



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - ASCONS

Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV

EDITAL n.º 42/2019 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando as Resoluções n.º 1.250/2017 e n.º 1.370/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital n.º 42/2019 - GR/UEMA com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2020, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2020 e que, excepcionalmente, abrangerá a seleção dos candidatos às vagas disponíveis dos cursos da área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2020, da Universidade Estadual do Maranhão, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus cursos de graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2020.

1.2 Poderá inscrever-se, no PAES 2020, o candidato que concluiu integralmente ou esteja cursando o terceiro ano do ensino médio em 2019.

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Serão oferecidas, exclusivamente para a UEMA, **4030** (quatro mil e trinta) vagas para o ano de 2020, distribuídas nos *campi*, centros, cursos, turnos e semestres, conforme o disposto no APÊNDICE A-1 deste Edital.

2.2 Serão oferecidas para a UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior, **910** (novecentas e dez) vagas para o ano de 2020, distribuídas nos *campi*, centros, cursos, turnos e semestres, conforme o disposto no APÊNDICE A-2 deste Edital.

2.3 O perfil dos cursos oferecidos pela UEMA, no PAES 2020, encontra-se no APÊNDICE B-1 deste Edital.

2.4 O perfil dos cursos oferecidos pela UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior, no PAES 2020, encontra-se no APÊNDICE B-2 deste Edital.

2.5 O PAES 2020 será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o sistema universal e o Sistema Especial de Reserva de Vagas.

2.6 O Sistema Especial de Reserva de Vagas será caracterizado da seguinte forma: Especial 1 (estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas), Especial 2 (pessoas com deficiência) e Especial 3 (vagas destinadas para candidatos negros, aos cursos de CFO PMMA e CBMMA).

2.6.1 Sistema Especial 1 (UEMA e UEMASUL): reserva de 10% (dez por cento) das vagas dos cursos de graduação, excetuando os Cursos de Formação de Oficiais da UEMA - CFO (PMMA e CBMMA), para candidatos negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010) e oriundos de comunidades indígenas, tendo cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

2.6.2 Sistema Especial 2 (UEMA e UEMASUL): reserva de 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos de graduação da UEMA para pessoas com deficiência, excetuando o CFO da UEMA (PMMA e CBMMA), ou qualquer outro curso cujas habilidades exigidas para o profissional não sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme critérios estabelecidos no subitem 4.8 deste Edital.

2.6.3 Sistema Especial 3 (UEMA): reserva de 20% (vinte por cento) das vagas exclusivas dos cursos de CFO (PMMA e CBMMA), para candidatos negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010), de acordo com a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual n.º 32435/2016 e a Orientação Normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.7 Todos os candidatos que se inscreverem para o PAES 2020 e não optarem pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas concorrerão, automaticamente, pelo sistema universal.

2.8 As vagas destinadas para o Sistema Especial de Reserva de Vagas não preenchidas serão repassadas para candidatos aprovados e não classificados do sistema universal, concorrentes ao mesmo *campus*, curso, turno e semestre da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior.

3 DO CANDIDATO

3.1 Candidato é aquele que atende aos requisitos especificados no subitem 1.2 deste Edital.

4 DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O candidato deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua reserva especial de vagas (1, 2 ou 3) e entregar a documentação (laudo médico original ou cópia autenticada, para pessoa com deficiência – reserva especial de vaga 2) ou autodeclaração e comprovante de ter cursado ensino médio na Rede Pública, para estudantes negros ou de comunidades indígenas (somente para reserva especial de vaga 1), no endereço a seguir, impreterivelmente, até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA, encaminhado para a Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV (PRÉDIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG)
Cidade Universitária Paulo VI, Campus de São Luís/MA, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão,
São Luís - MA, CEP 65055-310.

4.2 O candidato que enviar a documentação via sedex, conforme o subitem 4.1, deverá também comunicar via e-mail <paes@uema.br> à DOCV, sob o título Sistema Especial de Reserva de Vagas 1 (negros ou indígenas) ou sob o título Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 (pessoas com deficiência), o nome do candidato, o número de inscrição e o código de rastreamento.

4.3 O Sistema Especial de Reserva de Vagas é constituído de três tipos de reservas, conforme subitens 2.5 e 2.6 deste Edital.

4.4 Para o Sistema Especial 1 de Reserva de Vagas, o candidato negro (conforme nomenclatura do IBGE/2010) ou oriundo de comunidade indígena, obrigatoriamente, deverá ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, conforme determina a Lei Estadual n.º 9295/2010.

4.4.1 Para comprovação de sua opção pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) para negros – autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE D-1, comprovante de ter cursado o ensino médio na rede pública e requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente;
- b) para indígenas – autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE D-2, Registro

Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Residência emitida pela Fundação Nacional do Índio e comprovante de ter cursado o ensino médio na rede pública e requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.5 Para o Sistema Especial 3 de Reserva de Vagas, exclusivamente para CFO (PMMA e CBMMA), os candidatos negros deverão obedecer ao disposto na Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e na Orientação Normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.5.1 A documentação de que trata o subitem 4.4 deste Edital deverá ser apresentada após a publicação do resultado final, somente pelos candidatos classificados no certame, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

4.6 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial 3 de Reserva de Vagas, entregue no ato da avaliação presencial, para a comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016, será analisada pela supracitada comissão, cujo disciplinamento dar-se-á por meio de editais específicos de convocação, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicados após a divulgação do resultado final.

4.7 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial 1 de Reserva de Vagas, enviada para a DOCV, será analisada por uma comissão designada para esse fim, composta por um representante do Curso de Ciências Sociais, um representante de entidades e um representante do PAES 2020.

4.8 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial 2 de Reserva de Vagas para pessoas com deficiência, deverá encaminhar para a DOCV, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004.

4.8.1 O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, dois anos e encaminhado até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA, nos mesmos termos procedidos no subitem 4.1 deste Edital.

4.8.2 O laudo médico será avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante do PAES 2020, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004.

4.9 Os candidatos residentes em outros municípios poderão também enviar o seu requerimento, acompanhado do laudo médico e/ou autodeclaração que justifique sua opção de reserva especial de vagas, via Correios, desde que a postagem ocorra dentro do prazo especificado no subitem 4.1 deste Edital.

4.10 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema Especial 1 e 2 e passará automaticamente a concorrer pelo sistema universal, se:

- a) não encaminhar a documentação comprobatória da opção de Sistema Especial de Reserva de Vagas até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA;
- b) apresentar documentação comprobatória de sua opção de Sistema Especial de Reserva de Vagas em desacordo com as exigências da Lei Estadual n.º 9.295/2010, da Lei Federal n.º 7853/1989, dos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004 e dos subitens 4.6 e 4.7 deste Edital.

4.10.1 O candidato terá o prazo de 48 horas, a partir da divulgação da lista de deferidos do Sistema Especial de Reserva de Vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento.

4.11 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas.

4.12 O candidato que for classificado, no PAES 2020, pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas e não comprovar essa condição perderá o direito à vaga.

4.13 O candidato que se enquadrar nas reservas especiais 1, 2 ou 3, de acordo com o especificado no subitem 2.6 deste Edital, deverá optar por uma a seu critério.

4.14 O candidato ao Sistema Especial 2 de Reserva de Vagas (pessoas com deficiência), no PAES 2020, concorrerá aos cursos de graduação da UEMA, excetuando o CFO (PMMA e CBMMA), ou qualquer outro curso cujas habilidades exigidas para o profissional não sejam compatíveis com a deficiência que possui; e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior.

4.15 A lista de candidatos à reserva especial de vagas (1 e 2) será publicada até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela internet, no endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>.

5.1.1 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página do PAES na internet, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do seletivo.

5.2 Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no Quadro Demonstrativo dos Centros, Cursos e Vagas oferecidas por *Campus* da UEMA (APÊNDICE A-1) e por *Campus* da UEMASUL (APÊNDICE A-2), o candidato que concluiu integralmente ou esteja cursando o 3º ano do ensino médio em 2019.

5.3 As inscrições serão efetuadas no período constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA, conforme indicação a seguir:

- a) acessar o endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>;
- b) acessar e ler o Edital n.º 42/2019-GR/UEMA;
- c) selecionar no menu o item PAES 2020;
- d) optar por um dos sistemas de vagas: universal ou especial de reservas de vagas 1, 2 ou 3;
- e) preencher, conferir, confirmar e imprimir o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
- f) gerar boleto bancário no endereço eletrônico acima mencionado;
- g) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

5.3.1 O CPF cadastrado e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e impressão da confirmação de inscrição e local de prova, e para a obtenção dos desempenhos individuais via Internet.

5.3.2 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.3 A recuperação da senha, caso necessário, deverá ser realizada no endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>, que será encaminhada ao candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.3.3.1 Caso o e-mail para recuperação de senha não seja enviado, o candidato poderá modificar sua senha por meio de perguntas-chave, elaboradas a partir das informações inseridas no cadastro básico.

5.3.4 O Edital n.º 42/2019-GR/UEMA estará disponível no endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>.

5.4 O candidato isento do pagamento do valor de inscrição para participar do PAES 2020, deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>, em obediência ao subitem 5.3 - alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste Edital.

5.4.1 O candidato isento que não comparecer a uma das etapas do PAES 2020 e não justificar a ausência junto à DOCV/ASCONS, perderá o direito à isenção nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação realizados no ano seguinte.

5.4.2 Para que o candidato possa permanecer na condição de isento, deverá, no próximo processo de isenção, acessar o formulário de solicitação de isenção, confirmar seus dados, validar sua isenção e anexar, adicionalmente, justificativa comprovada de sua ausência.

5.5 O valor da inscrição no PAES 2020 será de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais).

5.5.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo candidato.

5.5.2 Se o valor da inscrição for pago em cheque e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

Parágrafo único. Não serão aceitos depósitos via envelope ou qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência.

5.5.3 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento referente ao pagamento de valores relacionados a este processo seletivo.

5.5.4 Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento efetuado após o prazo estabelecido neste Edital.

5.6 Os critérios para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição foram objeto do Edital n.º 33/2019-GR/UEMA.

5.7 Os documentos obrigatórios para inscrição do candidato serão os seguintes: CPF e carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal.

5.7.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/80.

5.8 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).

5.8.1 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas fará, obrigatoriamente, a prova de língua estrangeira na opção Inglês.

5.8.2 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas fará, obrigatoriamente, a prova de língua estrangeira na opção Espanhol.

5.8.3 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Engenharia da Computação fará, obrigatoriamente, a prova de língua estrangeira na opção Inglês.

5.8.4 Para todos os outros cursos, não mencionados nos subitens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.3 deste Edital, o candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.

5.9 Não será permitida segunda opção de curso, excetuando-se para o curso de Música Licenciatura e somente para o candidato não aprovado no teste de habilidade específica.

5.10 Após o término da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, centro, *campus*, turno, local de realização de prova ou de língua estrangeira e sistema de vagas.

5.11 É de responsabilidade do candidato conferir, no endereço eletrônico <www.paes.uema.br>, se seus dados estão corretos.

5.11.1 Constatando alguma irregularidade em relação aos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail, CPF, RG), o candidato deverá, até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA, fazer a devida alteração, ressalvado o disposto no subitem 5.10 deste Edital.

5.11.2 A alteração deverá ser realizada no endereço eletrônico <www.paes.uema.br>, no item PAES 2020.

5.11.3 Os dados referentes ao nome, RG e CPF do candidato somente deverão ser alterados por meio de solicitação, para o e-mail <paes@uema.br>.

5.12 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.13 O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico e cultural (APÊNDICE E) no ato da inscrição.

5.14 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do PAES 2020.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas do PAES 2020 serão realizadas nos *campi* da UEMA e da UEMASUL abaixo relacionados:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA			
Cód.	Campus	Cód.	Campus
01	São Luís	11	Colinas
02	Caxias	12	São João dos Patos
03	Bacabal	13	Barra do Corda
04	Balsas	14	Codó
05	Santa Inês	15	Coelho Neto
06	Timon	16	Pinheiro
07	Grajaú	17	Presidente Dutra
08	Lago da Pedra	18	Pedreiras
09	Zé Doca	19	Coroatá
10	Itapecuru-Mirim	20	São Bento

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL	
Cód.	Campus
01	Imperatriz
02	Açailândia
03	Estreito

6.2 O candidato fará sua opção de realização das provas em um dos *campi* da UEMA ou da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior, mencionados neste Edital.

6.3 O candidato deverá fazer a prova, obrigatoriamente, no local designado na confirmação de inscrição, sob pena de sua não participação no PAES 2020.

6.4 É responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>> para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar a exata localização.

7 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado nos dias de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade e anexar eletronicamente o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

7.1.1 Os atendimentos diferenciados são:

- a) provas com fonte ampliada (amblíopes);
- b) auxílio de leitura da prova (ledor);
- c) intérprete de LIBRAS (língua desinais);
- d) transcritor;
- e) atendimento hospitalar;

- f) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- g) atendimento a lactantes;
- h) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).

7.2 As solicitações citadas no subitem 7.1.1 - alíneas “e”, “f”, “g” e “h” deste Edital também poderão ser encaminhadas à DOCV, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início das provas, citando a necessidade do tratamento especial, o número de inscrição e o endereço para o atendimento diferenciado.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, levará um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.4 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos diferenciados que não estejam de acordo com o previsto nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste Edital.

8 DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA O CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA

8.1 O candidato que se inscrever para o Curso de Música Licenciatura deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Teste de Habilidade Específica, a ser realizado conforme normas estabelecidas no APÊNDICE G deste Edital.

8.1.1 O prazo de validade do teste de habilidade específica será de doze meses, a contar da data de publicação da relação nominal de candidatos aprovados.

8.2 O candidato que se inscrever para o Curso de Música Licenciatura deverá, obrigatoriamente, fazer outra opção de curso no ato da inscrição. Essa oportunidade permite ao candidato dispor da 2ª opção prevista no subitem 5.9 deste Edital, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.

8.3 O Teste de Habilidade Específica será realizado com o apoio técnico do Curso de Música Licenciatura, em São Luís - MA, na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA, em locais a serem divulgados pela imprensa e por meio do endereço eletrônico <www.paes.uema.br>.

8.4 O Teste de Habilidade Específica vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, não sendo estes pontos contados para classificação do candidato no PAES 2020.

8.4.1 O candidato que faltar ao teste ou o que obtiver resultado inferior a 6,0 (seis) será considerado inabilitado e concorrerá, no PAES 2020, ao curso de sua segunda opção.

8.5 O candidato aprovado no Teste de Habilidade Específica não poderá mudar a 1ª opção de curso.

8.6 A relação nominal de candidatos aprovados no Teste de Habilidade Específica para o curso de Música Licenciatura será divulgada por meio do endereço eletrônico <www.paes.uema.br>, bem como afixada em quadro de aviso no prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, em São Luís, na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

8.7 Não haverá segunda chamada do Teste de Habilidade Específica.

9 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO)

9.1 O candidato deverá obedecer ao que dispõe o ANEXO A ou o ANEXO B, partes integrantes deste Edital.

10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1 A confirmação da inscrição será disponibilizada pela DOCV, no endereço eletrônico <www.paes.uema.br>, na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

10.2 A confirmação da inscrição, de que trata o subitem 10.1 deste Edital, deverá ser impressa pelo candidato.

10.3 O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante o previsto no subitem 11.11 deste Edital.

11 DAS PROVAS

11.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas nos *campi* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior, constantes no subitem 6.1 deste Edital.

11.2 As provas serão realizadas em duas etapas, na conformidade do discriminado a seguir:

a) 1ª ETAPA - prova constituída de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, por área de conhecimento, abrangendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares que integram o ensino médio, segundo as diretrizes curriculares nacionais na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

b) 2ª ETAPA - prova constituída de 12 (doze) questões analítico-discursivas, abrangendo conteúdos programáticos de dois componentes curriculares que integram o ensino médio, específicos por curso, e prova de produção textual, segundo as diretrizes curriculares nacionais na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

11.3 Os componentes curriculares referentes aos conhecimentos do ensino médio constam no APÊNDICE J deste Edital.

11.4 Serão convocados, para a segunda etapa do PAES 2020, candidatos incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por curso, turno, centro e *campus* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior.

11.5 A relação nominal dos candidatos convocados para a segunda etapa do PAES 2020 será divulgada na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

11.6 A composição da prova objetiva de múltipla escolha e da prova analítico-discursiva consta, respectivamente, nos APÊNDICES H e I deste Edital.

11.7 As questões da prova de Língua Portuguesa e Literatura terão como referência textos nacionais e as obras literárias previamente recomendadas como leitura obrigatória indicadas a seguir:

- *Libertinagem* (Manuel Bandeira)
- *Memórias de um Sargento de Milícias* (Manuel Antônio de Almeida)
- *Verão no aquário* (Lygia Fagundes Telles)

11.8 Na prova de produção textual, o candidato deverá elaborar texto dissertativo-argumentativo sobre tema indicado pela banca elaboradora.

11.9 As provas serão realizadas no horário das 13h às 18h (5 horas de duração) nas datas constantes no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

11.10 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

11.11 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

11.12 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

11.13 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

- a) apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em, no máximo, noventa dias antes da primeira etapa de aplicação da prova;
- b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.

11.14 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, bem como

documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.15 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas da 1ª e 2ª etapas serão fechados, impreterivelmente, às 13 horas.

11.16 O candidato não poderá, sob pena de sua eliminação no PAES 2020:

- a) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.
- b) Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, wi-drive, mp3 ou similar, gravadores, relógios analógicos, digitais ou watch ou smartwatch (com ou sem sistema operacional), alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- c) Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, bandana, turbante ou similares.
- d) Portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte.
- e) Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas duas horas do início das provas.

11.17 Antes de entrar na sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, desmontar, retirar a bateria ou desligar o aparelho celular e colocar dentro de envelope fornecido pelo fiscal, colocando-o posteriormente embaixo da carteira.

11.17.1 Não será permitido, em hipótese alguma, sob pena de eliminação, o manuseio de qualquer dispositivo eletrônico no local de prova.

11.18 A DOCV/UEMA não se responsabilizará por guarda, perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

11.18.1 Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.

11.18.2 Após o início da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado do fiscal volante.

11.19 O candidato só poderá deixar a sala/escola duas horas após o início das provas, assinando a lista de frequência, planilha-resposta (1ª etapa) e prova (2ª etapa), devolvendo-as ao fiscal.

11.20 A presença do candidato à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para este fim.

11.21 Transcorridas duas horas do início da prova objetiva de múltipla escolha, o candidato receberá sua planilha-resposta personalizada, onde deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.

11.22 A planilha-resposta não poderá ser substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente.

11.23 A DOCV/UEMA poderá, durante a realização das provas, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-los à vistoria.

11.24 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

11.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.

11.26 Não serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do candidato, excetuando-se ao que se refere apenas o subitem 7.1.1 - alínea "e" deste Edital.

11.27 Não serão aplicadas provas em data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.

11.28 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição que não comparecer a um dos dias de aplicação das provas do PAES 2020 sofrerá sanções previstas nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 deste Edital.

12 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

12.1 A correção das provas envolverá os seguintes momentos:

- a) prova objetiva de múltipla escolha - correção eletrônica por meio das planilhas-resposta;
- b) prova analítico-discursiva - correção feita por uma banca examinadora específica para cada componente curricular do ensino médio, indicada pela Comissão PAES 2020;
- c) prova de produção textual - correção feita por duas bancas examinadoras independentes, sob coordenação de uma equipe indicada pela Comissão do PAES 2020.

12.2 Para a correção das provas de candidatos com necessidades especiais auditivas e visuais haverá, se necessário, o acompanhamento de especialista, indicado pelo Núcleo de Educação Especial da UEMA e supervisionado por membros da Comissão do PAES2020.

12.3 A prova objetiva de múltipla escolha avaliará o candidato quanto ao domínio dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares (APÊNDICE J) e à capacidade de raciocínio e, na prova analítico-discursiva, além desses aspectos, será considerada a expressão escrita de suas ideias.

12.3.1 Cada questão objetiva da prova de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.

12.3.2 Cada questão da prova analítico-discursiva valerá de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, considerando como variação os múltiplos de 0,25 (vinte e cinco centésimos).

12.4 Serão corrigidas as provas da 2ª etapa do PAES 2020 somente dos candidatos incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por turno, curso, centro e *campus*.

12.4.1 Ocorrendo empate na última classificação, correspondente ao quádruplo do número de vagas oferecidas, por curso, turno, centro e *campus*, todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.

12.5 Cada questão analítico-discursiva será avaliada considerando-se os seguintes critérios:

- a) obediência ao proposto - compreensão, identificação do problema proposto ou da situação apresentada na questão e o efetivo atendimento ao(s) seu(s) comando(s);
- b) conteúdo - correção e adequação da resposta em relação ao conteúdo que foi solicitado na questão;
- c) desenvolvimento lógico - encadeamento das ideias, sequência lógica na expressão da resposta, seleção de princípios gerais, leis, conceitos e sistemas de interpretação aplicáveis à situação ou problema proposto;
- d) adequação da linguagem - uso e domínio da linguagem verbal ou simbólica com clareza e adequação.

12.5.1 Será atribuída pontuação zero à questão analítico-discursiva que:

- a) não se ativer à situação ou ao problema proposto;
- b) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- c) apresentar texto incompreensível ou letra ilegível.

12.5.2 Serão anuladas as provas analítico-discursivas que:

- a) não forem respondidas nos respectivos cadernos de provas;
- b) forem assinadas fora do local apropriado;
- c) apresentarem qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

12.6 O candidato deverá escrever sua produção textual em folha destinada para esse fim.

12.6.1 A proposta de produção textual deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo. Espera-se que o candidato demonstre capacidade de escrita em língua portuguesa, em registro culto padrão, apresente conhecimentos e opiniões pertinentes ao tema proposto, argumente de forma coerente e adequada e articule com eficiência as partes do texto produzido. Por fim, espera-se que o candidato apresente sua expressão escrita de modo claro, correto e adequado.

12.6.2 A prova de produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.6.3 A nota final da prova de produção textual será a média aritmética entre as notas dadas pelas duas bancas examinadoras, desde que a diferença entre essas notas não seja superior a 2,0 (dois) pontos.

12.6.4 A diferença de 2,0 (dois) pontos, inclusive, será considerada discrepância. Neste caso, a produção textual do

candidato será objeto de uma terceira avaliação, sob a responsabilidade da banca formada pela equipe de Coordenação de correção da prova de produção textual. Caberá a essa banca decidir sobre a manutenção de uma das notas por adequação entre os critérios e o texto apresentado ou se cabe atribuir uma terceira nota, diversa das que foram atribuídas. Se isso ocorrer, prevalecerá a terceira nota.

12.6.5 Caso a redação receba nota zero de um dos avaliadores e nota diferente de zero de outro avaliador, o texto será objeto de uma terceira avaliação, seguindo os mesmos critérios estabelecidos para os casos de discrepância submetidos à terceira avaliação.

12.6.6 A avaliação da prova de produção textual considera os seguintes critérios para a correção textual:

- a) atendimento ao tema proposto (2,0);
- b) coesão das partes do texto (2,0);
- c) coerência dos argumentos (2,0);
- d) atendimento ao tipo de texto proposto (2,0);
- e) domínio do padrão culto escrito da língua (2,0).

12.7 Será atribuída nota zero à prova de produção textual do candidato que:

- a) identificar a folha destinada à sua produção textual;
- b) identificar qualquer folha do caderno de produção textual;
- c) desenvolver o texto em forma de verso;
- d) desenvolver o texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- e) fugir à temática proposta na prova de produção textual;
- f) fugir à tipologia textual proposta na prova de produção textual;
- g) escrever de forma ilegível;
- h) escrever a lápis;
- i) escrever menos de 15 (quinze) linhas;
- j) deixar a produção textual em branco.

12.8 Nas provas analítico-discursivas e de produção textual, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a solução de cada questão com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.

12.9 Na hipótese de ser anulada qualquer questão, o seu valor em pontos será atribuído para todos os candidatos participantes do PAES 2020.

12.10 O candidato que obtiver nota “zero” em uma das disciplinas da prova analítico-discursiva não terá corrigida a produção textual, tendo em seu demonstrativo de desempenho a indicação de “eliminado” e a disciplina em que ocorreu a eliminação.

12.11 Após a realização das provas, caso seja constatado, eletrônica, estatística, visual, grafologicamente ou por qualquer outro meio, que o candidato utilizou o processo ilícito para facilitar a sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PAES 2020.

13 DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

13.1 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:

I. Nota bruta – corresponde ao número de acertos ou pontos obtidos pelo candidato, por área de conhecimento, na prova de questões objetivas de múltipla escolha ou por componente curricular nas provas de questões analítico-discursivas e de produção textual;

II. Nota padronizada – corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em determinada área de conhecimento, em relação a todos os candidatos que participam do processo seletivo na prova objetiva, relativa à 1ª etapa, ou em relação a todos os candidatos do mesmo curso que participam do processo seletivo, nas provas de questões analítico-discursivas e de produção textual, relativa à 2ª etapa;

III. Nota de desempenho na prova de múltipla escolha – corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por área do conhecimento, obtidas na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª etapa;

IV. Nota de desempenho nas provas analítico-discursiva e de produção textual – corresponde ao somatório dos pontos obtidos pela padronização de escores das notas brutas, referentes às questões analítico-discursivas dos componentes curriculares específicos e de produção textual;

V. Média final – corresponde à média aritmética ponderada da nota de desempenho na prova de múltipla escolha (peso 4), da nota de desempenho na prova analítico-discursiva (peso 3) e na produção textual (peso 3).

13.2 As notas padronizadas, calculadas por área de conhecimento para a 1ª etapa, ou componentes curriculares específicos e produção textual, para a 2ª etapa, no âmbito de cada prova, serão obtidas por meio das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left(\frac{X_i - \bar{X}}{D_p} \right) \times 100 + 500 \quad D_p = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Sendo:

N_p = nota padronizada para cada candidato;

X_i = número de acertos ou pontos obtidos pelo candidato na prova de determinada área de conhecimento para a 1ª etapa, ou componentes curriculares específicos e produção textual para a 2ª etapa;

\bar{X} = média aritmética dos acertos ou notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada área de conhecimento para a 1ª etapa, ou componentes curriculares específicos e produção textual, para a 2ª etapa;

D_p = desvio padrão das notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada área de conhecimento para a 1ª etapa, ou componentes curriculares específicos e produção textual para a 2ª etapa;

N = número de candidatos presentes na prova de determinado componente curricular.

13.2.1 No cálculo das notas padronizadas, por componente curricular do ensino médio a ser avaliado, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.

13.3 No âmbito da 2ª etapa, as notas padronizadas serão obtidas na conformidade do subitem 13.1 deste Edital e levarão em conta o curso de opção do candidato nas definições de **N_p**, **D_p** e **N**.

13.4 Será automaticamente eliminado do PAES 2020, o candidato que:

- faltar a uma das provas;
- obtiver acerto inferior a 15 (quinze) questões na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª etapa;
- estiver fora do quádruplo das vagas ofertadas por curso, turno e *campus*, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha referente à 1ª etapa;
- obtiver nota bruta zero em quaisquer dos componentes curriculares da prova analítico-discursiva ou nota bruta inferior a dois na produção textual na 2ª etapa;
- responder à prova da 2ª etapa diferente daquela especificamente designada para seu curso, de acordo com o grupo correspondente;
- usar comprovadamente de fraude ou concorrer para esse fim;
- atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

13.5 Em vista da natureza do PAES 2020, não será permitida a realização de segunda chamada.

13.6 A DOCV/UEMA divulgará a relação nominal de candidatos incluídos no quádruplo do número de vagas por curso, turno e *campus* que terão corrigidas as provas analítico-discursivas e produção textual, em obediência ao que dispõe o subitem 12.4 deste Edital, no endereço eletrônico <www.paes.uema.br>.

13.6.1 A relação nominal de candidatos incluídos no quádruplo do número de vagas obedecerá à ordem decrescente da nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha referente à 1ª etapa.

14 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 O preenchimento das vagas por modalidade, *campus*, centro, curso, turno e semestre letivo, para a UEMA e a

UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior, será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, conforme o item 13 deste Edital.

14.2 A DOCV/UEMA, com base na média final obtida pelo candidato, divulgará o resultado do PAES 2020, publicando somente a relação nominal de classificados, por *campus*, curso, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número de documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

14.3 Os casos de empate na classificação final de cada curso, turno, semestre e *campus* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio de aditivo ao Termo de Cooperação - Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota padronizada na prova de produção textual;
- b) maior nota de desempenho na prova analítico-discursiva;
- c) maior nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;
- d) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

14.4 No caso dos Cursos de Formação de Oficiais (PMMA e CBMMA), primeiramente, será divulgada a lista de aprovados no exame intelectual do PAES 2020, e, após a realização dos Exames de Aptidão conforme o disposto nos ANEXOS A e B, também de caráter eliminatório, será divulgada a lista nominal dos candidatos classificados no limite das vagas para os referidos cursos.

15 DA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DE PROVA

15.1 Até 48 horas após a divulgação do resultado das provas, no horário das 9h às 18h, o candidato poderá solicitar vistas ao caderno de provas da 2ª etapa do PAES 2020, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral da UEMA, *Campus* Paulo VI, e nos demais *campi* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior.

15.2 O pedido deverá estar fundamentado de forma clara, objetiva e sucinta, com argumentos consistentes que justifiquem sua solicitação.

15.3 Em até 72 horas após o encerramento do prazo final das solicitações, será publicada a relação nominal dos candidatos que solicitaram vistas de prova no endereço eletrônico <www.paes.uema.br> e no quadro de avisos afixado na sede da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, com o local, o dia e o horário de vistas das provas.

15.4 O candidato que não comparecer à vista das suas provas da 2ª etapa, no local e horário da data agendada, não mais poderá fazê-lo.

15.5 No processo de vistas, o candidato não poderá portar aparelho celular, caneta, lápis, máquina de calcular, máquina fotográfica, filmadora, notebook, scanner ou quaisquer outros equipamentos similares e terá até vinte minutos para realizar vistas nas provas.

15.6 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme discriminado no subitem 11.11 deste Edital, para ter acesso a uma cópia do caderno de provas da 2ª etapa do PAES 2020.

15.7 O processo de vistas dar-se-á na presença de representantes da Comissão do PAES 2020 e do candidato.

15.7.1 Não será permitida a presença de acompanhantes de candidato maior de idade no processo de vistas de prova.

15.8 Todos os materiais originais fornecidos ao candidato, para compatibilização com as cópias fornecidas, deverão ser devolvidos no fim do processo de vistas de prova.

15.9 O candidato menor de 18 anos poderá estar acompanhado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

16 DA REVISÃO DAS PROVAS ANALÍTICO-DISCURSIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL

16.1 Após o processo de vistas do caderno de provas das questões analítico-discursivas e de produção textual, o candidato que logrou vistas poderá solicitar revisão das notas, mediante requerimento para a DOCV/UEMA, conforme o modelo do APÊNDICE K, protocolado junto à UEMA até a data subsequente ao dia de realização do processo de vistas de provas, no horário das 9h às 18h, apresentando o comprovante impresso de vistas de provas.

16.2 Não haverá solicitação de revisão de provas da 2ª etapa em data que não seja a citada no subitem anterior e sem ter solicitado primeiramente o processo de vistas de prova.

16.3 O candidato poderá interpor recurso à correção das suas provas analítico-discursiva e produção textual atendendo às seguintes orientações:

- a) o recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou por seu responsável legal (neste caso, com firma reconhecida em cartório e de posse do documento de identidade), em separado para cada prova;
- b) todos os recursos deverão ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da prova e da questão, e estar devidamente assinados; escritos em letra de forma ou digitado; instruídos e fundamentados com argumentação lógica, amparados em bibliografia pertinente com cópia do material utilizado como referência, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas, não sendo consideradas apostilas de cursos preparatórios, por serem bibliografia de circulação restrita;
- c) não serão aceitas reclamações a título de recursos por e-mail, via fax e outros, conforme subitem 15.1. deste Edital;
- d) não serão aceitos quaisquer recursos à DOCV/UEMA, decorrido o prazo estabelecido;
- e) não serão apreciados recursos incompletos ou que estejam em desacordo com as orientações estabelecidas neste Edital.

16.4 A DOCV/UEMA apreciará o recurso e, no prazo máximo de quinze dias úteis, a contar da data de entrada da reclamação protocolada na DOCV/UEMA, divulgará a data e os horários para a entrega do(s) parecer(es) aos recursos interpostos.

17 DA MATRÍCULA

17.1 Os candidatos classificados no PAES 2020 para os cursos, turnos, semestres e *campi* da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019 entre as Instituições de Ensino Superior, serão convocados para a efetivação da matrícula em Edital específico publicado pela UEMASUL.

17.2 A Pró-Reitoria de Graduação da UEMA publicará Edital convocando os candidatos classificados no PAES 2020, exclusivos da UEMA, para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.

17.3 A matrícula para o candidato classificado no PAES 2020 só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o *campus*, curso e turno de sua opção.

17.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do item 14 deste Edital que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação exigida para efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação da UEMA.

17.5 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da matrícula institucional é a seguinte:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de identidade (original e cópia);
- c) comprovação de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos (original e cópia);
- d) título de eleitor acompanhado da certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- e) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia);
- i) laudo médico, homologado pela Comissão da UEMA, no caso de candidato classificado em vaga reservada à pessoa com deficiência, encaminhado pela DOCV/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- j) autodeclaração étnico-racial (Sistema Especial 1), no caso de candidato classificado em vagas destinadas a negro, conforme classificação adotada pelo IBGE/2010 ou oriundos de comunidades indígenas, encaminhada pela DOCV/UEMA

à CEG/PROG/UEMA;

k) autodeclaração étnico-racial no caso de candidato classificado em vagas destinadas a negro (Sistema Especial 3), conforme classificação adotada pelo IBGE/2010, encaminhada pela Diretoria de Ensino do CFO (PMMA ou CBMMA) à CEG/PROG/UEMA.

17.6 A não apresentação da documentação de que trata o subitem 17.5 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos necessários para ter direito ao Sistema Universal ou Sistema Especial de Reserva de Vagas implicará a não efetivação da matrícula pelo candidato.

17.7 Havendo vagas remanescentes no PAES 2020, em quaisquer cursos, após a matrícula de todos os candidatos aprovados, a Pró-Reitoria de Graduação da UEMA definirá os critérios e condições para o preenchimento dessas vagas.

17.8 Não havendo número mínimo de dez candidatos classificados para formar uma turma, a matrícula do candidato ficará condicionada à constituição de uma nova turma, ressalvado ulterior deliberação da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA.

18 DA REOPÇÃO DE CURSO

18.1 Após a matrícula, persistindo a sobra de vagas, estas serão preenchidas por:

- a) remanejamento, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados para o segundo período letivo;
- b) classificação de novos candidatos (chamada de excedentes), obedecida a ordem de classificação.

18.2 As vagas que venham a ocorrer após o resultado final do PAES 2020, exclusivas da UEMA, serão preenchidas por meio de Edital de reopção de curso pertencente ao mesmo grupo (APÊNDICE I) por candidatos não eliminados (aprovados e não classificados) que não obtiveram média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recaiu sua opção inicial.

18.3 Efetuado o disposto no subitem 18.1, alíneas “a” e “b”, remanescendo ainda vagas, estas serão preenchidas mediante Edital de reopção de curso, obedecendo aos dispositivos do subitem 18.2 deste Edital.

18.3.1 Os candidatos que concorrerem ao CFO (PMMA ou CBMMA), não eliminados e não classificados, poderão participar do processo de reopção dos cursos da UEMA.

18.3.2 As inscrições para a reopção de cursos serão abertas por Edital a ser publicado pela Reitoria/ASCONS/DOCV.

18.3.3 A classificação para a reopção de curso será feita obedecendo-se à ordem de prioridade das opções formuladas pelos candidatos e à ordem decrescente das médias finais obtidas pelos reoptantes.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no PAES 2020 como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.

19.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/96).

19.3 Os resultados do PAES 2020 poderão viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação maranhense e brasileira.

19.4 Os recursos atinentes ao PAES 2020 deverão ser apresentados à DOCV/UEMA, até 48 horas após a divulgação do resultado pela DOCV/UEMA, observando-se o que dispõe este Edital.

19.4.1 O resultado de que trata o subitem 19.4 deste Edital refere-se à(ao):

- a) relação nominal dos aprovados no teste de Habilidade Específica para o Curso de Música Licenciatura;
- b) relação nominal de inscritos;
- c) gabarito oficial (1ª etapa);
- d) relação nominal de candidatos incluídos até o quádruplo das vagas por curso, turno e *campus*;
- e) solicitação de anulação de questões (2ª etapa);
- f) mapa individual de desempenho.

19.4.2 Somente serão aceitas interposições de recursos, a qualquer uma das fases previstas, apresentadas pelo próprio candidato ou seu representante legal.

19.4.3 Os recursos deverão ser protocolados nos *campi* da UEMA e da UEMASUL.

19.5 A DOCV/UEMA poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do PAES 2020, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas por meio de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicados em jornais de grande circulação do Estado, afixados nos quadros de avisos dos diversos *campi* da UEMA e da UEMASUL e no endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste subitem, não sendo argumento de defesa justificar tal desconhecimento.

19.6 As instruções e informações contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas constituem parte integrante deste Edital.

19.7 A Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do PAES 2020.

19.8 O gabarito da prova da 1ª etapa do PAES 2020 será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>> conforme previsto no Apêndice C deste Edital.

19.9 A UEMA reserva-se ao direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

19.9.1 Caso alguma das informações prestadas pelo candidato no PAES 2020 seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, adotar as seguintes medidas:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova pelo descumprimento do item 5 deste Edital;
- b) eliminar o candidato que tenha feito a prova pelo descumprimento do subitem 11.6 e subitem 13.4 deste Edital;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal pelo descumprimento do subitem 17.6 deste Edital;
- d) cancelar a matrícula pelo descumprimento do subitem 17.4 deste Edital.

19.10 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

19.11 É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente Edital.

19.12 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES e ANEXOS.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DOCV/ASCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

19.14 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o PAES 2020 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

São Luís - MA, 8 de julho de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

APÊNDICE A-1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA PAES 2020: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS

SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	
U	Sistema universal de vagas
E1	Sistema Especial de reservas de vagas para estudantes negros e de comunidades indígenas
E2	Sistema Especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência
E3	Sistema Especial de reservas das vagas exclusivas dos cursos de CFO (PMMA e CBMMA) para candidatos negros

01 - SÃO LUÍS										
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020				Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	E3	
0101	Engenharia Civil Bacharelado	Diurno	34	4	2	34	4	2	-	80
0102	Engenharia Mecânica Bacharelado	Diurno	34	4	2	34	4	2	-	80
0103	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	Diurno	25	3	2	25	3	2	-	60
0104	Engenharia de Pesca Bacharelado	Diurno	38	5	2	-	-	-	-	45
0105	Engenharia de Produção Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	34	4	2	-	80
0106	Engenharia da Computação Bacharelado	Diurno	38	5	2	-	-	-	-	45
0107	Administração Bacharelado	Vespertino	34	4	2	34	4	2	-	80
0108	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	34	4	2	-	80
0109	Direito Bacharelado	Matutino	25	3	2	25	3	2	-	60
0110	Curso de Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública - PMMA (Masculino)	Integral	-	-	-	32	-	-	8	40
0111	Curso de Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública - PMMA (Feminino)	Integral	-	-	-	4	-	-	1	5
0112	Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho	Integral	-	-	-	24	-	-	6	30
0113	Agronomia Bacharelado	Diurno	29	4	2	29	4	2	-	70
0114	Medicina Veterinária Bacharelado	Diurno	34	4	2	34	4	2	-	80
0115	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	25	3	2	-	-	-	-	30
0116	Ciências Biológicas Bacharelado	Vespertino	-	-	-	25	3	2	-	30
0117	Matemática Licenciatura	Vespertino	25	3	2	-	-	-	-	30
0118	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	25	3	2	-	30
0119	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	34	4	2	-	-	-	-	40
0120	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	-	40
0121	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas Língua Portuguesa	Vespertino	29	4	2	-	-	-	-	35
0122	História Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	-	40
0123	História Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	-	40
0124	Geografia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	-	40

0125	Geografia Bacharelado	Matutino	34	4	2	-	-	-	-	40
0126	Física Licenciatura	Vespertino	29	4	2	-	-	-	-	35
0127	Química Licenciatura	Matutino	25	3	2	25	3	2	-	60
0128	Ciências Sociais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	-	40
0129	Ciências Sociais Bacharelado	Matutino	34	4	2	-	-	-	-	40
0130	Música Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	-	30
0131	Zootecnia Bacharelado	Diurno	29	4	2	-	-	-	-	35
0132	Filosofia Licenciatura	Matutino	38	5	2	-	-	-	-	45
TOTAL			754	93	48	520	55	30	15	1515

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

02 – CAXIAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0201	História Licenciatura	Matutino (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
0202	História Licenciatura	Vespertino	-	-	-	29	4	2	35
0203	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
0204	Química Licenciatura	Matutino	38	5	2	-	-	-	45
0205	Enfermagem Bacharelado	Integral	25	3	2	-	-	-	30
0206	Medicina Bacharelado	Integral	29	4	2	-	-	-	35
0207	Geografia Licenciatura	Vespertino	25	3	2	-	-	-	30
0208	Geografia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	25	3	2	30
0209	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
0210	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	25	3	2	-	-	-	30
0211	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
0212	Pedagogia Licenciatura	Vespertino (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
0213	Física Licenciatura	Matutino	29	4	2	-	-	-	35
0214	Ciências Sociais Licenciatura	Matutino	-	-	-	34	4	2	40
0215	Ciências Naturais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
TOTAL			297	38	20	156	19	10	540

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

03 – BACABAL									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0301	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	25	3	2	30
0302	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas	Vespertino	-	-	-	25	3	2	30
0303	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	-	-	-	25	3	2	30
0304	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	-	-	-	25	3	2	30
0305	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
0306	Enfermagem Bacharelado	Diurno	-	-	-	25	3	2	30
0307	Matemática Licenciatura	Matutino	25	3	2	-	-	-	30
0308	Engenharia Civil Bacharelado	Diurno	25	3	2	-	-	-	30
0309	Ciências Biológicas Bacharelado	Matutino	-	-	-	25	3	2	30
TOTAL			75	9	6	150	18	12	270

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

04 – BALSAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0401	Agronomia Bacharelado	Diurno	20	3	2	-	-	-	25
0402	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Noturno (e sábado pela manhã)*	20	3	2	-	-	-	25
0403	Enfermagem Bacharelado	Diurno	20	3	2	-	-	-	25
0404	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	20	3	2	-	-	-	25
0405	Matemática Licenciatura	Vespertino	20	3	2	-	-	-	25
TOTAL			100	15	10				125

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

05 - SANTA INÊS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0501	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
0502	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
0503	Enfermagem Bacharelado	Diurno	34	4	2	-	-	-	40
TOTAL			102	12	6				120

06 – TIMON									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0601	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)	34	4	2	-	-	-	40
0602	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
0603	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
0604	Administração Bacharelado	Vespertino	-	-	-	34	4	2	40
0605	Ciências Contábeis Bacharelado	Matutino	34	4	2	34	4	2	80
TOTAL			136	16	8	68	8	4	240

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

07 – GRAJAÚ									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0701	Enfermagem Bacharelado	Integral	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			25	3	2	-	-	-	30

08 - LAGO DA PEDRA									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0801	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
0802	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	-	-	-	25	3	2	30
TOTAL			25	3	2	25	3	2	60

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

09 - ZÉ DOCA									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
0901	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
0902	Ciências Biológicas Licenciatura	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			58	8	4	0	0	0	70

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

10 - ITAPECURU-MIRIM									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1001	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	25	3	2	60
1002	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio	Vespertino	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			50	6	4	25	3	2	90

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

11 – COLINAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1101	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Línguas Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	29	4	2	35
1102	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			29	4	2	29	4	2	70

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

12 - SÃO JOÃO DOS PATOS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1201	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
1202	Educação Física Licenciatura	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
TOTAL			68	8	4				80

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

13 - BARRA DO CORDA									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1301	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
1302	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	25	3	2	-	-	-	30
1303	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio	Vespertino	-	-	-	25	3	2	30
TOTAL			50	6	4	25	3	2	90

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

14 - CODÓ									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1401	Administração Bacharelado	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
-	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
1402	Ciências Contábeis Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2				40
TOTAL			102	12	6				120

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

15 - COELHO NETO									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1501	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
1502	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	-	-	-	34	4	2	40
TOTAL			34	4	2	34	4	2	80

16 - PINHEIRO									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1601	Ciências Biológicas Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
1602	Pedagogia Licenciatura	Matutino	25	3	2	-	-	-	30
TOTAL			50	6	4				60

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

17 - PRESIDENTE DUTRA									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1701	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Matutino	-	-	-	34	4	2	40
1702	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	34	4	2	40
TOTAL			0	0	0	68	8	4	80

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

18 - PEDREIRAS									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1801	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	-	-	-	29	4	2	35
1802	Matemática Licenciatura	Vespertino	29	4	2	-	-	-	35
1803	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno (e sábado pela manhã)*	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			58	8	4	29	4	2	105

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

19 - COROATÁ									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
1901	Enfermagem Bacharelado	Diurno	29	4	2	29	4	2	70
1902	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Vespertino	-	-	-	29	4	2	35
TOTAL			29	4	2	58	8	4	105

20 - SÃO BENTO									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
2001	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Vespertino	25	3	2	25	3	2	60
2002	Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura	Vespertino	25	3	2	25	3	2	60
2003	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Matutino	25	3	2	25	3	2	60
TOTAL			75	9	6	75	9	6	180

TOTAL DE VAGAS DE CURSOS PRESENCIAIS UEMA: 4030

APÊNDICE A-2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL PAES 2020: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR *CAMPUS*

SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	
U	Sistema universal de vagas
E1	Sistema Especial de reservas de vagas para estudantes negros e de comunidades indígenas
E2	Sistema Especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência

21 - IMPERATRIZ									
Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
2101	História Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
2102	Geografia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
2103	Administração Bacharelado	Vespertino	-	-	-	29	4	2	35
2104	Pedagogia Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
2105	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
2106	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
2107	Química Licenciatura	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
2108	Engenharia Agrônoma Bacharelado	Diurno	34	4	2	-	-	-	40
2109	Engenharia Florestal Bacharelado	Diurno	-	-	-	25	3	2	30
2110	Medicina Veterinária Bacharelado	Diurno	34	4	2	-	-	-	40
2111	Física Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
2112	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	34	4	2	-	-	-	40
2113	Letras, Língua Inglesa e Literaturas - Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	34	4	2	-	-	-	40
2114	Medicina Bacharelado	Diurno	-	-	-	34	4	2	40
2115	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)	29	4	2	-	-	-	35
TOTAL			403	48	24	88	11	6	580

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

22 – AÇAILÂNDIA

Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
2201	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	-	-	-	25	3	2	30
2202	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	25	3	2	-	-	-	30
2203	Tecnologia em Gestão Ambiental-tecnólogo	Noturno (e sábado pela manhã)	25	3	2	-	-	-	30
2204	Engenharia Civil Bacharelado	Diurno	-	-	-	34	4	2	40
2205	Pedagogia Licenciatura	Matutino	34	4	2	-	-	-	40
TOTAL			84	10	6	59	7	4	170

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

23 – ESTREITO

Cód.	Curso	Turno	1º/2020			2º/2020			Total
			U	E1	E2	U	E1	E2	
2301	Engenharia Agrônômica Bacharelado	Diurno	34	4	2	-	-	-	40
2302	Ciências Naturais (Física/Matemática) Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	68	8	4	-	-	-	80
2303	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)	34	4	2	-	-	-	40
TOTAL			136	16	8	-	-	-	160

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino

Observação: Os cursos com funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução n.º 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

TOTAL DE VAGAS DE CURSOS PRESENCIAIS UEMASUL:	910
--	------------

APÊNDICE B-1

PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMA

ÁREA TECNOLÓGICA

Arquitetura e Urbanismo Bacharelado

O Curso de Arquitetura e Urbanismo é a mistura de arte e técnicas na criação e organização de esforços para moradia humana, de acordo com sua necessidade. Forma profissionais para atuar em diversos campos, como: projeto de conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; desenvolvimento urbano e regional; paisagismo e trânsito; e serviços afins e correlatos. O mercado de trabalho inclui empresa de construção civil, órgão de planejamento, empresas públicas, escritórios particulares, firmas de arquitetura de interiores, mobiliário, desenho industrial e programa visual.

Engenharia Civil Bacharelado

O Curso de Engenharia Civil é um dos cursos mais antigos da Universidade Estadual do Maranhão. Apresenta-se como o ramo da engenharia responsável pelo projeto de construção de obras como casas, edifícios, pontes, túneis, viadutos e estradas. O currículo pleno abrange conteúdo de cálculo estrutural, materiais de construção, hidráulica, geotécnica, saneamento, transporte e construção civil. O profissional de Engenharia Civil pode exercer atividades de engenheiro de obras, engenheiro de fiscalização e engenheiro projetista. Essas habilitações também podem estar vinculadas ao ensino e ao desenvolvimento em pesquisas. O campo de atuação desses profissionais abrange empresas de consultoria, de projetos, empreiteiras, órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas, privadas e de economia mista.

Engenharia da Computação Bacharelado

O engenheiro da computação é um profissional com formação plena em Engenharia, preparado em assuntos de computação para especificar, conceber, desenvolver, implementar, adaptar, produzir, industrializar, instalar e manter sistemas computacionais, bem como perfazer a integração de recursos físicos e lógicos necessários para o atendimento das necessidades informacionais, computacionais e da automação de organização em geral, devendo ter, para isso, uma sólida formação técnico-científica e profissional geral que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos político-econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanista, em atendimento às demandas da sociedade.

Engenharia de Produção Bacharelado

O Curso de Engenharia de Produção objetiva formar profissionais capacitados a atuar na gestão de sistemas de produção que, numa definição genérica, são sistemas destinados a gerar bens e serviços para o mercado consumidor. Para tanto, o curso basicamente oferece ao egresso uma série de ferramentas de gestão, de otimização, de racionalização dos processos produtivos efetuados nas instituições e empresas em geral. Diferentemente do curso dos ramos clássicos de Engenharia, este curso não focaliza nenhuma forma de processo produtivo em especial (mecânico, químico, elétrico etc.), mas preocupa-se com a aplicação de ferramentas que permitam aumentar a eficiência desses processos, naquilo que lhes seja genericamente comum. Assim, frequentemente, o engenheiro de Produção irá ter, como referência de abordagem, a verificação de certos parâmetros relativos à execução dos processos, tais como custos, tempo, qualidade, gastos energéticos, entre outros. Fundamentalmente, tratará de organizar quaisquer recursos produtivos, de qualquer gênero, da forma mais eficiente, consoante aos objetivos específicos do sistema de produção em que intervém.

Formação de Oficiais Bombeiro Militar - Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho - CBMMA

O CFO-CBMMA é um curso destinado a formar bombeiros militares ao posto inicial de Aspirante a Oficial Bombeiro da Carreira Militar até alcançar o posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes da tropa de bombeiros, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

Engenharia Mecânica Bacharelado

O Curso de Engenharia Mecânica é o ramo da engenharia responsável pela elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção de instalações mecânicas diversas (oficinas, indústrias, fabricação de máquinas e produtos mecânicos, fábrica em geral). O profissional desta área elabora e implanta sistema de produtos, de transmissão e de utilização de calor, sistema de refrigeração de ar condicionado, cria ferramentas específicas, controla a qualidade, realiza auditoria, fiscaliza projetos industriais, cuida da manutenção de máquinas e equipamentos. Este curso tem como objetivo buscar maneiras de aproveitar os recursos naturais sem, no entanto, destruir o equilíbrio ecológico da natureza, o que implica num controle de agentes poluentes nos processos industriais.

ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Administração Bacharelado

O objetivo do Curso de Administração é coordenar, controlar e dirigir empresas, buscando os melhores resultados em termos de produtividade. Administração é um curso de preparação profissional que habilita a gerir recursos de toda ordem, mediante o exercício do planejamento, organização, coordenação e controle, no âmbito das organizações de qualquer natureza ou parte, com vistas à otimização de seus resultados. O administrador é responsável pelo planejamento e pelo funcionamento de uma empresa, seja ela pública ou privada.

Direito Bacharelado

Além de promover a formação geral e humanística, a capacitação de profissionais investigativos, comprometidos com a qualidade, o desenvolvimento do seu campo de atuação e a responsabilidade com as questões sociais e ambientais capazes de se adaptarem às mudanças que se verificam no mundo, o Curso de Direito da UEMA busca formar egressos generalistas, com aptidão para apreensão de conceitos, argumentos, domínio das competências e habilidades para sua futura área de atuação, seja como advogado, juiz de direito, promotor de justiça, procurador, delegado, entre outras opções que permite o Curso de Bacharelado em Direito. Ressalta-se que o Curso de Direito preparará bacharéis não apenas para se fazerem profissionais consistentes dentro das estruturas jurídicas operacionais postas, mas, também, para ocuparem espaços na construção de uma transmodernidade inovadora para o Direito.

Ciências Contábeis Bacharelado

O Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador atua na contabilidade das empresas e instituições. Em sua atividade, desenvolve visão global e dinâmica dos ambientes econômicos e financeiros, retratando as influências destes nas alterações patrimoniais, por meio da identificação, da mensuração, do registro, da divulgação e da análise dos eventos e das transações ocorridas nas organizações. Produz informações que subsidiam o sistema de gestão no planejamento, organização, execução e controle das atividades, de forma a contribuir para o alcance das metas e dos objetivos da organização. Elaborar estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos, desenvolve auditoria e perícia nas áreas contábeis e realiza pesquisa para a solução de novos problemas que demandam conhecimento contábil. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões socioambientais.

Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública - PMMA

O CFO é um curso destinado a formar Oficiais Policiais Militares ao nível de 2º Tenente até o Posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes Militares, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

Ciências Sociais Bacharelado ou Licenciatura

O Curso de Ciências Sociais visa formar cientistas sociais capazes de produzir conhecimentos sobre a realidade com vista a colaborar e interferir no desenvolvimento sociopolítico do país e em especial do estado do Maranhão. O profissional formado em Ciências Sociais deve possuir a capacidade de atuar em instituições públicas e privadas dedicadas ao ensino, pesquisa, consultoria e assessoria, assim como desenvolver atividades voltadas para a elaboração, planejamento, execução, coordenação e supervisão de programas e projetos em diversas áreas atinentes à realidade social.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

Articula e decide sobre as vendas em negócios diversos. Realiza estudos de viabilidade econômica, financeira e tributária. Elabora análises comerciais considerando as demandas e oportunidades do mercado. Planeja pesquisas de mercado. Desenvolve relacionamentos pós-venda com clientes. Gerencia sistemas de informações comerciais. Define métodos de formação de preços, considerando aspectos tributários, de custos, da concorrência e do valor para o cliente. Gerencia a área comercial de uma organização. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Agronomia Bacharelado

O Curso tem por objetivo formar profissionais capazes de promover, orientar e administrar a utilização dos fatores de produção, visando racionalizar a produção vegetal e animal em harmonia com o ecossistema. O Curso de Agronomia prepara profissionais para planejar e dirigir serviços relativos à área rural, irrigação e drenagem, construções rurais, topografia e aerofotogrametria; elaborar, assessorar e executar projetos que visam à implantação de novos métodos e práticas agrícolas; explorar racionalmente a produção animal; supervisionar e orientar tecnicamente programas e campanhas para controle e combate de pragas e doenças da produção vegetal; planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados à morfologia e gênese, classificação, fertilidade, microbiologia, uso, manejo e conservação do solo; orientar e supervisionar o manejo e a produção de essências florestais.

Engenharia de Pesca Bacharelado

O Curso tem como objetivo qualificar profissionais em Engenharia de Pesca, com conhecimentos teóricos e práticos nos âmbitos de criação, manejo, nutrição, alimentação, reprodução e melhoramento de animais aquáticos, captura e conservação do pescado, bem como socializar conhecimentos em busca de melhorias ao homem. O artigo 3º da RESOLUÇÃO CNE/CES n.º 011/2002, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Engenharia, registra o perfil do formando egresso/profissional da Engenharia de Pesca, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, nos campos específicos de atuação, quanto ao aproveitamento e manejo dos recursos naturais aquáticos; ao cultivo e utilização sustentável da riqueza biológica dos mares, ambientes estuarinos e águas interiores, à pesca e ao beneficiamento do pescado; à ecologia e sustentabilidade ambiental. Deve ser

capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade da área onde atua, no Brasil ou no mundo. O curso de Engenharia de Pesca atuará em três áreas de conhecimento, tais como: Aquicultura e Ecologia Aquática, Tecnologia do Pescado e Pesca e Extensão Pesqueira.

Medicina Veterinária Bacharelado

É um curso de preparação profissional para cuidar de animais domésticos, rebanhos e criações, fazer exames clínicos, diagnósticos e prescrever tratamentos; controlar as condições de higiene em produtos de origem animal destinados à alimentação, fiscalizar processamentos e comercialização dos produtos de origem animal e diversos; atuar na prevenção e controle das zoonoses. O Médico Veterinário faz controle sanitário de alimentos em feiras, bares e restaurantes, inspecionando locais de vendas e os produtos de origem animal; trabalha com ginecologia, obstetrícia e técnicas de inseminação artificial; desenvolve pesquisa de processos de melhoria genética de animais domésticos, aves entre outros; desenvolve trabalho de pesquisa nos laboratórios de diagnósticos, e investigação científica nas diversas áreas de atuação, tais como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal, objetivando a prevenção animal e do homem. Trabalha como autônomo, presta serviços para as agroindústrias ou fazendas. As áreas mais promissoras são Odontologia, Oftalmologia, Psicologia Animal, Produtos de Origem Animal, Reprodução e Animais Silvestres.

Zootecnia Bacharelado

O Curso tem finalidade de formar profissionais para prestar assistência, assessoria e consultoria nas áreas de produção animal caracterizada como o seu campo prioritário de atuação. Este profissional busca o melhoramento genético dos animais aliado à nutrição e alimentação animal, desenvolvendo, ainda, a capacidade de gerar e aplicar conhecimentos científicos às criações, explorando-as economicamente, objetivando maior produtividade e lucratividade. As habilitações desejadas na formação do Bacharel em Zootecnia incluem as cadeias agroindustriais de carne, leite, ovos, fibras animais e outros produtos de interesse zootécnico, produção e processamento de rações e alimentos para animais, a cadeia de criação animal para lazer e companhia, planejamento, consultoria e assistência agropecuária, gestão empresarial e marketing, gestão ambiental e sustentável do agronegócio, desenvolvimento e política agrícola; docência, pesquisa e extensão.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio

Planeja, projeta e executa empreendimentos voltados para o agronegócio. Projeta mercados estratégicos para o agronegócio. Analisa indicadores de mercado. Afere o desempenho da produção no agronegócio. Analisa e controla custos de produção do agronegócio. Caracteriza e interpreta as diversas cadeias produtivas do agronegócio. Planeja e executa a implantação de arranjos produtivos locais. Gerencia empresas/propriedades rurais. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

O tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres são algumas das atribuições deste profissional, podendo elaborar e implantar, ainda, políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

Planeja, implanta, executa e avalia os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos e bebidas. Gerencia os processos de produção e industrialização de alimentos. Supervisiona as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de alimentos. Realiza análise microbiológica, bioquímica, físico-química, microscópica, sensorial, toxicológica e ambiental na produção de alimentos. Coordena programas de conservação e controle de qualidade de alimentos. Gerencia a manutenção de equipamentos na indústria de processamento de alimentos. Desenvolve, implanta e executa processos de otimização na produção e industrialização de alimentos. Desenvolve novos produtos e pesquisa na área de alimentos. Elabora e executa projetos de viabilidade econômica e processamento de alimentos. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura

Planeja, projeta, gerencia e executa empreendimentos voltados para a produção de frutas. Elabora e executa projetos agrícolas que compreendem a implantação, cultivo, produção, colheita e pós-colheita de frutas. Fiscaliza, elabora relatórios e pareceres sobre o controle de qualidade, classificação e certificação de frutas. Planeja e executa a implantação de viveiros de mudas. Orienta o manejo de solo, adubação e receituários técnicos para a fruticultura. Gerencia equipes técnicas na área. Realiza a adequada disposição dos rejeitos gerados pela produção de frutas e zela pela preservação do meio ambiente, de acordo com as normas vigentes. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Ciências Naturais Licenciatura

O Licenciado em Ciências Naturais é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação em Ciências. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Física, da Química e da Biologia, sobre seus desenvolvimentos históricos e suas interrelações; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento das Ciências Naturais em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação em Ciências, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Química Licenciatura

O Licenciado em Química é um profissional com formação abrangente para trabalhar nos diversos campos da Química e em todas as suas modalidades fundamentais, além de possuir domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e seus equipamentos, possuir conhecimentos humanísticos e pedagógicos que lhe habilite a exercer plenamente sua cidadania e a profissão de educador. Destina-se a formar professores de Química para atuarem como educadores no Ensino Fundamental, Médio e Superior. Tal formação deve possibilitar o entendimento do processo histórico de construção do conhecimento na área de Química, no que diz respeito a conceitos, princípios e teorias. O profissional de Química Licenciatura deverá ter também a predisposição para pesquisa, produzindo e divulgando este conhecimento, para, desta forma, desenvolver a capacidade de autonomia.

Física Licenciatura

O Licenciado em Física, apoiado em conhecimentos sólidos e atualizados em Física, deve ser capaz de abordar e tratar problemas novos e tradicionais e deve estar sempre preocupado em buscar novas formas do saber e do fazer científico ou tecnológico. Em todas suas atividades, a atitude de investigação deve estar sempre presente, embora associada a diferentes formas e objetos de trabalho. Dentro deste perfil geral, podem-se distinguir perfis específicos que podem ser tornados como referencial para o delineamento de perfis desejáveis dos formandos em Física, como referencial da diversificação curricular proporcionada por meio de módulos sequenciais complementares ao núcleo básico comum.

Ciências Biológicas Bacharelado

O Bacharel em Ciências Biológicas ou Biólogo atua no desenvolvimento de pesquisa científica básica e aplicada sobre seres vivos em seus diferentes níveis organizacionais – desde molecular até ecossistemas. Elabora e executa estudos e projetos ligados à Biologia, relacionados ao levantamento e sistematização de espécies, atuando na preservação, saneamento, manejo e sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas, visando o melhoramento do meio ambiente e da qualidade de vida. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; efetua análises e perícias, emitindo laudos técnicos e pareceres relativos às áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

Ciências Biológicas Licenciatura

O Licenciado em Ciências Biológicas é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Biologia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Biologia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento biológico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Biologia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Matemática Licenciatura

O Curso de Licenciatura em Matemática propõe-se a formar professores para o Ensino Fundamental, Médio e Superior. Deverá ter consciência de matemático junto a sua comunidade e de sua responsabilidade como educador nos vários contextos de sua atuação profissional, assim como: deverá ter uma formação básica ampla e sólida com a adequada fundamentação teórico-prática necessária para o bom desenvolvimento de sua prática educativa, devendo além do domínio dos conteúdos específicos às suas habilitações, dominar os conteúdos genéricos que são os que possibilitarão o desenvolvimento de um trabalho pedagógico em sala de aula, comprometido com a produção do saber sistematizado, com a formação do cidadão, capacitando-o a participar, conscientemente, da evolução tecnológica. Os profissionais do magistério em Matemática são comprometidos com o método científico de trabalho, enfatizando os comportamentos de observação, a análise e o espírito crítico.

Letras Licenciatura

O Licenciado em Letras é o profissional que investiga e utiliza a linguagem e a literatura (nacional ou estrangeira) como instrumento teórico indispensável ao exercício de suas atividades profissionais. Tem como principal atividade proporcionar os meios de comunicação do corpo discente, enquanto professor de Língua e Literatura Nacional e Estrangeira, em sua forma escrita ou falada. Os professores com diploma para licenciatura em Letras estão habilitados a lecionar Língua Portuguesa e Língua Estrangeira de acordo com a natureza do curso e lecionar Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesa e Brasileira, podendo exercer atividades diversas, como tradutor, revisor e consultor em instituições de pesquisas de serviços públicos, em empresas de turismo, de jornalismo, em órgão de difusão cultural e artística; em agência de publicidade, em representações diplomáticas e em editoras.

Pedagogia Licenciatura

O que se exige do Licenciado em Pedagogia é que ele seja capaz de exercer a docência com competência, sentir os desafios, de pensar as suas ações, propor mudanças, participar criticamente na construção de uma escola de forma que atenda às exigências dos diversos grupos sociais. Tal demanda requer deste profissional as capacidades de saber conhecer, saber fazer, saber ser, saber conviver e saber empreender, necessários ao dinamismo da realidade social. O Curso de Licenciatura em Pedagogia está estruturado para possibilitar ao futuro pedagogo ser capaz de: atuar na docência da educação básica de maneira competente e com compromisso profissional; desenvolver atividades profissionais em assessoria técnico-pedagógica nas escolas de educação básica; atuar na seleção e qualificação de recursos humanos para entidades governamentais, não-governamentais e empresas privadas; desenvolver trabalhos de pesquisa nas diversas áreas da educação básica; compreender o entorno utilizando-se dos conhecimentos relativos aos aspectos sociais, econômicos e políticos; compreender as diversas concepções de desenvolvimento humano e aprendizagem, com foco na abordagem sociocultural de educação e ensino; atuar, de forma interdisciplinar, nos processos de planejamento, execução de atividades didáticas e implementação das políticas educacionais; utilizar a tecnologia da comunicação e informação para resolver problemas provenientes dos diferentes contextos; articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão no combate às desigualdades sociais, considerando os princípios éticos, estéticos e políticos; participar ativamente da gestão, desenvolvimento e avaliação dos projetos educativos da escola; optar por procedimentos metodológicos adequados às especificidades das diversas áreas do conhecimento e características dos alunos; socializar as produções e reflexões da prática pedagógica.

Filosofia Licenciatura

O Licenciado em Filosofia é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Filosofia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Filosofia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento filosófico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Filosofia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

História Licenciatura

Os profissionais graduados em História estão habilitados a exercerem docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior. As áreas de atuação do Licenciado em História são promissoras, seja por meio de consultoria, assessoramento, extensão, pesquisa em arquivos, museus, perícia técnica e administração pública. Os historiadores têm cada vez mais possibilidades de contribuir com seus conhecimentos nas mais diversas áreas do saber.

Geografia Licenciatura ou Bacharelado

O Curso de Geografia, com duas modalidades cursadas, propõe-se a formar profissionais habilitados a exercerem a docência ou a realizar investigação científica e técnica nos campos específicos e gerais da Geografia. Para tal, é instituído o grau de Licenciado ou Bacharel na conclusão do curso. As competências e habilidades do licenciado em Geografia são referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática: à compreensão do papel social da escola; ao domínio dos conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar; ao domínio do conhecimento pedagógico; ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica e o gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional. As competências e habilidades para o geógrafo, entre outras atividades, são principalmente relativas a levantamento, pesquisa, diagnóstico, planejamento, execução, experimentação, modelagem, exploração e monitoramento; emissão de pareceres técnicos, assim como a elaboração de planos de uso e ocupação do solo e projetos específicos na área ambiental para elaboração de Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais (EIAs e RIMAs).

Música Licenciatura

O Licenciado em Música é o profissional habilitado para o magistério de Música no Ensino Fundamental e Ensino Médio, podendo, ainda, obter, junto ao MEC, Registro de Professor nas seguintes disciplinas: Canto Coral; História da Música e Linguagem e Estruturação Musical. O campo de trabalho se amplia oferecendo oportunidade no setor da iniciação musical.

Educação Física Licenciatura

O Licenciado em Educação Física é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Física. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Educação Física, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento da Educação Física em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Física, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Enfermagem Bacharelado

Os profissionais enfermeiros podem desempenhar funções administrativas nos serviços de Enfermagem em instituições de saúde públicas e privadas. O enfermeiro é capaz de demonstrar, em suas ações profissionais, espírito crítico e atitude de investigação científica, promovendo estudos e pesquisas que visem à melhoria de saúde das comunidades assistidas e reconhecendo a importância do trabalho em grupo, integrando-se a equipes interdisciplinares e multiprofissionais em prol da saúde da população. Além das atividades já citadas, o enfermeiro coloca a serviço da comunidade seus conhecimentos específicos, dedicando-se a atividades docentes do ensino básico e superior, elaborando, gerenciando e executando programas preventivos em saúde pública.

Medicina Bacharelado

O curso tem por finalidade formar profissionais comprometidos com uma assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade, abandonando um pouco a ideia do processo de formação da doença a fim de poder interagir e ser um promotor de saúde. O curso dispõe, para isso, de uma integração das disciplinas básicas com os profissionais, a fim de proporcionar a aproximação entre as necessidades da prática médica e as respectivas informações anatomofisio-patológicas, tão importante para o saber médico. Busca ainda possibilitar ao aluno a capacidade de trabalhar com compromisso científico, ético e social.

APÊNDICE B-2

PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMASUL*

ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Engenharia Agrônoma Bacharelado

Forma Engenheiro Agrônomo com habilidades técnicas para atuar no campo (em produção animal e vegetal) na indústria (em tecnologia de transformação de produtos) e no setor público (em defesa fitossanitária), com foco na produtividade e na qualidade de produtos agrícolas, bem como no fator ambiental, priorizando a promoção e preservação da vida. O profissional será capaz de atuar no processo produtivo, planejar e dirigir trabalhos ligados à agropecuária, empregando raciocínio reflexivo e crítico, agindo como ator das mudanças necessárias, principalmente nas do campo, de forma que atenda às expectativas de desenvolvimento da região, do estado e do país.

Engenharia Florestal Bacharelado

Forma Engenheiro Florestal, tecnicamente competente, crítico, criativo e humanizado, capaz de gerenciar recursos naturais. O egresso estará apto para fazer análises e liderar estudos de florestas e ecossistemas, buscando informações acerca do potencial dos ecossistemas, visando à manutenção do equilíbrio do bioma. Ele ainda será capaz de utilizar recursos da engenharia, para a solução de problemas florestais, trabalhar com ecologia aplicada, gerenciar parques e reservas florestais, administrar processos de exploração, promover a exploração sustentável dos recursos naturais oferecidos pela floresta, com foco na preservação dos recursos naturais e na recuperação de áreas degradadas e/ou alagadas.

Gestão Ambiental Tecnólogo

Forma Técnico em Gestão Ambiental apto para produzir e aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos na área ambiental, com capacidade técnica e política, para agir como cidadão ético. Este profissional visa à sustentabilidade, extração consciente, manutenção de reservas naturais e reflorestamento. O egresso será capaz de planejar, gerenciar e executar as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras corretivas e preventivas, recuperação do meio ambiente (de áreas degradadas), acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental.

Medicina Veterinária Bacharelado

Forma Médico Veterinário apto para promover qualidade de vida da população animal e humana; cuidar de animais domésticos, rebanhos e criações, bem como de animais silvestres; fazer exames clínicos, diagnósticos e prescrever tratamentos; controlar as condições de higiene em produtos de origem animal, destinados à alimentação, fiscalizar processamentos e comercialização dos produtos de origem animal e diversos; atuar na preservação e controle das zoonoses. O egresso será capaz de atuar na medicina preventiva e na produção, criação e nutrição animal, e em atividades ligadas à produção de alimentos de origem animal.

*Perfil dos cursos enviado pela UEMASUL.

ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Medicina

Forma Médicos generalistas e humanistas preparados para atender à sociedade, com foco no doente e não na doença, imbuídos de espírito científico e humanitário. Este médico será capaz de colaborar na qualidade dos serviços de saúde, que, consequentemente contribui para melhorar os indicadores de saúde da região, do estado e do país. O profissional será capaz de trabalhar visando à promoção, prevenção e recuperação da saúde humana; capaz de atuar em equipes multiprofissionais, entendendo que o processo saúde-doença não deve ser visto como responsabilidade exclusiva do médico, mas que existem outros atores que auxiliam na detecção e contribuem para a solução das causas do adoecimento dos pacientes.

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Ciências Biológicas Licenciatura

Forma Professor capacitado para utilizar os conhecimentos das ciências biológicas de forma crítica e reflexiva. O graduado estará apto para entender as relações entre ciência, tecnologia e sociedade e, por meio do ensino, da pesquisa e extensão, compreender e produzir conhecimentos que transformem o contexto sociopolítico. O egresso será capaz de orientar escolhas e decisões, relacionadas a valores e procedimentos, visando à preservação do meio ambiente, dos recursos naturais e da biodiversidade, sendo capaz de refletir sobre sua prática pedagógica e de intervir na realidade regional, principalmente, buscando transformá-la.

Ciências Naturais Licenciatura

Forma Professor capacitado, com visão global sobre a área de ciências e do meio ambiente, preparado para trabalhar os conhecimentos de Ciências ou Matemática no ensino Fundamental e/ou de Matemática ou Física no Ensino Médio, dependendo da opção ou da demanda. Professor capaz de atender à necessidade dessas disciplinas na educação Básica e, por meio do ensino, da pesquisa e extensão, contribuir para a formação de cidadãos conscientes e críticos, capazes de interagir colaborativa e competentemente na sociedade.

Física Licenciatura

Forma professor capacitado, que saiba utilizar os conhecimentos da física, estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade. Esse professor será capaz de atuar no ensino, na pesquisa e extensão, acessando, compreendendo e produzindo conhecimentos que interfiram na transformação do contexto sociopolítico. O Licenciado em Física ao fazer uso do conhecimento adquirido será capaz ainda de desenvolver ações estratégicas para o diagnóstico de problemas, elaboração e execução de projetos, bem como de produzir novos conhecimentos. Além disso, ele deverá ser capaz de atender ao mercado de trabalho, nessa área, com uma visão ética e humanística.

Matemática Licenciatura

Forma professor capaz de dominar e ensinar os conteúdos específicos da Matemática, pois conhece os fundamentos, o desenvolvimento histórico e metodologias de ensino; tem competência para planejar, organizar e desenvolver atividades e materiais apropriados para a educação matemática. O egresso será capaz de lidar com as tecnologias e interagir com profissionais de outras áreas, no processo de ensino-aprendizagem dos conceitos da Matemática; de mediar o ensino, desenvolver pesquisa e realizar extensão - produzir e socializar conhecimento -, que agregue valores na formação de indivíduos críticos, éticos e capazes de resolver problemas na sociedade.

Química Licenciatura

Forma professor com domínio nas ciências básicas e aplicadas, com conhecimentos técnicos da química, suficientes para lidar com as leis naturais que regem a transformação da matéria. O Químico será capaz de dominar e aplicar sólidos conhecimentos dos diversos campos da química, realizar experimentos e relacioná-los a áreas afins na atuação profissional como educador ou em outro campo de atuação; interagir com a natureza, produzir e controlar materiais sintéticos. É tarefa desse profissional, por meio do ensino, da pesquisa e extensão, promover melhor qualidade de vida à sociedade.

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia Licenciatura

Forma professor com amplo domínio de conhecimento e instrumental teórico-metodológico para o exercício da profissão, de modo a atender às necessidades da Educação Básica. O Geógrafo será capaz de compreender o espaço geográfico, a superfície terrestre e seus fenômenos, em sua totalidade, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Ciência Geográfica. Ele analisa a relação humana com a superfície terrestre, a relação da população com a região que ocupa e os efeitos dessa ocupação. Ademais, promove o incremento, por meio da produção de conhecimento, a partir das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

História Licenciatura

Forma professor capaz de fazer uma leitura crítica da sociedade em termos econômicos, políticos e culturais, entre outros aspectos, bem como interferir de maneira proativa para transformá-la. O Historiador será capaz de atuar de forma crítica nas análises de questões políticas, econômicas e sociais; atuar na defesa do patrimônio histórico, material e imaterial; desenvolver projetos, fazer consultorias, apresentar ideias inovadoras e fazer uso de estratégias, para ampliar e aperfeiçoar a ação profissional. O egresso é preparado para atuar no Ensino Fundamental e Médio, ministrando aulas de História e desenvolvendo projetos relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão, visando à criação de condições de manutenção da estabilidade e bem-estar humano.

Pedagogia Licenciatura

Forma professor preparado para lidar com os processos de ensino e aprendizagem; capacitado para cuidar da formação de crianças e de adolescentes, atuando como docente, no magistério da Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e com matérias pedagógicas do Ensino Médio, em espaços escolares ou em outros espaços. O Pedagogo pode atuar como gestor escolar, mediante a capacidade de compreender o processo de aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial do aluno. Ele é preparado para desenvolver uma prática educativa adequada na docência de cada etapa ou nível de ensino ou na gestão educacional, bem como desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão visando ao desenvolvimento educacional do seu público-alvo.

ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Administração Bacharelado

Forma administrador com habilidades e capacidades necessárias para gerenciar recursos financeiros, materiais e humanos em empresas. O egresso será capaz de atuar como administrador, definir políticas corporativas, definir estratégias e gerenciar o dia a dia da organização, traçando metas, desenvolvendo políticas internas, realizando auditorias e analisando resultados, com ações de sustentabilidade e responsabilidade social. Uma das áreas que o administrador poderá dedicar-se é a do ensino, onde poderá realizar pesquisa e extensão visando contribuir para a formação de profissionais críticos, éticos e competentes para agir socialmente.

ÁREA DE ENGENHARIAS

Engenharia Civil Bacharelado

Forma Engenheiro Civil generalista, com técnica humanista, crítica e reflexiva para atuar na construção civil. O Engenheiro Civil será capaz de proteger, construir e reformar edifícios, absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas. Para isso, considera seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanista em atendimento às demandas da sociedade. O egresso tem adequada base científica para utilizar recursos da engenharia na solução de problemas de construção civil, de forma sustentável, com visão principal em gestão, planejamento e organização, incorporando princípios de desenvolvimento sustentável que valorizem a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

ÁREA DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Letras, Língua Portuguesa e Literaturas Licenciatura

Forma professor com conhecimento teórico e prático nas áreas de Linguística e Literatura, capaz de compreender a organização e o funcionamento da Língua Portuguesa nos planos linguístico e literário. Professor capaz de aplicar os conhecimentos adquiridos, de forma que contribua para a difusão e a melhoria da qualidade do ensino. Ele será capaz de atuar, de forma contínua e dinâmica, no ensino de Língua Portuguesa e Literaturas, e na dualidade da produção extensionista, científica e literária no contexto educacional, incluindo a vertente linguagem e sociedade, contribuindo, assim, para a formação do “ser” mais humano.

Letras, Língua Inglesa e Literaturas Licenciatura

Forma profissional/professor capaz de refletir criticamente acerca das questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários, da própria língua e da língua do outro. O egresso será capaz de atuar no ensino de Língua Inglesa, em pesquisa e extensão. Ele terá competência para trabalhar de forma integrada, de modo que desenvolva competências e habilidades de compreensão da língua inglesa (oralidade, leitura, escrita e audição), enquanto representação de diversas culturas, bem como aprimorar competência sociolinguística, para que seja capaz de se expressar e entender enunciados.

APÊNDICE C - CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do aviso de Edital		5/7/2019
2	Divulgação do Edital		8/7/2019
3	Período de Inscrição	15/7/2019	9/8/2019
4	Pagamento da Taxa de Inscrição	15/7/2019	12/8/2019
5	Envio da documentação para o candidato inscrito no Sistema Especial de Reservas de Vagas E1 e E2	15/7/2019	14/8/2019
6	Divulgação da relação preliminar de candidatos deferidos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2		6/9/2019
7	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2	9/9/2019	10/9/2019
8	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2		17/9/2019
9	Teste de Habilidade Específica para o Curso de Música Licenciatura		15/9/2019
10	Divulgação da relação preliminar de candidatos aptos no Teste de Habilidade Específica para o Curso de Música Licenciatura		23/9/2019
11	Prazo para interposição de Recurso da relação preliminar de candidatos aptos no Teste de Habilidade Específica para o Curso de Música Licenciatura	24/9/2019	25/9/2019
12	Divulgação da relação definitiva de candidatos aptos no Teste de Habilidade Específica para o Curso de Música Licenciatura		30/9/2019
13	Confirmação da Inscrição do PAES 2020	14/10/2019	20/10/2019
14	Aplicação da 1ª Etapa do PAES 2020		20/10/2019
15	Divulgação do gabarito preliminar da 1ª Etapa do PAES 2020		20/10/2019
16	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar do PAES 2020	21/10/2019	22/10/2019
17	Divulgação do gabarito definitivo da 1ª Etapa do PAES 2020		25/10/2019
18	Divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a 2ª Etapa do PAES 2020		9/11/2019
19	Aplicação da 2ª Etapa do PAES 2020		24/11/2019
20	Divulgação do resultado final (previsão)		17/1/2020

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS
(Sistema Especial 1)**

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2020), sob n.º _____, declaro, sob as penas da lei, ser negro, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE D-2

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES INDÍGENAS (Sistema Especial 1)

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2020), sob n.º _____, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE D-3

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS INSCRITOS NO CFO (PMMA OU CBMMA) - (Sistema Especial 3)

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2020), sob n.º _____, declaro, sob as penas da lei, ser negro.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE E

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

O questionário socioeconômico e cultural, conforme recomendações da Portaria MEC n.º 837, de 31 de agosto de 1990, foi formulado por uma Comissão de Assistentes Sociais, visando levantar dados sobre o perfil do candidato que pretende ingressar em nossa Universidade, dados esses que serão utilizados em pesquisas educacionais.

As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos. Recomenda-se aos candidatos:

- a) analisar cada item com atenção;
- b) optar por apenas uma resposta para cada item, nenhum deles admite mais de uma indicação;
- c) no Campo “RESPOSTA”, coloque apenas o número da resposta que você deseja dar para cada questão;
- d) não deixar nenhuma resposta em branco;
- e) ter exatidão ao selecionar cada resposta.

01 | Qual o seu sexo?

- 01 - Masculino
- 02 - Feminino

02 | Dentre as alternativas abaixo, escolha aquela que mais corresponde a sua cor ou raça.

- 01 - Branca
- 02 - Negra/preta
- 03 - Negra/parda
- 04 - Indígena

03 | Qual a sua idade?

- 01 - Abaixo de 18 anos
- 02 - 18 a 21 anos
- 03 - 22 a 25 anos
- 04 - 26 a 29 anos
- 05 - Acima de 30 anos

04 | Qual seu estado civil legal?

- 01 - Solteiro
- 02 - Casado
- 03 - Separado judicialmente ou divorciado
- 04 - Viúvo
- 05 - Outro

05 | Você reside em:

- 01 - Municípios do Maranhão
- 02 - São Luís
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

06 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou o ensino fundamental?

- 01 - Todo em escola pública
- 02 - Todo em escola privada
- 03 - Metade em escola pública, metade em escola privada

07 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou ou cursa o ensino médio?

- 01 - Escola pública
- 02 - Escola privada
- 03 - Escola pública e escola privada

08 | Qual curso de ensino médio você concluiu?

- 01 - Ensino médio profissional
- 02 - Ensino médio não profissional
- 03 - Educação de Jovens e Adultos
- 04 - Supletivo
- 05 - Magistério
- 06 - Outro equivalente

09 | Em que ano você concluiu o ensino médio?

- 01 - Antes de 2004
- 02 - De 2004 a 2009
- 03 - De 2009 a 2016
- 04 - Em 2017
- 05 - Em 2018
- 06 - Estou concluindo em 2019

10 | Onde você cursou ou está cursando o ensino médio (ou equivalente)?

- 01 - São Luís
- 02 - Municípios do Maranhão
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

11 | Você frequenta ou frequentou “cursinho” pré-vestibular?

- 01 - Não
- 02 - Sim, por menos de um semestre
- 03 - Sim, por um semestre
- 04 - Sim, por um ano
- 05 - Sim, por mais de um ano

12 | Você já fez outro seletivo anteriormente?

- 01 - Não, nunca prestei seletivo
- 02 - Sim, nesta instituição, mas não fui classificado(a)
- 03 - Sim, em outra instituição, mas não fui classificado(a)
- 04 - Sim, já sou matriculado(a), mas pretendo mudar de curso

13 | Por que você optou por esta instituição?

- 01 - Pela qualidade do curso oferecido
- 02 - Pelo número de candidatos por vaga
- 03 - Por ser gratuita
- 04 - Pela credibilidade da instituição

14 | Qual o fator principal que o levou a escolher o curso pelo qual está optando? (Indique apenas a alternativa predominante)

- 01 - Mercado de trabalho garantido
- 02 - Boa remuneração
- 03 - Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal
- 04 - Permite conciliar o exercício da profissão com outros afazeres
- 05 - Pouca exigência e de fácil conclusão

15 | O que mais o(a) influenciou na escolha do curso pelo qual está optando?

- 01 - A família
- 02 - Os amigos e o professor
- 03 - Orientador vocacional, testes vocacionais
- 04 - Aptidão pessoal
- 05 - Os meios de comunicação

16 | Que meio de comunicação você mais utiliza para se manter informado(a)?

- 01 - Televisão
- 02 - Rádio
- 03 - Jornal
- 04 - Revista
- 05 - Internet
- 06 - Outras fontes

17 | Qual o nível de escolaridade de seu pai?

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduado

18 | Qual o nível de escolaridade de sua mãe?

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduada

19 | Qual a ocupação de seu pai?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que seu pai faz ou fez, observando as opções que você encontrará no final deste questionário.

20 | Qual a ocupação de sua mãe?

Atenção: Siga as orientações da questão anterior.

21 | Qual a renda mensal total de sua família?

Atenção: Some todos os salários brutos (sem deduções) dos membros da sua família que trabalham e que estejam morando em sua casa. Inclua o seu salário, caso você trabalhe. Se for casado, refira-se à própria família.

- 01 - Até 1 salário mínimo
- 02 - Mais de 1 até 3 salários mínimos
- 03 - Mais de 3 até 5 salários mínimos
- 04 - Mais de 5 até 10 salários mínimos
- 05 - Mais de 10 salários mínimos

22 | Qual a sua ocupação?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que você faz, conforme a tabela de ocupação que você encontrará no final deste questionário.

23 | Com quantas pessoas você reside?

- 01 - Mora sozinho
- 02 - 2 pessoas
- 03 - 3 pessoas
- 04 - 4 a 5 pessoas
- 05 - 6 ou mais pessoas

24 | Qual a sua participação na renda da família?

- 01 - Não trabalho, recebo ajuda financeira da família
- 02 - Trabalho e recebo ajuda financeira da família
- 03 - Trabalho e não recebo ajuda financeira da família
- 04 - Trabalho e contribuo parcialmente para o sustento da família
- 05 - Trabalho e sou o responsável pelo sustento da família

25 | Qual o meio de transporte que você mais utiliza?

- 01 - Nenhum
- 02 - Bicicleta
- 03 - Moto
- 04 - Ônibus, carona
- 05 - Carro próprio ou da família

26 | Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso?

- 01 - Não fiz e nem estou fazendo
- 02 - Abandonei-o
- 03 - Já o concluí
- 04 - Pretendo desistir do curso se passar neste seletivo
- 05 - Pretendo frequentar dois cursos ao mesmo tempo
- 06 - Outros

Código Categoria Ocupacional

01	Altos cargos políticos e administrativos, proprietários de grandes empresas, deputados, desembargadores, juízes, auditores, empresários, fazendeiros ou comerciante com 50 empregados ou mais.
02	Profissionais liberais, cargo de gerência ou direção, proprietários de médias empresas, empresários, fazendeiros ou comerciantes com 11 a 49 empregados, delegado, promotor, defensor, gerentes, fiscais do estado, oficiais das forças armadas, prefeito, vereador, professor universitário, tabelião, dono de cartório, escrivão, diretor de repartições públicas, profissionais liberais de nível superior.
03	Posto médio de supervisão ou direção de ocupação técnica e pequenos empresários, fazendeiros ou comerciantes, caixas, administradores, agentes públicos, chefe de pessoal, coletores, contador, desenhista, escrevente, diretor de escola, professor de ensino médio, pastor, protético, representante, topógrafo, dono de pequena indústria, comércio ou fazenda com 2 a 10 empregados, operário especializado.
04	Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil, Membro das Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica), Policial Federal, Policial Rodoviário Federal.
05	Ocupações especializadas de apoio e autônomas de pequenos negócios, bancário, comerciário, digitador, professor ensino fundamental, escrivão, operário de indústria (de móveis, têxtil, vestuário, alimentação, carro, serviços e outros), cabeleireiro, alfaiate, mestre de obras, motorista, barbeiro, ourives, pedreiro, pintor, técnico de tv.
06	Aposentado ou vive de renda, aluguel de imóveis ou de outros negócios.
07	Ocupação manual em geral: cobrador, feirante, zelador, coletor de lixo, guarda noturno, trabalhador rural, vendedor ambulante, pescador, empregada doméstica, dentre outras.
08	Dono(a) de casa.
09	Não trabalha, só estuda.
10	Desempregado(a).
11	Outra situação.

APÊNDICE F

1.1. PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

_____, candidato(a) com inscrição n.º _____, residente no endereço _____, n.º _____, bairro _____, telefone (____) _____, deficiência _____, código _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2020, anexando atestado médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Carteira de Identidade n.º _____

CPF n.º _____

APÊNDICE G

NORMAS REGULAMENTADORAS DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA DO CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA

1 | ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando obrigatória e exclusivamente:
- documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com o item 11.11 do Edital n.º 42/2019-GR/UEMA;
 - caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, escrita grossa.
- 1.2. Os portões dos prédios onde se realizará o Teste de Habilidade Específica serão fechados impreterivelmente às 13h.
- 1.3. Não será permitido ingresso de candidato onde se realizará o Teste de Habilidade Específica portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular, notebook, tablet ou equipamentos eletrônicos similares.
- 1.4. A DOCV/ASCONS não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.
- 1.5. A presença do candidato à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para esse fim.
- 1.6. A DOCV/ASCONS poderá, durante a realização das provas, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-lo à vistoria.

2 | TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

- 2.1. O teste de Habilidade Específica, aplicado aos candidatos que optarem pelo Curso de Música Licenciatura (1ª opção), tem como finalidade básica selecionar aqueles que comprovem conhecimentos básicos na área de Música.
- 2.2. OUTRA OPÇÃO
O candidato deverá, no ato de sua inscrição, optar por outro curso para concorrer ao Processo Seletivo, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.
- 2.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Os critérios de avaliação do teste são os seguintes:
- a) as questões serão formuladas a partir dos itens do programa;
 - b) a nota do Teste de Habilidade Específica será o somatório das notas obtidas na parte Teórica e Prática, perfazendo o máximo de 10 (dez) pontos;
 - c) a nota mínima para o candidato ser aprovado é 6 (seis);
 - d) os valores de cada questão constarão nas Instruções Gerais, anexas ao Teste de Habilidade Específica;
 - e) será avaliada a capacidade do candidato na compreensão da História da Música, Linguagem, Estrutura e Percepção Musical.
- 2.4. PROGRAMA
- a) Notação tradicional rítmica e melódica (parte teórica):
 - claves;
 - figuras rítmicas;
 - compassos simples e compostos;
 - intervalos;
 - acidentes e armaduras;
 - escalas maiores e menores;
 - tonalidade;
 - dinâmicas;
 - andamentos;
 - História da Música (Renascimento e Barroco).

b) Leitura Musical (parte prática):

- leitura rítmica: semibreve, mínima, semínima, colcheias e suas respectivas pausas;
- solfejo: leitura melódica em graus conjuntos.

2.5. TEMPO DEDURAÇÃO

Das 13h às 17h, 4 (quatro) horas sem intervalo, distribuídas da seguinte forma: 30 minutos para desenvolvimento da parte teórica e 3h30min para o desenvolvimento da parte prática.

2.6. BIBLIOGRAFIA

BENNETT, Roy. *Forma e estrutura na música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

_____. *Uma Breve História da Música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

_____. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

CANDÉ, Roland de. *História Universal da Música*. 2. ed. Volume I. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MED, Bohumil. *Teoria da Música*. 4. ed. revista e ampliada. Brasília: Musimed, 1996.

_____. *Solfejo*. 3. ed. Brasília: Musimed, 1986.

_____. *Ritmo*. 4. ed. Brasília: Musimed, 1986.

APÊNDICE H

DEMONSTRATIVO DOS COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE COMPÕEM A PROVA OBJETIVA REFERENTE À PRIMEIRA ETAPA

DIA DA PROVA (1ª ETAPA) - 20/10/2019

(Prova objetiva, abrangendo conteúdos referentes aos componentes curriculares do ensino médio) Para todos os Cursos	COMPONENTES CURRICULARES	N.º DE QUESTÕES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Inglesa, Língua Espanhola	20
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	20
Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática, Física, Biologia, Química	20
	TOTAL	60

APÊNDICE I

DEMONSTRATIVO DOS GRUPOS, DOS CURSOS, DOS COMPONENTES CURRICULARES ESPECÍFICOS E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE COMPÕEM A PROVA ANALÍTICO-DISCURSIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL REFERENTE À SEGUNDA ETAPA

DIA DA PROVA (2ª ETAPA) - 24/11/2019
(Prova analítico-discursiva e produção textual)

GRUPO 1 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Engenharia Civil/ Engenharia Mecânica/ Engenharia da Computação/ Engenharia de Produção/ Arquitetura e Urbanismo/ Matemática Licenciatura/ Física Licenciatura/ Curso de Formação de Oficiais - CBMMA	Matemática	6
	Física	6
	Produção Textual	

GRUPO 2 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Química Licenciatura	Matemática	6
	Química	6
	Produção Textual	

GRUPO 3 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Engenharia de Pesca/ Agronomia Bacharelado/ Ciências Biológicas Licenciatura/ Medicina Veterinária/ Enfermagem/ Medicina/ Zootecnia/ Educação Física Licenciatura/ Ciências Naturais Licenciatura/ Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura/ Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Biologia	6
	Química	6
	Produção Textual	

GRUPO 4 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas - com opção de prova de língua estrangeira em Inglês/ Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa - com opção de prova de língua estrangeira em Inglês	Língua Portuguesa e Literatura	6
	Língua Estrangeira (Inglês)	6
	Produção Textual	

GRUPO 5 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas - com opção de prova de língua estrangeira em Espanhol/ Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa - com opção de prova de língua estrangeira em Espanhol	Língua Portuguesa e Literatura	6
	Língua Estrangeira (Espanhol)	6
	Produção Textual	

GRUPO 6 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Pedagogia Licenciatura/ Música Licenciatura/ Direito Bacharelado	Língua Portuguesa e Literatura	6
	História	6
	Produção Textual	

GRUPO 7 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Administração Bacharelado/ Ciências Contábeis Bacharelado/ Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Matemática	6
	História	6
	Produção Textual	

GRUPO 8 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
História Licenciatura/ Geografia Licenciatura e/ou Bacharelado	Geografia	6
	História	6
	Produção Textual	

GRUPO 9 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Engenharia Florestal/ Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios/ Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Biologia	6
	Geografia	6
	Produção Textual	

GRUPO 10 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Ciências Sociais - Bacharelado e/ou Licenciatura/ Curso de Formação de Oficiais - PMMA	História	6
	Sociologia	6
	Produção Textual	

GRUPO 11 - CURSO(S)	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Filosofia Licenciatura	Filosofia	6
	Sociologia	6
	Produção Textual	

APÊNDICE J

CONTEÚDOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO

ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Língua Portuguesa e Literatura

Comunicação Humana: Linguagem, língua e fala. O signo linguístico. Níveis da linguagem. Norma padrão escrita da língua portuguesa e variações linguísticas. Funções da linguagem. Sentido das palavras: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. Acentuação gráfica. O texto nos processos de compreensão e de produção: Texto e textualidade. Tipologia textual. Gênero textual. Sequências discursivas: dissertação, argumentação, narração e descrição. Coerência e coesão textuais. Aspectos morfosintáticos da língua: estrutura das palavras. Processo de formação das palavras. Classes de palavras (variáveis e invariáveis). Pontuação sintática e estilística. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Estrutura de período: coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Caracterização e emprego dos tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre. Teoria Literária e Literatura Brasileira: o texto Literário. Denotação e conotação. Recursos estilísticos: figuras de linguagem. Gêneros Literários: Lírico, Dramático e Narrativo. Estilos de época da Literatura de Língua Portuguesa: Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Tendências Contemporâneas. Literatura Maranhense: sua produção literária.

Língua Espanhola

El texto en los procesos de comprensión y de producción: Identificar ideas principal y secundarias del texto; sintetizar ideas; inferir significado de palabras; géneros textuales. Gramática contextualizada con énfase en: El artículo (determinantes e indeterminantes). El artículo neutro. La regla de eufonía. El sustantivo (género y número). El adjetivo (género y número). La sinonímia y los antonimios. Acentuación ortográfica. Los pronombres personales: los pronombres sujeto, los pronombres complementos. Los pronombres posesivos y demostrativos. Las palabras invariables (el adverbio. Las conjunciones: coordinante y subordinante). Las divergencias léxicas (heterográficos, heterogénicos, heterosemánticos y heterotónicos). El verbo en los tempos simple y compuesto. Los verbos regulares. Los verbos auxiliares: ser y haber. De irregularidade común de 1ª, 2ª, 3ª y 4ª clases). De irregularidade propia. Las formas reflexivas de los verbos. Las formas no personales del verbo. Las perífrasis verbales.

Língua Inglesa

Leitura e interpretação de textos verbais e não-verbais: Identificação de ideias gerais e principais (SKIMMING), bem como de ideias específicas. Inferência do significado de palavras. Estudo do léxico: Identificação de palavras cognatas. Ordenação de informações e descrição de etapas. Uso contextual da gramática formal de Língua Inglesa: artigo (definido e indefinido); substantivo (género, número, caso genitivo); adjetivo (comparação, superlação, ordem dentro da oração); numeral; pronomes (pessoais, adjetivos, possessivos, reflexivos, relativos, indefinidos, interrogativos e demonstrativos); verbo (tempos verbais, infinitivo, gerúndio, particípio, processos de formação de palavras – prefixação e sufixação – e de orações, verbos frasais e preposicionados); advérbios (modo, lugar, tempo e de frequência, ordem dentro da oração); preposição (noção de espaço e tempo); conjunção (coordenadas e subordinadas). Noções de sinonímia e antonímia.

História

O Mundo Antigo: Civilizações mesopotâmica, greco-romana e reinos africanos. A crise do mundo clássico. O Mundo Medieval: Feudalismo europeu: formação e desenvolvimento. O Cristianismo medieval. Expansão comercial e urbana. Crise do feudalismo. A construção da modernidade. O Mundo Moderno: a cultura do Renascimento e as bases do pensamento moderno. O Cristianismo na modernidade: Reforma Religiosa e Contrarreforma. A formação do Estado Moderno. O Absolutismo e o Mercantilismo. O expansionismo marítimo-comercial, a organização do sistema colonial na América. Os primeiros habitantes do Brasil e do Maranhão: formas de organização social e confronto interétnico. A colonização portuguesa: a estrutura política e administrativa; economia e trabalho; vida cultural. O Maranhão colonial: conquista e disputa pelo território; relações sociais e de trabalho. O tráfico negreiro em suas relações com a África. Liberalismo e Iluminismo. Revoluções liberais: Revolução Inglesa e Revolução Francesa. Era napoleônica. Burguesia e Revolução industrial. Formação da Classe Operária. Crise do sistema colonial e processos de emancipação das colônias inglesas e hispano-americana. O processo de emancipação do Brasil. O Maranhão e o processo de Independência do Brasil. Formação e consolidação do Estado brasileiro: disputa pelo poder, contestação à ordem e busca de estabilidade do regime (1822-1848); as instituições políticas do Império; hegemonia britânica, economia cafeeira e o processo de modernização do Brasil; sociedade, cultura e cotidiano no Brasil Imperial. A desagregação do regime monárquico brasileiro: a crise do escravismo e a transição para o trabalho livre; o movimento republicano. O Maranhão no Império: movimentos de contestação à ordem; economia e trabalho; resistência escrava; sociedade e cultura. As lutas operárias de contestação à ordem burguesa; as revoluções liberais de 1820, 1830 e 1848. Imperialismo na América Latina, África e Ásia. A América no século XIX: a construção do estado nos países da América Latina; conflitos na região do rio da Prata; Estados Unidos: a expansão para Oeste e a Guerra da Secessão. Mundo contemporâneo: A concentração de capitais e a expansão imperialista: o domínio da Ásia e a partilha da África. A primeira Guerra Mundial: seus condicionantes e consequências. Contestação à ordem capitalista: a Revolução Russa e a formação da URSS. Os rearranjos da ordem capitalista. A crise de 1929 e suas repercussões. O Estado oligárquico brasileiro: estruturação de poder; oligarquia e coronelismo. As oligarquias no Maranhão. A economia maranhense na primeira república. Lutas sociais no Brasil na 1ª República: movimentos operários, misticismo e cangaço. Cultura e vida cotidiana; arte e literatura. Crise dos anos 1920 e o movimento de 1930: a desagregação da Primeira República. O período entreguerras e a ascensão do nazifascismo. A 2ª Guerra Mundial: condicionantes e desdobramentos. A Era Vargas: centralização política e econômica, controle ideológico e repressão, industrialização e trabalhismo. Nacionalismo. A Guerra Fria: confronto entre Capitalismo e Socialismo. A hegemonia norte-americana na América Latina. O processo de descolonização na Ásia e na África. Revolução Cubana. Revolução Chinesa. O Estado populista: os casos da Argentina e do México. Políticas de desenvolvimento econômico no Brasil (1945- 1964). Política e economia no Maranhão (1945-1964). As propostas culturais no Brasil nos anos 1960. A militarização do estado na América Latina e no Brasil. O golpe de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil: bases do golpe, institucionalização do regime e aparelhos de repressão. O processo de resistência: a luta armada e os movimentos culturais. O milagre econômico brasileiro: bases e crise. O Maranhão no período do regime militar: do vitorinismo ao sarneísmo; a penetração do grande capital e suas consequências sociais; os conflitos agrários. A transição democrática na América Latina e no Brasil. A constituição brasileira de 1988. Tendências, problemas e perspectivas no mundo atual: a desagregação do bloco soviético e a nova ordem mundial. O processo de globalização e o neoliberalismo. A inserção do Brasil na nova ordem mundial: da Nova República aos dias atuais. Problemas e desafios no Brasil e no Maranhão: a situação das minorias: os índios, os negros, as mulheres e os homossexuais; a luta pela terra e a Reforma Agrária; a construção da cidadania; problemas do meio ambiente e os movimentos ecológicos; cultura e cotidiano nos dias atuais; preservação do patrimônio histórico-cultural.

Geografia

Dinamicidade da Terra no sistema planetário: Rotação e translação da Terra (ocorrência, consequências e relações com eventos cotidianos). Litosfera e estrutura interna da Terra – constituição e características principais. Continentes e hidrosfera: distribuição dos continentes e oceanos; Orientação (contextualizada e convencional) e meios de orientação. Coordenadas Geográficas: localização absoluta. Fusos horários: hora legal, hora do Brasil e hora solar. Cartografia: projeções cartográficas – escala – convenções cartográficas – legenda. Ambientes naturais do Mundo, Brasil e Maranhão - Clima: elementos do clima; fatores climáticos; massas de ar; os grandes conjuntos climáticos; o clima e suas influências. Principais classificações. Paisagens vegetais: fatores da distribuição da vegetação; as grandes paisagens vegetais. Relevo terrestre: principais formas de relevo; dinâmica de origem interna e de origem externa. Hidrografia: principais rios, bacias hidrográficas e formações lacustres; importância da hidrosfera para a vida humana. O processo demográfico no mundo, Brasil e Maranhão: distribuição geográfica da população; crescimento demográfico; movimentos migratórios; composição da população: por idade, por sexo e por atividade; condições alimentares e sanitárias. Uso da terra (agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e animal). Atividades econômicas: Indústria (tipos e fatores: indústria moderna; fontes de energia, matérias-primas, grandes áreas industriais). Comércio externo. Questão ambiental no mundo e no Brasil. A Geopolítica mundial (relações internacionais – formação de megablocos e organizações contemporâneas do mundo). Urbanização no Mundo e no Brasil: as cidades nos países centrais e periféricos; evolução; metropolização; problemas urbanos. Economia brasileira: agricultura, pecuária e extrativismo vegetal e mineral. Indústria: evolução; indústria moderna; matérias-primas; áreas industriais. Comércio interno e externo; Transportes e comunicações; Paisagens culturais brasileiras e do Maranhão.

Filosofia

A cultura: atividade humana; natureza e cultura; cultura e trabalho; sentidos de cultura; cultura como ordem simbólica; a religiosidade e o sagrado; a morte. O conhecimento: noção de conhecimento; verdade e método; o que é ciência; tipos de conhecimento; características da reflexão filosófica; correntes epistemológicas; linguagem e pensamento; correção; verdade e métodos; conceito geral de ideologia. A filosofia: atitude filosófica; a reflexão filosófica; a filosofia como fundamentação teórica e crítica; o que é filosofia? Origem da filosofia, principais períodos e aspectos da filosofia. Lógica: nascimento da lógica; tipos de argumentação; princípios da lógica; argumentação silogística; termo e proposição; lógica simbólica. Estética: conceito e história do termo estética; o belo e o feio; a questão do gosto; atitude e recepção estética; a compreensão pelos sentidos; arte e religião; arte e técnica; a indústria cultural. Política: a invenção da política; finalidade da vida política; força e poder; o Estado; tipos de Estado; o problema dos totalitarismos; terrorismo, biopolítica; filosofia política: republicanismo, liberalismo, socialismo, neoliberalismo; cidadania e democracia; política e ideologia. Ética: os valores; conceituação; regras e normas, o bem e o mal; ética e moral; dever e liberdade; determinismo; ética e política; direitos humanos e ECA; desejo e vontade: a questão da sexualidade; niilismo.

Sociologia

Surgimento da Sociologia enquanto Ciência: Contexto Histórico; Sociologia e a Relação entre Indivíduo e Sociedade: Perspectivas Sociológicas Clássicas (Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber) e Interpretação da Sociedade Brasileira (Florestan Fernandes, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Roberto DaMatta); Conceitos Básicos de Sociologia: Socialização, Controle Social, Instituições Sociais, Grupos Sociais, Status e Papéis Sociais, Interação Social, Processos Sociais e Relação Social; Mudança Social: Estratificação Social, Mobilidade Social, Desigualdade Econômica e Social (gênero, raça e etnia); Sociologia da Violência: Conceito, Criminalização e Tipos de Violência (sexual, física, psicológica e simbólica); Cultura e Ideologia: Cultura Popular; Cultura Erudita; Cultura de Massa e Indústria Cultural, Identidade, Multiculturalismo (racismo, preconceito, discriminação, segregação e democracia racial), Contracultura, Etnocentrismo e Relativismo Cultural; Trabalho e Sociedade: Organização do Trabalho no Século XX -

(Fordismo, Taylorismo e Toyotismo), Modos de Produção e Relações de Produção, Mercado de Trabalho, Emprego e Desemprego; Trabalho escravo contemporâneo. Estado e Relações de Poder: Tipologia Moderna das Formas de Poder; Estado, Governo, Formas de Organização do Estado Moderno, Regimes Políticos, Democracia, Cidadania, Formas de Participação Política (partidos e sistemas eleitorais); Movimentos Sociais e Direitos Humanos; Globalização: no debate sociológico; Neoliberalismo: características e análise crítica; Sociedade e Meio Ambiente: Modernização, Transformação Social e Meio Ambiente.

ÁREA DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Matemática

Sistemas de numeração. Números reais e operações fundamentais. Divisibilidade: M.D.C, M.M.C e Decomposição em fatores primos. Média geométrica, média aritmética simples e composta. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros: simples e composto. Noções básicas de conjuntos: A reta numérica. Intervalos, operações e propriedades. Elemento, descrição de conjunto, pertinência, inclusão, igualdade e subconjuntos. O plano cartesiano. Produto cartesiano: conceito e representação gráfica. Sistema de coordenadas cartesianas. Relações binárias. Função: conceito de função, domínio, imagem, zeros, gráficos e análise de sinais. Função crescente, decrescente, constante, par, ímpar, injetora, sobrejetora e bijetora. Função composta e inversa. Função polinomial do 1º grau: zeros, variação do sinal e representação gráfica. Função polinomial do 2º grau: zeros, vértice, forma fatorada, variação do sinal, máximo, mínimo e representação gráfica. Inequações de 1º e 2º graus. Inequações produto e quociente. Função definida por várias sentenças: gráficos. Função modular, função exponencial, e função logarítmica: propriedades, equações, inequações, representação gráfica e variação do sinal. Funções Trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Zeros, gráficos e variação de sinal das funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Geometria plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e outros polígonos convexos. Perímetro e área das principais figuras planas. Circunferência e círculo: comprimento e área. Ângulos na circunferência. Regiões circulares. Noções básicas de trigonometria. Polígonos regulares: conceitos, elementos, apótema e áreas. Geometria espacial: perpendicularismo e paralelismo de retas e planos. Poliedros: conceito, elementos e ângulos poliédricos. Teorema de Euler. Poliedros regulares: Conceito, elementos e classificação. Áreas e volume: prismas, pirâmides, tronco de pirâmide, cilindros, cones, tronco de cone e esfera. Matrizes: Conceito e notação. Tipos de matrizes. Operações e propriedades. Matriz inversa. Determinantes: conceito e notação. Propriedades. Sistema de equações lineares: equação linear: definição e solução. Sistema de equações lineares: definição, solução e classificação. Sistema homogêneo e sistemas equivalentes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas num triângulo qualquer. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Ciclo trigonométrico e relação fundamental. Arcos e ângulos trigonométricos. Medidas de arco. Arcos côngruos. Quadrantes. Relações derivadas e identidades trigonométricas. Operações com arcos: adição, subtração, duplicação e bissetor. Análise combinatória e binômio de Newton: princípio fundamental de contagem. Fatorial de um número natural. Números binomiais e propriedades. Arranjo, permutação e combinação. Binômio de Newton. Estatística e Probabilidade: noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Interpretação de gráficos estatísticos. Definição de probabilidade, espaço amostral, eventos, tipos de eventos, probabilidades de um evento em um espaço amostral finito. Sequências: conceitos básicos e notações. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: distância entre dois pontos. Ponto que divide um segmento numa razão dada. Condições de alinhamento de três pontos. Área de polígono convexo. Estudo da reta: equações de uma reta, distância de um ponto a uma reta, posições relativas de duas retas e ângulo entre duas retas. Estudo das cônicas: circunferência, elipse e parábola. Interseção de curvas. Sistemas de equações e inequações do 2º grau a duas variáveis.

Física

Cinemática: grandezas físicas (escalares e vetoriais) e unidades (Sistema Internacional de Unidades. Operações com vetores. Ordem de grandeza. Notação científica). Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em uma e duas dimensões. MU. MUV. Queda livre. Lançamento horizontal e oblíquo. MCU. Período. Frequência. Velocidade e aceleração angular. Aceleração tangencial e centrípeta. Dinâmica: as Leis de Newton. Forças (peso, normal, de atrito, elástica e centrípeta). Plano inclinado. Trabalho, energia, potência e rendimento. Energia cinética e teorema do trabalho; energia potencial. Energia mecânica e conservação da energia. Quantidade de movimento. Teorema da conservação da quantidade de movimento. Impulso; teorema do impulso; sistema isolado. Colisões (em uma e duas direções). Gravitação universal (Leis de Kepler. Lei de Newton da gravitação Universal. Campo gravitacional e velocidade de escape). Estática: equilíbrio de um ponto material. Momento de uma força. Centro de gravidade. Equilíbrio de um corpo rígido. Hidrostática: densidade e massa específica. Pressão. Teorema de Stevin. Princípio de Pascal. Princípio de Arquimedes. Termologia: calor, temperatura, equilíbrio térmico e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin). Dilatação térmica (dos sólidos: linear, superficial e volumétrica. Dos líquidos. Anomalia da água). Calorimetria (calor sensível, calor latente, calor específico, capacidade térmica, calorímetro, caloria. Equação da calorimetria. Troca de calor). Mudanças de fase (diagrama de fases. Isotermas de Andrews). Propagação de calor (fluxo de calor, condução, convecção e irradiação térmica). Termodinâmica (trabalho numa transformação: isotérmica, isocórica, isobárica, adiabática e cíclica. Equação geral do gás ideal. Energia interna. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot. Terceira Lei da Termodinâmica: entropia). Óptica Geométrica: princípios da óptica geométrica e suas aplicações. Espelho plano (deslocamento e velocidade da imagem; translação de um espelho plano; associação de dois espelhos planos). Espelhos esféricos (espelhos côncavos e convexos; elementos geométricos; raios particulares; determinação das imagens; equações matemáticas). Refração da luz: fenômenos de refração; índice de refração; ângulo limite; dióptro plano; prisma. Miragem e arco-íris. Lentes esféricas (definição, elementos geométricos e nomenclatura, raios particulares, determinação gráfica e algébrica da imagem formada por uma lente esférica). Defeitos da visão. Ondulatória: Movimento harmônico simples (Cinemática do MHS. Período, frequência, energia do oscilador harmônico, pêndulo simples e ressonância). Fenômenos ondulatórios. Classificação das ondas. Ondas periódicas (período, frequência, amplitude, comprimento de onda e velocidade de propagação). Fenômenos ondulatórios (difração, reflexão, refração, interferência e polarização). Acústica (qualidades fisiológicas do som, potência e intensidade do som). Efeito Doppler. Eletrostática: Carga elétrica - Quantidade de carga elétrica. Condutores e isolantes (dielétricos). Processos de eletrização. Eletroscópios. Força elétrica - Lei de Coulomb. Campo elétrico - Definição. Vetor campo elétrico. Campo elétrico gerado por uma carga puntiforme fixa. Campo elétrico gerado por várias cargas puntiformes fixas. Linhas de força. Campo elétrico uniforme. Trabalho e Potencial Elétrico - Trabalho de uma força elétrica num campo elétrico uniforme. Diferença de potencial (ddp). Trabalho de uma força elétrica num campo elétrico qualquer. Potencial elétrico num campo elétrico qualquer. Trabalho de uma força elétrica num campo de uma carga puntiforme Q, fixa. Potencial elétrico no campo de uma carga puntiforme Q fixa e de várias cargas. Energia potencial elétrica. Superfície equipotencial criada por uma carga puntiforme Q e por um campo elétrico uniforme. Diferença de potencial num campo elétrico uniforme. Capacitância - Densidade elétrica superficial. Poder das pontas. Capacidade elétrica (plana e esférica). Equilíbrio elétrico de condutores. Energia potencial elétrica. Capacitores - Capacitor plano. Associação de capacitores. Eletrodinâmica: Corrente elétrica - Intensidade de corrente elétrica e seus efeitos. Potência elétrica. Resistores - Resistência elétrica. 1ª Lei de Ohm. Potência dissipada. 2ª Lei de Ohm. Associação de resistores e Ponte de Wheatstone. Geradores - Força eletromotriz. Equação do gerador. Rendimento elétrico do gerador. Lei de Ohm-Pouillet. Potência elétrica lançada pelo gerador. Receptores - Força contra eletromotriz. Equação do receptor. Rendimento elétrico de um receptor. Circuito elétrico simples. Eletromagnetismo: Campo Magnético - Propriedades do imã. Campo magnético gerado por corrente elétrica. Campo magnético de uma espira circular. Campo magnético de um condutor reto. Campo magnético no interior de um solenoide. Força Magnética - Força sobre uma carga móvel em campo magnético uniforme. Força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme. Força entre condutores paralelos. Substâncias magnéticas. Indução Magnética. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday-Neudmann. Física Moderna: Noções de Física Moderna. Efeito fotoelétrico. Estrutura atômica. Teoria da relatividade. Radioatividade.

Biologia

Introdução à Biologia: Origem da vida (biogênese e abiogênese). Hipóteses: autotrófica e heterotrófica. Níveis de organização em Biologia. Características gerais dos seres vivos. Biosfera. Atmosfera e efeito estufa. Mudanças climáticas. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Componentes do ecossistema. Cadeias e teias ecológicas. Níveis tróficos. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica. Interações e ecologia das populações. Biologia molecular: Composição química dos seres vivos: componentes inorgânicos (água e sais minerais). Compostos orgânicos (carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas). Natureza do material genético. Biologia celular: Teoria celular. Organização celular. Células procariontes e eucariontes. Célula animal e vegetal. Divisão celular. Reprodução: Reprodução assexuada e sexuada. Ciclos de vida. Morfologia e fisiologia humana. Evolução: Fundamentos e conceitos. Teorias evolutivas. Evidências da evolução. Evolução humana e genética de populações. Embriologia: Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário. Formação dos folhetos embrionários e seu destino. Anexos embrionários. Histologia: Tecido animal e vegetal. Diversidade da vida na Terra: Introdução à Sistemática; Características dos Seres Vivos. Vírus. Reino Monera: Bactérias e cianobactérias. Reino Protista: Protozoários e algas (euglenas, diatomáceas, dinoflagelados, algas verdes, pardas e vermelhas). Reino Fungi: zigomicetos, basidiomicetos, ascomicetos e deuteromicetos. Reino Metaphyta: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Reino Metazoa: poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodos, equinodermatas e cordados. Genética e Biotecnologia: Conceitos básicos. Leis de Mendel. Polialelia. Herança do sexo. Interação gênica entre genes alelos e não alelos. Epistasia. Herança quantitativa. Pleiotropia. Cromossomos em humanos: alterações cromossômicas numéricas. Biotecnologia e engenharia genética: transgênicos, clonagem e resistência. Ecologia: Adaptações dos organismos aos ambientes. Ecossistemas (conceitos, componentes, estrutura, energia e ciclos). Dinâmica de populações. Relações ecológicas. Sucessão ecológica. Biosfera e suas divisões: Biomas terrestres e aquáticos. Ecossistemas regionais do Maranhão. O homem e o ambiente. Saúde ambiental e humana. Impactos ambientais, extinção de espécies.

Química

Princípios elementares da Química: Ciência e Química: importância e atividades. Aspectos da Química: conceitos, objetivos e aplicações. Matéria e energia. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos da matéria. Substâncias (simples e compostas, alotropia). Misturas homogêneas e heterogêneas. Processos básicos de separação. Reconhecimento de materiais básicos de laboratório. Teoria Atômica da matéria: Evolução do modelo do átomo. Partículas atômicas fundamentais. Número atômico e de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos. Princípios da teoria quântica moderna. Configuração eletrônica em níveis, subníveis e orbitais atômicos. Classificação Periódica dos elementos químicos: Lei periódica. Tabela periódica atual e sua estrutura. Período, grupo e subgrupo. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas: Ligação iônica: conceitos e propriedades. Ligação covalente: conceitos e propriedades. Polaridade das ligações e das moléculas. Geometria molecular. Forças intermoleculares. Ligações metálicas. Transformações Químicas: Reação e equação química. Tipos de reações químicas. Conceitos de reações químicas. Variação do número de oxidação. Balanceamento. Previsão de ocorrência das reações. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos, classificação e nomenclatura. Propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. Cálculos Químicos e unidades: Cálculo de massa (mol). Número de Avogadro. Fórmulas químicas e unidades. Leis ponderais. Cálculos estequiométricos. Gases: Propriedades dos gases. Leis empíricas. Princípio de Avogadro. Modelo de gás ideal. Equação geral para o gás ideal. Mistura de gases. Teoria cinética dos gases. Soluções: Conceitos. Tipos de solução. Unidades de concentração e cálculos. Diluição e misturas de soluções. Termoquímica: calor e trabalho. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: conceitos e propriedades. Equação termoquímica. Lei de Hess. Cinética Química: leis de velocidade. Mecanismos de reações. Catálise (homogênea, heterogênea, enzimática). Equilíbrio químico: Reversibilidade e equilíbrio nas reações. Constante de equilíbrio: conceito e cálculo. Fatores que afetam o equilíbrio: Princípio de L^e Chatelier. Equilíbrio iônico: Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água. pH e pOH de soluções de ácidos, bases e sais. Eletroquímica: Potenciais eletroquímicos. Células voltaicas. Células eletrolíticas. Princípios básicos da Química Orgânica: Histórico. Postulados de Kekulé. Tipos de ligações do carbono. Classificação do

carbono. Cadeias carbônicas: classificação. Hibridação. Elementos organógenos. Fórmulas moleculares e estruturais. Simplificação de fórmulas estruturais. Funções Orgânicas: conceitos, classificação, nomenclatura IUPAC e usuais: Hidrocarbonetos. Haletos orgânicos. Álcoois. Fenóis. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Éteres. Funções nitrogenadas. Funções mistas. Isomerias: Isomeria plana e espacial. Reações Orgânicas: reações de adição, substituição, eliminação e oxidação. Química: uma abordagem experimental e ambiental: Temas relacionados ao conteúdo programático, relativos a questões experimentais e ambientais.

APÊNDICE K

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2020
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA

CURSO:
DIA:
DISCIPLINA:
NÚMERO DA QUESTÃO:
FUNDAMENTAÇÃO:
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CEP: FONE:
N.º DE INSCRIÇÃO:

_____, ____/____/____
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Só serão consideradas as reclamações de questões de provas, se apresentadas e protocoladas pelo candidato até a data subsequente ao dia da realização do processo de vistas, conforme item 16 do Edital n.º 42/2019- GR/UEMA.

ANEXO A

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau; CEP 65.074-220, São Luís/MA.
Telefax: (0xx98) 3268-3057/3050; E-mail: <depmma@hotmail.com>

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA - CFO PMMA/2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do artigo 19 da Constituição Estadual e da Lei Estadual n.º 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências, com as alterações introduzidas por meio da Lei Estadual n.º 7.486, de 16 de dezembro de 1999, e da Lei Estadual n.º 7.855, de 31 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012, torna público as Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais PMMA, a seguir especificadas, para o preenchimento de **40** vagas para o sexo masculino e **5** vagas para o sexo feminino, totalizando **45 vagas**.

1 DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo ao Curso de Formação de Oficiais da PM objetiva o preenchimento de vagas do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Corporação para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas:

CURSO - CFO/ PMMA/ 2º SEMESTRE 2020.1				
MASCULINO		FEMININO		TOTAL
Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatas negras	
32	08	04	01	45

Parágrafo único. O efetivo fixado para policiais femininos é de 10% do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual n.º 7.688, de 15 de outubro de 2001.

1.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.2.1 Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais PMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

1.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual n.º 10.404/2015.

1.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

13 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, se considerado recomendado na **5ª FASE (avaliação psicológica)**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, por **EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**.

1.3.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.3.3 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial; e
- c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.

1.3.4 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

1.3.5 O procedimento de verificação será filmado pela PMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

1.3.6 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

1.3.7 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

1.3.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

1.3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.3.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este PAES/2020.

1.3.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito da presente norma e aceitação das condições previstas no **Edital n.º 42/2019-GR/UEMA**, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais PMMA, para efetivar sua inscrição, **deverá** observar as orientações contidas no **item 5 do Edital n.º 42/2019-GR/UEMA**.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES/2020) para o CFO/PMMA, é necessário que o candidato preencha, até a data limite da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) possuir, até o prazo limite para encerramento da inscrição, idade máxima de 30 anos (somente para os candidatos civis, das forças armadas, das polícias militares e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão) - Lei n.º 10.680, de 14 de setembro de 2017;
- c) possuir estatura mínima de **1,65 m** para o sexo masculino e **1,60 m** para o sexo feminino;
- d) possuir a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria "A" ou "B" (apresentar no ato da matrícula no Curso de Formação) - Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012;
- e) saber nadar;
- f) não ter sido licenciado *ex officio* ou excluído *ex officio* a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não possuir sinais adquiridos, tais como orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal

e outros, bem como tatuagem que se refira a qualquer simbologia que implique ofensa ao ordenamento jurídico, aos valores constitucionais e à Instituição Militar (que não afetem a honra pessoal, o pudor ou o decoro exigido dos militares), por representar ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;

- i) estar em dia com as obrigações militares se for do sexo masculino e maior de 18 anos;
- j) não possuir deformidade decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante;
- k) ter requerimento deferido pela Diretoria de Ensino, quando o candidato for policial militar da PMMA;
- l) não estar respondendo Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for policial militar da PMMA ou militar de outras Forças, atestados por meio de Assentamentos do Policial Militar ou Militar de outras Forças;
- m) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de policial militar, salvo se reabilitado;
- n) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- o) gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacitem para o exercício da função policial militar, a ser comprovado nos exames médicos e físicos;
- p) não se apresentar grávida para realização de qualquer etapa do certame, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos, bem como para a realização do Curso de Formação de Oficiais PMMA.

3.2 No ato da inscrição NÃO SERÃO solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando do momento da apresentação conforme **subitem 18.10** para SEGUNDA FASE, mesmo que tenha sido aprovado na etapa intelectual, será automaticamente eliminado do concurso.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para que o candidato civil, das forças armadas, das polícias militares e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão seja submetido às demais etapas, é obrigatório que apresente, na **2ª FASE** do concurso, a documentação seguinte:

- a) requerimento de inscrição no PAES/2020, com o respectivo comprovante de pagamento da taxa adicional no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas da 3ª a 6ª fases do certame, a ser depositada na conta corrente da **Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias/ PMMA/ ACADEMIA/ VESTIBULAR, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A - Agência 9084, Conta Corrente n.º 4934-2** (não sendo aceitos depósitos via envelope ou de qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência), além da taxa de inscrição para a Universidade Estadual do Maranhão;
- b) documento que comprove possuir idade máxima de trinta anos até a data da inscrição (somente para candidatos civis, das forças armadas, das polícias e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão);
- c) certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
- d) carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
- e) cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados e

bombeiros militares do Maranhão;

f) certidão de Assentamentos e cópia da ficha individual quando se tratar de candidato das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão;

g) título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);

h) duas fotos 3x4 de frente (**recentes, idênticas e datadas**);

i) atestado de antecedentes criminais, para o candidato civil;

j) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B” (apresentar no ato da matrícula no Curso de Formação) - Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação no ato da matrícula para o Curso de Formação de Oficiais - CFO PM. Caso não apresente, estará automaticamente ELIMINADO do certame.

4.2 Quando o candidato for policial militar da PMMA deverá apresentar:

a) requerimento de inscrição no PAES/2020, com o respectivo comprovante de pagamento da taxa adicional no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas da 3ª a 6ª fases do certame, a ser depositada na conta corrente da **Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias/ PMMA/ ACADEMIA/ VESTIBULAR, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A - Agência 9084, Conta Corrente n.º 4934-2** (não sendo aceitos depósitos via envelope ou de qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência), além da taxa de inscrição para a Universidade Estadual do Maranhão;

b) idade máxima de 35 anos até o prazo limite para encerramento da inscrição;

c) Certidão da Diretoria de Ensino habilitando-o a participar do certame;

d) cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e, na falta desta, uma certidão do seu comandante de Unidade, comprovando sua condição de militar, acompanhado de outro documento oficial com foto (original e fotocópia autenticada);

e) título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral (original e fotocópia autenticada);

f) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B”;

g) Certidão de Assentamentos e cópia da ficha individual.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação no ato da matrícula para o Curso de Formação de Oficiais - CFO PM. Caso não apresente, estará automaticamente ELIMINADO do certame.

4.3 O candidato aprovado e que estiver dentro do quádruplo de número de vagas ofertadas, deverá apresentar o comprovante do pagamento da taxa adicional no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas da 3ª a 6ª fases do certame, a ser depositada na conta corrente da **Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias/ PMMA/ ACADEMIA/ VESTIBULAR, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A - Agência 9084, Conta Corrente n.º 4934-2** (não sendo aceitos depósitos via envelope ou de qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência), além da taxa de inscrição para a Universidade Estadual do Maranhão.

5 DAS FASES DO CONCURSO

5.1 A seleção do candidato ao Concurso dar-se-á por meio de realização de **sete FASES**, na ordem abaixo estabelecida, e da segunda a sexta fases serão realizadas em São Luís - MA, sob a responsabilidade dos seguintes órgãos:

a) **1ª FASE**: exame intelectual do PAES/2020 (UEMA), de caráter classificatório e eliminatório;

b) **2ª FASE**: avaliação documental e requisitos para inscrição do CFO/PAES-2020 (Academia de

Polícia Militar “Gonçalves Dias” - PMMA), de caráter eliminatório;

c) **3ª FASE:** exame médico-odontológico (Junta Especial de Saúde - PMMA), de caráter eliminatório;

d) **4ª FASE:** exame físico (Comissão de Avaliação Física - PMMA), de caráter eliminatório;

e) **5ª FASE:** avaliação psicológica (PMMA), de caráter eliminatório;

f) **6ª FASE:** investigação social e funcional (Diretoria de Inteligência - PMMA), de caráter eliminatório;

g) **7ª FASE:** Curso de Formação de Oficiais (UEMA/PMMA), de caráter classificatório e eliminatório.

6 DA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

6.1 Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos ao exame intelectual do PAES/2020, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

6.2 A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES/2020 serão de responsabilidade da UEMA.

6.3 Para fins deste concurso, serão considerados **APTOS** à segunda fase do processo seletivo ao CFO/PMMA (avaliação documental e requisitos para inscrição) os candidatos aprovados na 1ª FASE do PAES/2020, de acordo com a ordem de classificação indicada pela UEMA, sendo chamados o **quádruplo** de candidatos referentes ao número de vagas ofertadas. Havendo empate nas últimas colocações, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

6.4 Os candidatos considerados **INAPTOS** estarão automaticamente ELIMINADOS do concurso.

6.5 Os candidatos não eliminados e não classificados que concorrerem ao CFO/PMMA poderão participar do processo de reopção dos cursos da UEMA, conforme estabelecido no **item 17 do Edital n.º 42/2019-GR/UEMA**.

7 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato aprovado no exame intelectual (1ª FASE do PAES 2020/UEMA) será eliminado pela comissão de avaliação documental e requisitos da PMMA, em virtude do descumprimento dos **itens 2, 3 e 4** destas normas, portanto, estará conseqüentemente eliminado do concurso ao CFO/PM.

7.2 Serão chamados **quatro** vezes o número de vagas oferecidas dos candidatos aprovados no exame intelectual.

7.3 A avaliação documental e requisitos para inscrição será procedida por uma Comissão, designada pelo Comandante Geral da PMMA que, ao final, emitirá em ata os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS e CONTRAINDICADOS.

7.4 Será considerado **INDICADO** na avaliação documental e requisitos para inscrição, o candidato que não descumprir os **itens 2, 3 e 4** destas normas.

7.5 Será considerado **CONTRAINDICADO** na avaliação documental e requisitos para inscrição e, conseqüentemente, eliminado na avaliação documental e requisitos para inscrição, o candidato que descumprir os **itens 2, 3 e 4** destas normas.

7.6 O processo de avaliação e de recursos concernentes à avaliação documental e de requisitos

para inscrição será disposto conforme quadro abaixo, no que tange aos prazos estabelecidos, com as respectivas datas de realização do devido procedimento administrativo:

DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
13/2/2020	Divulgação do resultado parcial, contendo os nomes dos candidatos considerados APTOS e INAPTOS na Avaliação Documental.
17/2/2020	Prazo limite para entrada com recurso (capital e interior), até o horário das 13h30, na Diretoria de Ensino da PMMA, no Quartel do Comando Geral, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.
18/2/2020	Reunião da Comissão de Recursos da PMMA para análise de recursos.
20/2/2020	Emissão da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
20/2/2020	Elaboração da Ata Final pela PMMA contendo os candidatos APTOS na avaliação documental e de requisitos para inscrição e divulgação desta relação pela PMMA.

7.7 Para participar da 2ª Fase, o candidato deverá comparecer no horário designado, impreterivelmente, conforme **subitem 14.1**, com tolerância de **trinta** minutos, conforme distribuição pelo critério alfabético constante no **subitem 18.10**. Os candidatos que comparecerem após os trinta minutos de tolerância ou que não observarem as datas e divisões previstas no subitem 18.10, serão considerados contraindicados, portanto, serão eliminados do certame.

7.8 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no **subitem 7.6** destas normas serão considerados eliminados do certame.

8 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

8.1 Os candidatos regularmente inscritos e aprovados no exame intelectual do PAES/2020 - UEMA, nas condições dos **subitens 7.2, 7.3 e 7.4**, deverão apresentar os exames médico-odontológicos, de caráter eliminatório, solicitados nos **subitens 8.2.1 e 9**, na **data prevista** neste **Anexo** à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS), que será realizada na Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luís - MA. **As despesas relativas à realização dos exames médicos e odontológicos com os respectivos laudos médicos serão de responsabilidade do candidato.** Seguem especificados abaixo os exames que deverão ser apresentados pelos candidatos à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS) para emissão de parecer, a qual avaliará o estado de saúde do candidato, considerando-o **APTO** ou **INAPTO** para o serviço policial militar. O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do concurso.

Parágrafo único. A Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS) será composta por Oficiais do Quadro de Saúde da PMMA (QOSPM). Os exames específicos poderão ser avaliados pelo Médico Clínico Geral integrante da JEMS.

8.2 Para participar dos exames médicos, o candidato deverá estar impreterivelmente no horário, conforme **subitem 14.1**, com tolerância de **trinta** minutos de atraso, na Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS), que será realizada na Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luís - MA, bem como estar de posse obrigatória dos exames exigidos nos **subitens 8.2.1 e 9**.

8.2.1 DOS EXAMES MÉDICOS

8.2.1.1 Para os candidatos policiais militares da PMMA:

- a) Teste ergométrico com laudo cardiológico;

- b) Glicemia em jejum;
- c) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia);
- d) Eletroencefalograma com laudo;
- e) *Exame Toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, trinta dias para recebimento do resultado);
- f) Beta-HCG (sexo feminino).

Parágrafo único. O candidato policial militar que estiver apto em parecer emitido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, com prazo ainda vigente, estará dispensado de apresentar os exames listados nos itens a), b) e c) do item 8.2.1.1, devendo comparecer nas datas da Junta Especial Militar de Saúde previstas neste Edital e apresentar a cópia do BG que publicou a ata de inspeção que o considerou APTO para efeito de promoção e curso, acompanhado dos demais exames constantes nos subitens d), e) e f) do subitem 8.2.1.1.

8.2.1.2 Para os demais candidatos:

8.2.1.2.1 Exames Médicos:

a) Especializados:

- (1) Eletrocardiograma de repouso com 12 derivações com laudo;
- (2) Teste ergométrico com laudo;
- (3) Ecodopplercardiograma com mapeamento de fluxo em cores com laudo;
- (4) Ultrassonografia de abdome total com laudo;
- (5) Eletroencefalograma com laudo;
- (6) Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra com RQE), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);
- (7) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil; Escanometria de membros inferiores. Os exames devem estar acompanhados de laudo do médico radiologista e laudo de aptidão do médico ortopedista;
- (8) Radiografia do tórax em PA com laudo;
- (9) Prova de função pulmonar (espirometria) com laudo médico;

(10) Exame oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia);

(11) Exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista;

(12) Audiometria tonal com laudo;

(13) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, trinta dias para recebimento do resultado).

b) Exame de sangue:

(1) Hemograma completo;

(2) Glicemia em jejum;

(3) Uréia;

(4) Creatinina;

(5) Colesterol total e frações, Triglicerídeos;

(6) AST, ALT, Fosfatase alcalina, Gama GT;

(7) Bilirrubinas total e frações;

(8) TSH e T4 livre;

(9) Sorologia para LUES-VDRL;

(10) Tipagem sanguínea ABO e Fator Rh;

(11) Sorologia para Hepatite B (HBSAg, anti-HBc IgM e IGg Total, Anti-HBs) e sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);

(12) Anti-HIV 1 e 2;

(13) Beta-HCG (sexo feminino) - realizado previamente ao exame radiológico;

c) Exame de urina:

(1) Sumário (E.A.S.).

d) Exame de fezes:

(1) Parasitológico.

Parágrafo único. O prazo de entrega dos exames médico-odontológicos será de, no mínimo, **trinta** dias a partir da divulgação do resultado do exame intelectual do PAES/2020, conforme tabela do **subitem 14.1**.

8.2.1.3 Das condições incapacitantes

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I - cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

II - ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica;

III - olhos e visão:

- a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
- b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
- c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
- d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular até 21 mmHg sem uso de colírios hipotensores;
- e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação, conforme subitem (a) dessa alínea (III);
- f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- h) distrofias e opacidades corneanas;
- i) sequelas de traumatismos e queimaduras associadas a comprometimento da capacidade funcional do(s) segmento(s) corporal(is) afetado(s);
- j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio

superior a 10 dioptrias- prismáticas);

- k) ceratocone;
- l) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- m) doenças neurológicas ou musculares.

IV - boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;
- b) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- c) fístulas congênicas ou adquiridas;
- d) infecções crônicas ou recidivantes;
- e) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição, não relacionadas à ausência de um ou mais dentes.

V - pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: todas as formas;
- l) úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular - eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna;

VI - sistema pulmonar:

- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) radiografia de tórax: o resultado desse exame deverá apresentar que o candidato é completamente normal e avaliar a área cardíaca. Não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII- sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a

repercussão funcional;

f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;

g) pericardite crônica;

h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;

i) linfedema;

j) fístula arteriovenosa;

k) angiodisplasia;

l) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;

m) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

n) arteriopatia funcional - doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;

o) síndrome do desfiladeiro torácico;

p) sífilis secundária latente ou terciária.

VIII - abdome e trato intestinal:

a) hérnia da parede abdominal com verificação de protusão do saco herniário à inspeção ou palpação, durante o exame físico;

b) visceromegalias;

c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);

d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (essas condições, quando presentes, obrigam o candidato a apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando tiverem sido realizados);

e) doenças hepáticas e pancreáticas;

f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos do ponto de vista clínico- funcional;

g) tumores malignos;

h) doenças inflamatórias intestinais;

i) obesidade mórbida.

IX - aparelho geniturinário:

a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;

b) uropatia obstrutiva crônica;

c) prostatite crônica;

d) rim policístico;

e) insuficiência renal de qualquer grau funcional;

f) nefrite intersticial;

g) glomerulonefrite;

h) sífilis secundária latente ou terciária;

i) orquite e epidemite crônica;

j) criptorquidía;

k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.

X - aparelho locomotor:

X.1 - doenças osteomioarticulares:

- a) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- d) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas seqüelas;
- e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- f) tumor ósseo e muscular;
- g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- h) deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas.

X.2 - coluna vertebral:

- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° - dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito;
- f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça);
- g) hiper cifose torácica associada à medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos.

X.3 - articulações:

- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões);
- e) genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5°, mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia;
- f) genu varum (geno varo - joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias

digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico;

g) genu valgum (geno valgo - joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5°, no eixo anatômico;

h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maior do que 15 mm (1,5 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores;

i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve.

XI - doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.

XII - sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

XIII - doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) sífilis secundária latente ou terciária.

XIV - doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;

- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de ansiedade;
- f) transtornos de personalidade e de comportamento;
- g) retardo mental;
- h) dependência de álcool e drogas;
- i) transtornos do espectro autista.

XV - doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- c) lúpus eritromatoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia;

XVI - tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo de sua localização, repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

9 DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS

9.1 Para o exame odontológico, que será realizado no Centro Odontológico da PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luís - MA, o candidato **deverá obrigatoriamente** apresentar no dia que comparecer à JEMS o **exame “radiografia panorâmica da face”, com laudo.**

9.2 O candidato usuário de prótese fixa (unitária ou múltipla) deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; se prótese total, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade; se prótese parcial removível, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

9.3 Quando os dentes forem naturais deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador, não podendo ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles.

9.4 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que, por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência da arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos, sendo aceito, porém, o uso de prótese.

9.5 Estará **eliminado** do Exame de Aptidão Física (EAF) o candidato que não comparecer ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA na data, local e horário previsto qualquer um dos exames exigidos nestas normas.

9.6 As despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do candidato.

9.7 Os exames médicos, com exceção do exame toxicológico, terão validade de seis meses, possuindo prazo decadencial a contar da data de emissão do laudo médico até a data prevista para apresentação dos Exames à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, conforme estipulado no **item 1 do Apêndice B** destas normas.

9.8 O processo de avaliação e de recursos concernentes aos exames médico-odontológicos será disposto conforme quadro abaixo, no que tange aos prazos estabelecidos, com suas respectivas datas da realização do devido procedimento administrativo:

DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
9/3/2020	Divulgação do resultado parcial, contendo nomes dos candidatos considerados APTOS e INAPTOS nos exames médicos.
11/3/2020	Prazo limite para entrada com recurso (capital e interior), até o horário das 13h30, na Diretoria de Ensino da PMMA, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.
12/3/2020	Reunião da Comissão de Recursos da PMMA para análise de recursos.
13/3/2020	Emissão da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
20/3/2020	Entrega de novos exames médicos/odontológicos à Junta Especial Médica de Saúde da PMMA, das 8h às 13h, para avaliação dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos, no Quartel do Comando Geral em São Luís.
20/3/2020	Elaboração da Ata Final pela PMMA contendo os candidatos APTOS nos exames Médicos/odontológicos e divulgação desta relação pelo endereço eletrônico da PMMA.

9.9 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no **subitem 9.8** destas normas serão considerados eliminados do certame.

10 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 Concluídos os exames médico-odontológicos, o candidato considerado APTO pela Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS) para o serviço policial militar submeter-se-á ao Exame de Aptidão Física (EAF), de CARÁTER ELIMINATÓRIO, conforme os protocolos e quadros dos **Apêndices A-1, A-2 e B**, com a finalidade de ser avaliada a condição física mínima para a atividade policial militar, examinado pela Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, composta de Oficiais com graduação em Educação Física, ou equivalente, realizados em instituições civis ou militares, em local a ser definido posteriormente pela PMMA, conforme **subitem 14.1** deste Anexo.

10.2 O Exame de Aptidão Física (EAF) é regulamentado conforme **Apêndices A-1 e A-2** deste Anexo.

10.3 O EAF será constituído das seguintes provas: **teste aquático, flexão de cotovelos na barra fixa, meio sugado, abdominal remador e corrida aeróbica** (para o sexo masculino); **teste aquático, flexão de cotovelos no solo (apoio), meio sugado, abdominal remador e corrida aeróbica** (para o sexo feminino), NÃO INDICANDO NECESSARIAMENTE A ORDEM DE APLICAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS.

10.4 O exame de aptidão física será realizado em duas etapas, conforme **subitem 14.1** deste Anexo.

a) Para o sexo masculino, teste aquático, flexão de cotovelos na barra fixa, meio sugado, abdominal remador e corrida aeróbica.

b) Para o sexo feminino, teste aquático, flexão de cotovelos no solo, meio sugado, abdominal remador e corrida aeróbica.

10.5 Para participar do EAF o candidato deverá estar impreterivelmente no horário, conforme **subitem 14.1**, com tolerância de **trinta** minutos de atraso, no local e trajando vestuário adequado para a prática de educação física, bem como estar de posse obrigatória de documento original com foto que o identifique (carteira de trabalho, RG funcional de Conselhos Federais/Estaduais, RG e CNH).

10.6 Será considerado **APTO** no EAF, o candidato que, ao final de cada prova prevista, alcançar com exatidão o padrão mínimo exigido, conforme o disposto nos **Apêndices A-1 e A-2**.

10.7 Será considerado **INAPTO** no EAF, e, conseqüentemente, eliminado nos Exames de Aptidão, o candidato que:

- a) não comparecer ao local na data e hora marcadas para a realização das provas;
- b) deixar de realizar qualquer uma das provas estabelecidas;
- c) não atingir o padrão mínimo previsto para cada prova.

10.8 A contagem dos movimentos será realizada pelo avaliador, bem como a realização de movimentos incorretos durante as provas não serão contabilizados. A filmagem da execução das provas ficará a cargo da PMMA, não sendo permitido o acesso dos candidatos ao local da prova portando equipamentos eletrônicos que possam gerar produção audiovisual do evento.

10.9 O candidato que não atingir o padrão mínimo exigido para cada uma das provas, além de ser considerado INAPTO, não poderá participar das demais provas, sendo **eliminado** do Exame de Aptidão Física.

10.10 No **EAF**, será admitida somente única tentativa.

10.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, acidentes casuais, extrações dentárias, pequenas cirurgias etc), que impossibilitem a realização de qualquer prova ou diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento de realização de provas.

10.12 A aplicabilidade de recursos quanto às provas realizadas nos Exames de Aptidão Física será disposta conforme quadro abaixo:

DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
27/3/2020	Divulgação do resultado parcial, contendo nomes dos candidatos considerados APTOS no EAF.
31/3/2020	Prazo limite para entrada com recurso (capital e interior), até o horário das 13h30, na Diretoria de Ensino da PMMA, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.
1º/4/2020	Reunião de análise pela Comissão de Recursos da PMMA.

1º/4/2020	Divulgação dos candidatos que tiverem seus recursos deferidos.
2/4/2020 e 3/4/2020	Realização dos exames de aptidão física pelos candidatos que tiverem seus recursos deferidos, na Universidade Federal do Maranhão - UFMA , em São Luís.
6/4/2020	Elaboração da Ata Final pela PMMA contendo os candidatos APTOS nos exames de aptidão física e divulgação desta relação pelo endereço eletrônico da PMMA.

10.13 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no **subitem 10.12** serão considerados eliminados do certame.

10.14 Caso haja **mudança emergencial** do local, horário e/ou data da realização do Teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos, mediante publicação no endereço eletrônico da PMMA (<<https://pm.ssp.ma.gov.br/>>), ficando a cargo do candidato a responsabilidade por acessar o endereço eletrônico e acompanhar as informações.

11 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos considerados **APTOS** no Exame de Aptidão Física (EAF).

11.2 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão eliminados e não terão classificação alguma no certame.

11.3 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação por meio de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.

a) É recomendado que na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, o candidato tenha um período de sono adequado, alimente-se adequadamente, não faça uso de bebida alcóolica ou substâncias químicas, para que esteja em boas condições para a realização da referida fase. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica portando caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

b) Antes do início da etapa de Avaliação Psicológica o candidato deverá, obrigatoriamente, desligar o aparelho celular, não sendo permitido gravar qualquer etapa desta fase, nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

11.4 Considerando que o exercício da profissão policial militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil profissiográfico para o desempenho da atividade policial-militar consiste em parâmetros e características compreendidas como disposto no Perfil Profissiográfico de Oficial PM (Tabela A).

11.5 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) de n.º 002/1987, n.º 002/2016 de 21 de janeiro de 2016, e n.º 009/2018, de 25 de abril de 2018.

11.6 A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.7 A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009/2018, de 25 de abril de 2018.

11.8 Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra-perfil do cargo, emitindo-se como possível parecer:

a) **Indicado**, para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica que apresentarem as características em níveis compatíveis com o perfil profissiográfico do cargo.

b) **Não indicado**, para os candidatos que não apresentarem as características em níveis compatíveis com o perfil profissiográfico do cargo OU que não comparecerem a uma ou a todas as fases da Avaliação Psicológica.

11.9 O candidato considerado **INAPTO** na avaliação psicológica ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização será eliminado do certame.

11.10 A **INAPTIDÃO** na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

11.11 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos **APTOS**, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução CFP n.º 002/2016, de 21 de janeiro de 2016.

11.12 Será assegurado ao candidato **INAPTO** conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da não indicação (ou entrevista devolutiva) que deve ser solicitada em até 72 horas após a divulgação do resultado da avaliação psicológica e agendada junto ao Centro de Promoção e Assistência Social da PMMA localizado no Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão em observância ao seu horário de funcionamento.

11.13 Para conhecer o resultado na avaliação psicológica, o candidato deverá solicitá-lo no período informado no **subitem 11.26** deste Anexo.

11.14 A Sessão de Conhecimento das Razões da **INAPTIDÃO** é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo indicado pela PMMA explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.

11.15 Durante a Sessão de Conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico sobre sua **INAPTIDÃO**. O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** na avaliação psicológica.

11.16 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo no local e perante psicólogo designado pela PMMA.

11.17 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da **INAPTIDÃO**, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

11.18 Na Sessão de Conhecimento das Razões da **INAPTIDÃO**, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

11.19 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da **INAPTIDÃO** e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

11.20 Não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva ao candidato que faltar, salvo em caso de impedimento da Administração.

11.21 O candidato considerado não indicado na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

11.22 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento do exame do certame.

11.23 Será eliminado do certame o candidato que for considerado com **INAPTIDÃO** na avaliação psicológica e que não interpuser recurso no prazo determinado pelo cronograma do subitem 11.26.

11.24 A banca avaliadora dos recursos será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica.

11.25 Será eliminado do certame o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não indicado na avaliação psicológica.

11.26 Os recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica deverão obedecer o quadro abaixo:

DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
13, 14 e 15/4/2020	Datas da Avaliação Psicológica.
29/5/2020	Divulgação parcial do resultado dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.
4/5 e 5/5/2020	Sessão de conhecimento de resultados da avaliação psicológica e entrega do laudo psicológico.
6/5 e 7/5/2020	Prazo para entrada com recurso (capital e interior), até o horário das 13h30, na Diretoria de Ensino da PMMA, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.
8/5/2020	Reunião de análise pela Comissão de Recursos da PMMA.
11/5/2020	Divulgação dos candidatos que tiverem seus recursos deferidos.
13 e 14/5/2020	Realização de avaliação psicológica pelos candidatos que tiverem seus recursos deferidos, na DSPS, em São Luís.
20/5/2020	Elaboração da Ata Final pela PMMA, contendo os candidatos RECOMENDADOS na avaliação psicológica e divulgação desta relação pelo endereço eletrônico da PMMA.

20/5/2020	Remessa da Ata Final pela PMMA dos candidatos considerados RECOMENDADOS na avaliação psicológica para a Comissão Coordenadora Geral de Concursos da UEMA.
------------------	---

Perfil Profissiográfico de Oficial PM (Tabela A)

CARACTERÍSTICAS	O QUE SE ESPERA	DESCRIÇÃO
Relacionamento Interpessoal	Adequado	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros, podendo ter atitudes de interação, comunicação e pró-atividade.
Controle Emocional	Adequado	Capacidade de se utilizar de seus potenciais intelectuais de modo a se adaptar rapidamente às novas situações sem precisar dar vazão constante às suas emoções, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de cumprir com seus compromissos e obrigações.
Memória Visual	Mediana	Capacidade para memorizar feições e o padrão de comportamento dos habitantes do setor, as características da área geográfica e os procedimentos típicos diante de situações-problemas, tornando-os disponíveis à consciência.
Impulsividade	Diminuída	É a propensão do sujeito em empreender ações sobre o meio sem a necessidade de raciocínio prévio. Incapacidade para governar as próprias emoções. Espera-se que esta característica esteja ausente no candidato.
Disposição para o Trabalho	Elevada	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
Atenção Concentrada e Difusa	Mediana	Capacidade de centralizar e dividir suas atenções durante as tarefas.
Flexibilidade de Conduta	Elevada	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação.
Agressividade Controlada e Bem Canalizada	Adequada	Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não apareça inadequadamente em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa, pois uma agressividade exacerbada pode levar à uma interpretação errônea dos estímulos, julgando-os indiscriminadamente como ameaçadores.
Raciocínio Lógico	Mediano	Capacidade de raciocínio lógico e julgamento adequado diante de situações-problemas.
Capacidade de liderança	Elevada	Habilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação.
Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo	Boa	Disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas,

		visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
Capacidade de iniciativa	Elevada	Capacidade de decidir com presteza e segurança, bem como tomar decisões baseadas na legalidade e na exigência da situação.
Capacidade de Mediação de Conflitos	Elevada	Capacidade para intervir em situações conflituosas envolvendo pessoas da sociedade em geral, para mediar conflitos entre os cidadãos.
Inteligência Geral	Média	Capacidade para compreender ordens e instruções, incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.

12 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

12.1 O candidato preencherá, na 2ª FASE - Avaliação Documental, para fins da investigação social e funcional, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), na forma do modelo disponibilizado no manual do candidato e no endereço eletrônico <<http://www.pm.ssp.ma.gov.br>>.

12.2 Todos os candidato deverão apresentar na 2ª FASE - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, conforme cronograma de entrega de documentos, como consta no **subitem 18.10** deste Anexo, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I - certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo

feminino;

II - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III - certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos;

IV - certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos.

12.3 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

12.4 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada neste Anexo e dentro do prazo de validade específico constante desta.

12.5 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

12.6 Durante todo o período do certame, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer fato relevante para a investigação, nos termos do edital do respectivo certame.

12.7 Todos os candidatos serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter eliminatório, que **se estenderá durante todas as fases do certame**, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

12.8 A PMMA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações

envolvendo o candidato.

12.9 Não serão fornecidas cópias dos documentos apresentados.

12.10 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- a) condenado por crime ou contravenção;
- b) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- c) relacionamento ou exibição em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal;
- d) vício de embriaguez;
- e) uso de droga ilícita;
- f) prostituição;
- g) prática de ato atentatório à moral ou aos bons costumes;
- h) respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo à ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
- i) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial em consequência de processo penal ou disciplinar;
- j) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- k) existência de registro criminal;
- l) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

12.11 Será passível de eliminação do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos **subitens 12.1 e 12.2** deste Anexo;
- b) apresentar documento ou certidão falsos;
- c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no **subitem 12.4** deste Anexo;
- d) apresentar documentos rasurados;
- e) tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no **subitem 12.10** deste Anexo;
- f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

12.12 A avaliação social será procedida por uma Comissão de Avaliação Social e funcional, designada pelo Comandante Geral da PMMA, que no final emitirá em ata os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRAINDICADOS, conforme avaliação de compatibilidade ou não do comportamento e condução social do candidato para o cargo de Oficial dos Quadros da Polícia Militar do Maranhão.

12.13 Os trabalhos da Comissão de Avaliação Social e Funcional serão realizados desde o início da inscrição do candidato, estendendo-se durante todo o período de realização do curso de formação em que serão emitidos os resultados obtidos ao final de cada ano do Curso de Formação de Oficiais.

12.14 Em caso de CONTRAINDICAÇÃO, o candidato será oficialmente notificado, sendo-lhe ofertado o prazo de cinco dias úteis para apresentar defesa escrita e fundamentada em documentos comprobatórios, sendo acolhida como recurso, tendo o termo inicial o primeiro dia útil subsequente à notificação oficial do candidato.

12.15 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso concederá vistas e defesa escrita para análise da Comissão de Avaliação Social, que terá um prazo improrrogável de três dias úteis para pronunciar-se sobre o mérito, emitindo parecer circunstanciado, julgando pela procedência ou não das alegações da defesa oferecida pelo candidato, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral do Concurso que homologará no prazo de três dias úteis.

12.16 O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será eliminado do certame.

12.17 Homologado o PARECER emitido pela Comissão de Avaliação Social, julgadas improcedentes as alegações da defesa escrita do candidato ou expirado o prazo regulamentar sem a apresentação de defesa escrita, o resultado da decisão de CONTRAINDICAÇÃO será divulgado no endereço eletrônico da PMMA e publicado no Boletim Geral da corporação, momento em que ocorrerá a eliminação do candidato do concurso.

12.18 A Polícia Militar do Maranhão resguardará o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, podendo o próprio tomar conhecimento, sendo responsabilizado civil, administrativa e/ou criminalmente, o militar que detenha informações do Exame de Avaliação Social e Funcional e as divulgue de forma indevida.

13 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PM

13.1 A SÉTIMA FASE e última do concurso para ingresso na carreira de Oficial da PMMA ocorrerá por um período de quatro anos, ou seja, oito períodos acadêmicos, com atividades realizadas na UEMA e na PMMA, em regime de tempo integral, com a possibilidade do regime de internato durante todo o curso, com aulas de conhecimento técnico-profissional no turno matutino, na Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” - APMGD e disciplinas humanísticas no turno vespertino, na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Havendo necessidade, poderão ser marcadas aulas nos finais de semana e feriados, sendo que o cadete concorrerá às escalas de serviços ordinárias e extraordinárias da corporação, durante a semana, finais de semana e feriados.

13.2 Para que o cadete seja declarado Aspirante a Oficial, deverá concluir o curso com aproveitamento e ter conceito, conduta moral e profissional emitidos pelo Comando da APMGD, consoante com as normas do Regimento Interno da APMGD.

13.3 Durante o Curso de Formação de Oficiais (CFO), o cadete estará sujeito ao Regimento Interno da APMGD e às normas e regulamentos vigentes na Corporação, conforme preceitua o convênio celebrado entre a PMMA e a UEMA.

14 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

14.1 O calendário das fases do concurso obedecerá ao descrito nos quadros a seguir:

I - EXAME INTELECTUAL

Ocorrerá de acordo com o calendário de provas estabelecido pela UEMA no **Edital n.º 42/2019-GR/UEMA**.

II - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) São Luís

ORD.	EXAME	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO FINAL
1	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS AVALIAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL	10 e 11/2/2020	8h	20/2/2020

III - EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS

Ocorrerá conforme descrito abaixo:

a) São Luís

ORD.	EXAME	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO FINAL
1	MÉDICO-ODONTOLÓGICO	4, 5 e 6/3/2020	8h às 13h	20/3/2020

IV - EXAMES FÍSICOS

a) São Luís

ORD.	EXAME	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO FINAL
1	FÍSICO	23 a 26/3/2020	7h30 até o término 15h até o término	6/4/2020

V - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

a) São Luís

ORD.	EXAME	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO FINAL
1	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	13, 14 e 15/4/2020	8h até o término	20/5/2020

15 DA APTIDÃO NAS FASES DO CONCURSO

15.1 Estarão **APTOS** para a **segunda fase** do concurso os candidatos considerados aprovados na primeira fase, conforme o **subitem 6.3** deste Anexo. A UEMA divulgará a relação de todos os candidatos aprovados no exame intelectual, por ordem de classificação.

15.2 Estarão **APTOS** para a **terceira fase** do concurso os candidatos INDICADOS na Avaliação Documental e Requisitos para inscrição ao PAES/2020, conforme os **itens 2, 3 e 4** deste Anexo. A Polícia Militar do Maranhão, por meio da Diretoria de Ensino, divulgará a ATA FINAL pelo endereço eletrônico da PMMA <<https://pm.ssp.ma.gov.br/>> a relação dos candidatos INDICADOS até o dia **20 de fevereiro de 2020**.

15.3 Estarão **APTOS** para a **quarta fase** do concurso os candidatos aprovados no exame médico-odontológico. A Polícia Militar do Maranhão, por meio da Diretoria de Ensino, divulgará a ATA FINAL pelo endereço eletrônico da PMMA <<https://pm.ssp.ma.gov.br/>>, com a relação dos candidatos considerados APTOS até o dia **20 de março de 2020**.

15.4 Estarão **APTOS** para a **quinta fase** do concurso os candidatos aprovados no exame de aptidão física. A Polícia Militar do Maranhão, por meio da Diretoria de Ensino, divulgará a ATA FINAL pelo endereço eletrônico da PMMA <<https://pm.ssp.ma.gov.br/>>, com a relação dos candidatos considerados APTOS até o dia **6 de abril de 2020**.

15.5 Estarão habilitados **APTOS** para a **sexta fase** do concurso os candidatos aprovados na

Avaliação Psicológica e após passarem pela realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, que estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas, conforme **item 1.1** destas normas, matriculados pela UEMA. A Polícia Militar do Maranhão por meio da Diretoria de Ensino, encaminhará para a UEMA a ATA FINAL dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica até o dia **20 de maio de 2020**. A UEMA divulgará, conforme previsto no **subitem 1.3** deste Edital, logo após a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, por meio do endereço eletrônico, a relação final dos candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecido no **subitem 1.1** deste Anexo.

156 Estarão **APTOS** para a **sexta e sétima fases** do concurso os candidatos aprovados nas fases anteriores, dentro do limite de vagas oferecidas no **subitem 1.1** deste Anexo, que efetuem a sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais na Coordenação do Curso na UEMA.

16 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Serão matriculados, no Curso de Formação de Oficiais (CFO), os candidatos aprovados e classificados no PAES/2020 e **APTOS** nas fases 1, 2, 3, 4 e 5 do concurso, no limite das vagas oferecidas para os sexos masculino e feminino, oferecidas no **Edital n.º 42/2019-GR/UEMA**, e especificadas no **subitem 1.1** deste Anexo.

17 DA MATRÍCULA

17.1 Para que o candidato tenha a sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) deferida, é necessário que faça apresentar, no ato da efetivação desta junto à UEMA, a seguinte documentação:

- a) certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação (original e fotocópia);
- b) cédula de identidade civil ou militar (original e fotocópia) e, na falta desta, uma certidão do seu Comandante de Unidade, comprovando a sua condição de militar, quando for o caso;
- c) título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral e Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, com histórico escolar (original e fotocópia);
- e) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria "A" ou "B".

17.2 O candidato classificado, em caso de efetivação da matrícula, ficará sujeito:

- a) da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, com possibilidade de período do curso em sistema de internato e às normas previstas no Regimento Interno da APMGD e Regulamentos Vigentes na Corporação;
- b) a receber, a partir do ato da matrícula, após conclusão do processo de cadastramento junto ao Estado, um subsídio no valor definido conforme tabela de cargos e salários da PMMA;
- c) após concluir o curso com aproveitamento e caso obtenha aprovação no Estágio Probatório como Aspirante a Oficial PM e seja posteriormente promovido ao Posto de 2º Tenente QOPM, a integrar o Quadro de Oficiais da PMMA e perceberá um novo subsídio no valor definido conforme tabela de cargos e salários da PMMA;
- d) ao pagamento de subsídio escolar definido em Regimento Interno da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD), compreendendo o valor percentual de até 10% (dez por cento) do subsídio mensal que corresponde à remuneração do cadete PM, referente ao Diretório

Acadêmico e à Comissão de Festa do Aspirantado;

e) às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo, após aprovação neste concurso, ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias para o período de pré-adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão, podendo ser realizadas no período noturno e nos finais de semana e feriados.

173 Os candidatos classificados no limite das vagas, constante no **subitem 1.1** deste Anexo, no ato da matrícula na UEMA, para frequentar o Curso de Formação de Oficiais PMMA (CFO PM), e durante a realização do CFO PM, **NÃO** podem possuir qualquer vínculo empregatício ou matrícula ativa em outro curso de graduação ou pós-graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em decorrência do sistema integral acadêmico.

18 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

18.1 As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames e às provas, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se os atos decorrentes da sua inscrição.

18.2 Os exames de aptidão (médico-odontológico, físico e avaliação psicológica) realizar-se-ão no município de São Luís, pelas subcomissões designadas por meio de Portaria do Comandante Geral da PMMA.

18.3 O candidato inscrito para o CFO realizará os Exames de Aptidão (médico-odontológico e físico) na cidade de São Luís - MA, sendo os custos arcados pelo candidato.

18.4 A Comissão de Seleção da PMMA terá a função de administrar e operacionalizar a efetivação deste certame atinente à PMMA e será composta por membros designados por meio de Portaria do Comandante Geral da PMMA.

18.5 A Comissão de Recursos da PMMA será presidida pelo Subcomandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, somando-se a sua composição o Diretor de Pessoal da PMMA e o Diretor de Ensino da PMMA. Esta comissão funcionará como órgão de recurso administrativo para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado no que concerne aos resultados nas diversas fases do certame nas datas previstas neste regulamento.

18.6 O candidato terá o prazo de 48 horas, após divulgação do resultado de cada avaliação ou exame, para recorrer administrativamente no que se achar prejudicado, obedecendo respectivamente às datas, conforme especificado nos **subitens 7.6, 9.8, 10.12 e 11.26** deste Anexo.

18.7 A Comissão de Recursos da PMMA analisará e emitirá parecer sobre o(s) pedido(s) do(s) candidato(s), considerando a data limite contida nos **subitens 7.6, 9.8, 10.12 e 11.26** deste Anexo.

18.8 Os recursos referentes às avaliações e exames deverão ser protocolados pelo candidato na Ajudância Geral da PMMA localizada no Quartel do Comando Geral, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís, nos prazos especificados **subitens 7.6, 9.8, 10.12 e 11.26** deste Anexo.

18.9 Os exames médicos do candidato considerado INAPTO e respectivos laudos só serão devolvidos ao candidato após decorridos trinta dias da realização da Junta Especial Militar de Saúde (JEMS), mediante requerimento do interessado à Comissão de Seleção da PMMA, ficando

cópia autenticada dos laudos nos arquivos da Diretoria de Ensino.

1810 Na 2ª FASE, o candidato ao PAES/2020 para o CFO/PMMA/2020 deverá comparecer **nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020**, de acordo com a letra inicial do seu nome, munido do Manual do Candidato, seus ANEXOS e da documentação que comprove os requisitos exigidos para a inscrição e documentos para a Avaliação Social e Funcional, **às 8h (com tolerância de trinta minutos)** na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, localizada no Quartel do Comando Geral, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.

a) Após o término do período de tolerância especificado, serão distribuídas senhas aos candidatos presentes que participarão da avaliação.

b) O candidato que, conforme distribuição alfabética abaixo, comparecer após o período de tolerância (após às 8h30) estará eliminado do certame.

c) Não serão recebidos documentos de candidatos que compareçam em datas diferentes das especificadas na tabela abaixo.

ORD.	LETRAS	DATAS	HORÁRIO
1	A até J	10/2/2020	8h
2	K até Z	11/2/2020	8h

1811 Será designada uma comissão pela Polícia Militar do Maranhão com a finalidade de receber a documentação e verificar os requisitos exigidos para o CFO. Caso seja constatado pela comissão alguma irregularidade, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente ELIMINADO do concurso.

1812 O candidato deverá preencher uma ficha de inscrição da PMMA em que serão validadas as informações pela comissão.

1813 O candidato inscrito deverá observar fielmente o calendário de realização dos Exames de Aptidão do **subitem 14.1**.

1814 O candidato também deverá observar o que consta nos Apêndices A e B deste Anexo.

1815 Para a realização dos exames médicos, os candidatos deverão se apresentar às 8h (com tolerância de trinta minutos), no **Centro Integrado de Atendimento Médico e Social - CIAMS** e, após a Avaliação Médica, dirigir-se à realização dos exames odontológicos, no **Centro Odontológico da PM**, ambos situados no Quartel do Comando Geral da PM, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, munidos de todos os exames com os respectivos laudos previstos no **subitem 8.2.1** e **item 9**, na data prevista neste anexo de Edital.

1816 Para a realização dos exames físicos, os candidatos deverão se apresentar às 7h30 para os exames matutinos e às 15h para os exames vespertinos, nos locais e datas definidos neste Anexo, podendo ser eventualmente realizados em outros locais determinados pela Comissão de Aplicação do EAF, que informará previamente aos candidatos conforme definido em item anterior neste anexo de Edital.

1817 As vagas remanescentes do sistema de reserva de vagas para negros não preenchidas após a última etapa do concurso serão repassadas aos candidatos aprovados e não classificados no sistema universal.

Os casos omissos referentes a estas Normas serão resolvidos pela Comissão de Seleção da PMMA.

Quartel do Comando Geral em São Luís - MA, 6 de junho de 2019.

Cel QOPM ISMAEL DE SOUZA FONSECA
Comandante Geral da PMMA

APÊNDICE A

TABELAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS DIFERENTES CURSOS E/OU ESTÁGIOS PARA O INGRESSO NA PMMA

APÊNDICE A-1 (MASCULINO)

PROVA 1 - TESTE AQUÁTICO DE 50 m NADO LIVRE DE NATAÇÃO (até 35 anos)

Prova individual, em única tentativa, começará a execução ao sinal de partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão. No caso de realizar outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

TABELA 1

FAIXA ETÁRIA	TEMPO MÍNIMO
até 23 anos	2 min 10 seg
24 a 28 anos	2 min 20 seg
29 a 35 anos	2 min 30 seg

PROVA 2 - FLEXÃO NA BARRA FIXA (até 35 anos)

Prova individual, em única tentativa, em que o candidato empunhará a barra, ficando em suspensão, com a posição de pegada em pronação, correspondente à distância biacromial (aproximadamente na largura dos ombros), braços totalmente estendidos. Realizar a flexão dos cotovelos, elevando o corpo, até ultrapassar o nível superior da barra com o queixo e, em seguida, retornar à posição inicial. Não há limite de tempo entre uma repetição e outra. Não é permitido qualquer auxílio durante a realização do movimento. O resultado será dado pelo número de movimentos computados corretamente (VER FIGURA 1).

FIGURA 1



TABELA 2

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Flexão na Barra Fixa	até 23 anos	06	Sem tempo
	24 a 28 anos	04	
	29 a 35 anos	02	

PROVA 3 - MEIO SUGADO (até 35 anos)

Prova individual, com duração de um minuto em uma única tentativa. O candidato, partindo da posição de pé, flexionará os joelhos, agachando-se, simultaneamente colocará as mãos no solo, pelo lado externo dos joelhos e, em seguida, estenderá todo o corpo (tronco e pernas) para trás, ficando na posição de apoio de frente (quatro apoios), retornando em seguida à posição agachada (joelhos flexionados); retornando, em seguida, à posição inicial (em pé); quando será contada uma repetição. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 2).

FIGURA 2

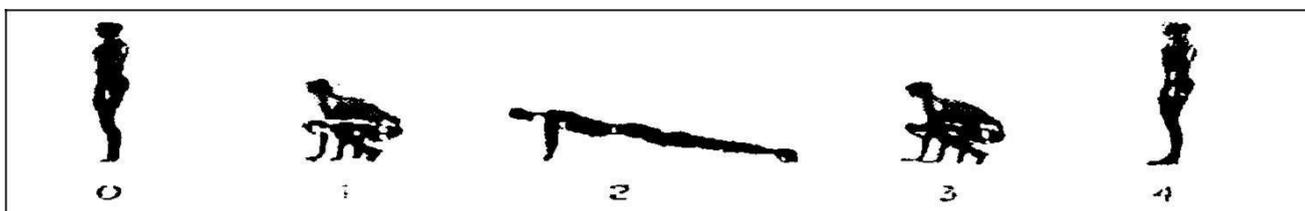


TABELA 3

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Meio Sugado	até 23 anos	25	1 minuto
	24 a 28 anos	23	
	29 a 35 anos	21	

PROVA 4 - ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)

Prova individual, com duração de um minuto em uma única tentativa. O candidato, partindo da posição inicial, em decúbito dorsal, braços estendidos paralelamente ao lado da cabeça e pernas estendidas, deverá flexionar o quadril e joelhos simultaneamente até tocá-los com o peito. Retornar, em seguida, à posição inicial, quando será contada uma repetição. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 3).

FIGURA 3



TABELA 4

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Abdominal Remador	até 23 anos	40	1 minuto
	24 a 28 anos	35	
	29 a 35 anos	30	

PROVA 5 - CORRIDA AERÓBICA (até 35 anos)

Prova individual em que o candidato deverá percorrer, obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.500 m), em tempo determinado para sua faixa etária, conforme a tabela abaixo. Será permitido caminhar durante o percurso, não sendo permitido ao candidato durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílio de terceiros. O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.500 m em única tentativa. O calçado apropriado é o esportivo, tipo tênis. (VER FIGURA 4)

FIGURA 4

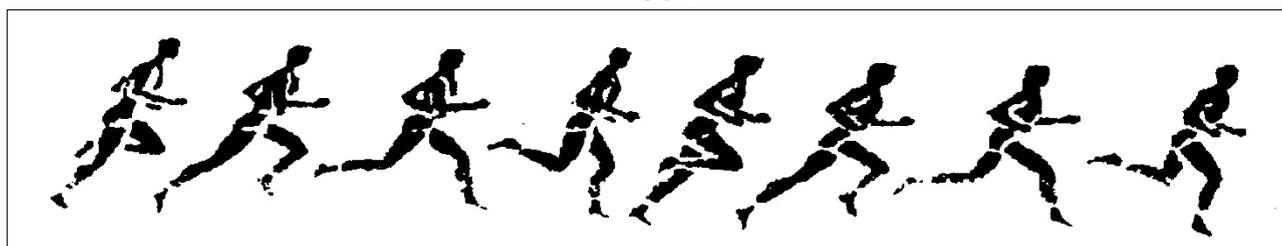


TABELA 5

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Corrida Aeróbica	até 23 anos	2.500 metros	12 minutos
	24 a 28 anos	2.500 metros	14 minutos
	29 a 35 anos	2.500 metros	16 minutos

APÊNDICE A-2 (FEMININO)

PROVA 1 - TESTE AQUÁTICO DE 50m NADO LIVRE DE NATAÇÃO (até 35 anos)

Prova individual, em única tentativa, começará a execução ao sinal de partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão. No caso de realizar outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

TABELA 1

FAIXA ETÁRIA	TEMPO MÍNIMO
até 23 anos	2 min 20 seg
24 a 28 anos	2 min 30 seg
29 a 35 anos	2 min 40 seg

PROVA 2 - FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS PONTOS DE APOIOS (até 35 anos)

Prova individual, em que a candidata, partindo da posição inicial de seis apoios (mãos, joelhos e dorso dos pés), no solo, realizará sucessivas repetições por meio da flexão dos cotovelos, aproximando o tórax do solo. O resultado será dado pelo número de movimentos computados corretamente (VER FIGURA 1).

FIGURA 1

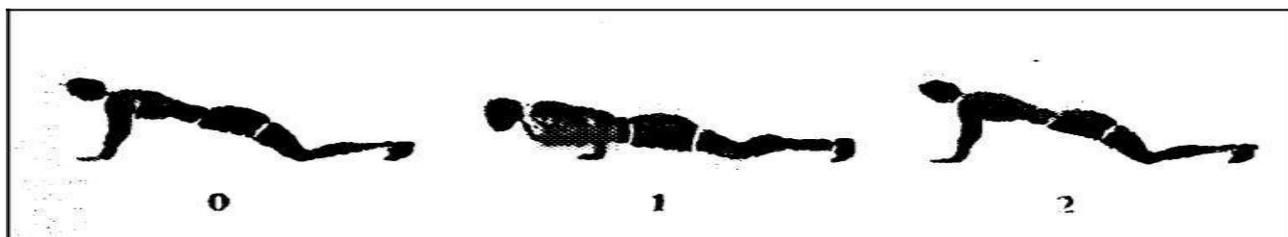


TABELA 2

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Flexão de braços	até 23 anos	25	Sem tempo
	24 a 28 anos	20	
	29 a 35 anos	15	

PROVA 3 - MEIO SUGADO (até 35 anos)

Prova individual, com duração de um minuto em uma única tentativa. A candidata, partindo da posição de pé, flexionará os joelhos, agachando-se, simultaneamente colocará as mãos no solo, pelo lado externo dos joelhos e, em seguida, estenderá todo o corpo (tronco e pernas) para trás, ficando na posição de apoio de frente (quatro apoios), retornando em seguida à posição agachada (joelhos flexionados); retornando, em seguida, à posição inicial (em pé); quando será contada uma repetição. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 2).

FIGURA 2

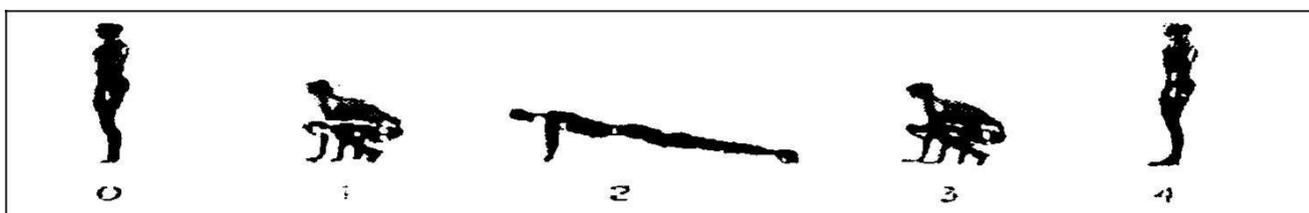


TABELA 3

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Meio Sugado	até 23 anos	20	1 minuto
	24 a 28 anos	18	
	29 a 35 anos	16	

PROVA 4 - ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)

Prova individual, com duração de um minuto em uma única tentativa. A candidata, partindo da posição inicial, em decúbito dorsal, braços estendidos paralelamente ao lado da cabeça e pernas estendidas, deverá flexionar o quadril e joelhos simultaneamente até tocá-los com o peito. Retornar em seguida à posição inicial, quando será contada uma repetição. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 3).

FIGURA 3

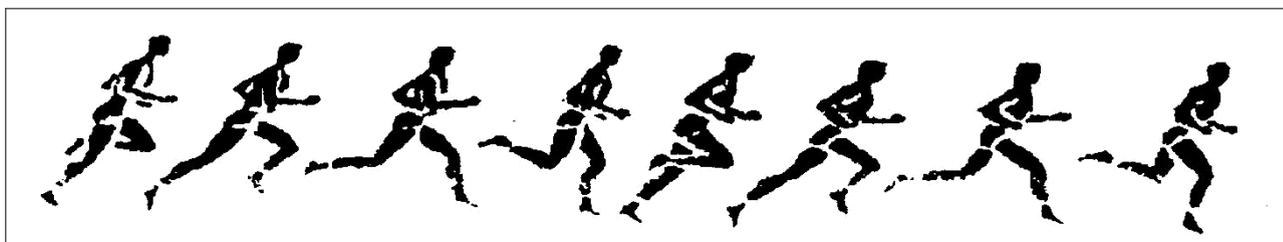


TABELA 4

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Abdominal Remador	até 23 anos	25	1 minuto
	24 a 28 anos	20	
	29 a 35 anos	15	

PROVA 5 - CORRIDA AERÓBICA (até 35 anos)

Prova individual em que a candidata deverá percorrer, obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.100 m), em tempo determinado para sua faixa etária, conforme a tabela abaixo. Será permitido caminhar durante o percurso, não sendo permitido à candidata durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílio de terceiros. O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.100 m em única tentativa. O calçado apropriado é o esportivo, tipo tênis. (VER FIGURA 4).

FIGURA 4**TABELA 5**

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Corrida Aeróbica	até 23 anos	2.100 metros	12 minutos
	24 a 28 anos	2.100 metros	14 minutos
	29 a 35 anos	2.100 metros	16 minutos

APÊNDICE B

CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO PELA JUNTA ESPECIAL MILITAR DE SAÚDE (JEMS) DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA (EAF) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Serão formados três grupos para realização da JEMS, EAF e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, por ordem alfabética, com os candidatos aprovados na 2ª etapa do PAES/2020 e classificados conforme o **subitem 6.3** destas normas, mediante o quadro abaixo:

EVENTO	LOCAL	HORÁRIO	4ª feira	5ª feira	6ª feira	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	2ª feira	3ª feira	4ª feira
			4/3/2020	5/3/2020	6/3/2020	23/3/2020	24/3/2020	25/3/2020	26/3/2020	13/4/2020	14/4/2020	15/4/2020
Junta Especial Militar de Saúde (JEMS)	Quartel do Comando Geral da PMMA	8h até o término	Grupo A	Grupo B	Grupo C	-	-	-	-	-	-	-
Exame de Aptidão Física (EAF) 1ª ETAPA	Local a ser definido pela PMMA	7h30 até o término	-	-	-	Grupo A	Grupo A Grupo B	Grupo B Grupo C	Grupo C	-	-	-
Exame de Aptidão Física (EAF) 2ª ETAPA	Local a ser definido pela PMMA	15h até o término	-	-	-	Grupo A	Grupo B	Grupo C	-	-	-	-
Avaliação Psicológica (JEMS)	Quartel do Comando Geral da PMMA	8h até o término	-	-	-	-	-	-	-	Grupo A	Grupo B	Grupo C

2. Composição dos grupos por ordem alfabética:

GRUPOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GRUPO A	1/3 (um terço) dos classificados
GRUPO B	1/3 (um terço) dos classificados
GRUPO C	1/3 (um terço) dos classificados

Seguindo a ordem de classificação obtida no exame intelectual do PAES 2020 - 1ª Fase (UEMA).



CONFIDENCIAL

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

FOTO 5X7
DATADA

NOME: _____

IDENTIDADE RG N° _____ CPF N° _____

N° INSC. _____ CARGO: _____

CONFIDENCIAL

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÕES:

- 1) O Formulário de Investigação Social (FIS) é um documento de **natureza sigilosa** e de **caráter confidencial**.
- 2) **Leia com atenção todas as questões do Formulário antes de preenchê-lo.**
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com **riquezas de detalhes**.
- 4) As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Se o espaço for insuficiente, utilize o campo para complementação, constante no item IX, deste Formulário, indicando o número da pergunta. Se necessário utiliza outras folhas e anexe ao final do FIS.
- 5) Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: **NADA A DECLARAR**.
- 6) O prazo de entrega deste Formulário está disponível no Anexo A deste Edital.

ATENÇÃO: A inexatidão ou a omissão de informações a serem prestadas no FIS, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar a sua renovação na investigação social e a consequente eliminação do certame. **Não serão aceitas falhas, rasuras, utilizações de corretivos, borrões sejam elas propositais ou não.**

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			
PROFISSÃO														IDADE				TEMPO DE CASAMENTO			
IRMÃO																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			
PROFISSÃO														IDADE				VIVO		MORTO	
IRMÃO																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			
PROFISSÃO														IDADE				VIVO		MORTO	
IRMÃO																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			
PROFISSÃO														IDADE				VIVO		MORTO	
IRMÃO																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			
PROFISSÃO														IDADE				VIVO		MORTO	
IRMÃO																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			
PROFISSÃO														IDADE				VIVO		MORTO	

FILHO(A) / ENTEADO(A)																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			
FILHO(A) / ENTEADO(A)																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			
FILHO(A) / ENTEADO(A)																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			
FILHO(A) / ENTEADO(A)																					
IDENTIDADE - RG														ÓRG. EXPED.		UF		CPF			

III - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS
A) ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

NÚMERO					COMPLEMENTO																								
BAIRRO															CIDADE														
CEP										UF		DESDE (mês/ano)																	
FONE RESIDENCIAL										FONE COMERCIAL										CELULAR									
PONTO DE REFERÊNCIA																													
COM QUEM RESIDIU																													

B) ENDEREÇO ANTERIOR

ENDEREÇO ANTERIORES

NÚMERO					COMPLEMENTO																								
BAIRRO															CIDADE														
CEP										UF		DESDE (mês/ano)																	
PONTO DE REFERÊNCIA																													
COM QUEM RESIDIU																													

ENDEREÇO ANTERIORES

NÚMERO					COMPLEMENTO																								
BAIRRO															CIDADE														
CEP										UF		DESDE (mês/ano)																	
PONTO DE REFERÊNCIA																													
COM QUEM RESIDIU																													

ENDEREÇO																													
NÚMERO					COMPLEMENTO															TELEFONE									
																				-									
BAIRRO															CIDADE														
CEP					UF					RENDA										PERÍODO (mês/ano)									
																				/ a /									
PESSOA DE CONTATO																													

B) EMPREGOS ANTERIORES

NOME DA EMPRESA																													
CNPJ															CARGO/FUNÇÃO														
ENDEREÇO																													
NÚMERO					COMPLEMENTO															TELEFONE									
																				-									
BAIRRO															CIDADE														
CEP					UF					RENDA										PERÍODO (mês/ano)									
																				/ a /									
PESSOA DE CONTATO															DEPARTAMENTO/SEÇÃO														
MOTIVO DA DEMISSÃO																													

NOME DA EMPRESA																													
CNPJ															CARGO/FUNÇÃO														
ENDEREÇO																													
NÚMERO					COMPLEMENTO															TELEFONE									
																				-									
BAIRRO															CIDADE														
CEP					UF					RENDA										PERÍODO (mês/ano)									
																				/ a /									
PESSOA DE CONTATO															DEPARTAMENTO/SEÇÃO														
MOTIVO DA DEMISSÃO																													

NOME DA EMPRESA

CNPJ

CARGO/FUNÇÃO

ENDEREÇO

NÚMERO COMPLEMENTO TELEFONE

BAIRRO CIDADE

CEP UF RENDA PERÍODO (mês/ano) a

PESSOA DE CONTATO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

MOTIVO DA DEMISSÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ

CARGO/FUNÇÃO

ENDEREÇO

NÚMERO COMPLEMENTO TELEFONE

BAIRRO CIDADE

CEP UF RENDA PERÍODO (mês/ano) a

PESSOA DE CONTATO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

MOTIVO DA DEMISSÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ

CARGO/FUNÇÃO

ENDEREÇO

NÚMERO COMPLEMENTO TELEFONE

BAIRRO CIDADE

CEP UF RENDA PERÍODO (mês/ano) a

PESSOA DE CONTATO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

CIDADE										UF		PERÍODO (mês/ano)							
												/				a	/		
TIPO DO CURSO										COMPLETO		INCOMPLETO		PERÍODO EM ANDAMENTO					

D) CURSOS

Informar quaisquer curso que tenha realizado após a formação do ensino médio ou superior. Informar sobre cursos técnicos, pós-graduação, capacitações, etc.

NOME DA INSTITUIÇÃO

NOME DO CURSO

ENDEREÇO

CIDADE										UF		PERÍODO (mês/ano)							
												/				a	/		
TIPO DO CURSO										COMPLETO		INCOMPLETO		PERÍODO EM ANDAMENTO					

NOME DA INSTITUIÇÃO

NOME DO CURSO

ENDEREÇO

CIDADE										UF		PERÍODO (mês/ano)							
												/				a	/		
TIPO DO CURSO										COMPLETO		INCOMPLETO		PERÍODO EM ANDAMENTO					

NOME DA INSTITUIÇÃO

NOME DO CURSO

ENDEREÇO

CIDADE										UF		PERÍODO (mês/ano)							
												/				a	/		
TIPO DO CURSO										COMPLETO		INCOMPLETO		PERÍODO EM ANDAMENTO					

NOME DA INSTITUIÇÃO

NOME DO CURSO

ENDEREÇO

CIDADE										UF		PERÍODO (mês/ano)							

ANEXO B



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CFO/CBMMA 2020.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com inciso II, do artigo 19 da Constituição Estadual, artigo 8º e incisos de I a VII, alínea “a”, do inciso VIII, do artigo 9º, ambos da Lei n.º 6.513, de 30 de novembro de 1995 (dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências), com as alterações introduzidas por meio da Lei n.º 7.486, de 16 de dezembro de 1999, e da Lei n.º 7.855, de 31 de janeiro de 2003, e do artigo 7º, Inciso III, § 10, da Lei n.º 10.230, de 23 de abril de 2015, aditado ainda com as Leis Estaduais n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, n.º 8.911, de 17 de dezembro de 2008 e a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, torna público as Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais BM.

1 DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA objetiva o preenchimento de 30 (trinta) vagas no Quadro de Oficiais Combatentes da Corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas abaixo, **obedecendo ao previsto na Lei Estadual n.º 10.404/2015.**

CURSO	TURMA	VAGAS
CFO DO CBMMA	2020/2º semestre	30 (trinta)

1.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.2.1 Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais CBMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

1.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 deste anexo de Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual n.º 10.404/2015.

1.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, se considerado recomendado na **5ª FASE (avaliação psicológica)**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, por **EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**.

1.3.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.3.3 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial; e
- c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.

1.3.4 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

1.3.5 O procedimento de verificação poderá ser filmado pelo CBMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

1.3.6 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

1.3.7 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

1.3.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

1.3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.3.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este PAES/2020.

1.3.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

1.2.1 A comprovação da condição declarada de candidatos negros que concorrerão ao **Sistema Especial de Reserva de vagas para estudantes negros** será realizada de forma presencial, conforme a Orientação Normativa 03/2016 do ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Essa comprovação será realizada no período de 25 a 29 de maio de 2020, por comissão designada para esse fim e disciplinada por edital específico de convocação dos candidatos.

1.2.1.1 Em caso de constatação de declaração falsa, o candidato será **ELIMINADO** do Certame, conforme § 2º, do artigo 2º, da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das presentes normas e aceitação das condições previstas no Edital n.º 42/2019-GR/UEMA, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Os candidatos farão inscrição para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar por meio do site da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no PAES 2020, e realizarão os Exames Intelectuais de acordo com o Edital n.º 42/2019-GR/UEMA.

2.3 Para inscrever-se no PAES 2020 para o CFO/CBMMA, **é necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:**

- a) Ser brasileiro nato, ambos os sexos;
- b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 28 anos para civis e de 35 anos para militares, e para a matrícula no CFO BM, a idade mínima de 18 anos, conforme disposição legal;
- c) Ter altura mínima de 1,65 m para o sexo masculino e 1,60 m para o sexo feminino;
- d) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado *ex officio* a “bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não possuir sinais adquiridos, tais como orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes, que não excedem as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual n.º 18.431, de 3 de dezembro de 2001 (Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - RUCBMMA);
- g) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- h) Não estar respondendo Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou militar de outras Forças;
- i) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
- j) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- k) Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- l) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiência física que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos);
- m) Não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA;
- n) Não se apresentar grávida para qualquer fase do Certame de responsabilidade do CBMMA, devido a incompatibilidade desse estado com a execução dos exercícios físicos e atividades inerentes à profissão bombeiro militar, que serão desenvolvidos nos Testes e no Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer essas Normas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no subitem anterior, pois no ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências solicitadas. Portanto, o candidato será **ELIMINADO**, caso seja detectado em qualquer fase do Concurso o descumprimento de algum requisito, ou não sejam apresentados os comprovantes exigidos, ou ainda deixe de comparecer a alguma das fases que estiver habilitado para participar.

3 DAS FASES DO CONCURSO

3.1 A seleção dos candidatos ao Concurso dar-se-á por meio da realização de **5 (cinco) fases** na ordem abaixo estabelecida:

- a) **Primeira Fase** - Exame Intelectual do PAES 2020, **de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da UEMA;**
- b) **Segunda Fase** - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, **de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;**
- c) **Terceira Fase** - Teste de Aptidão Física, **de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;**
- d) **Quarta Fase** - Exames Psicotécnicos, **de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;**
- e) **Quinta Fase** - Avaliação Documental, **de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA.**

3.2 O candidato deverá apresentar na **2ª Fase** do Concurso, o **Requerimento de Inscrição da UEMA, Documento de Identidade com foto, comprovante de pagamento do Valor Adicional de Custeio do CBMMA e Taxa de inscrição do PAES 2020 da Universidade Estadual do Maranhão.**

3.3 Os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual até o quádruplo do número de vagas **deverão apresentar em todas as fases de competência do Corpo de Bombeiros Militar o comprovante de pagamento do Valor Adicional de Custeio, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas referentes às 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, a ser depositado ou transferido para Agência 1024-3, Conta 3744-3, do Banco Bradesco, em nome do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão (não serão aceitos comprovantes de envelopes ou de depósitos com datas posteriores à data da 2ª Fase). Este valor arrecadado será administrado pela Comissão do Concurso - CFO BM 2020, designada em Portaria pelo Comandante Geral do CBMMA.**

3.4 Os candidatos que tiverem os seus pedidos de isenção de inscrição deferidos pela UEMA, conforme Edital n.º 42/2019-GR/UEMA, estarão também isentos do pagamento do Valor Adicional de Custeio da 2ª a 5ª Fases do Certame, devendo o comprovante de isenção ser apresentado na 2ª Fase, para apreciação.

3.5 Após o final da 5ª Fase, a UEMA divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo, constando os nomes dos aprovados e classificados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais na UEMA, de acordo com a classificação dentro do número de vagas.

3.6 **As demais fases do Concurso, de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão,** serão realizadas em São Luís - Maranhão, nos locais previstos nestas Normas ou especificados no site oficial do CBMMA com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

3.7 Primeira Fase - Exame Intelectual

3.7.1 Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos ao Exame Intelectual do PAES 2020, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

3.7.2 A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES 2020 serão de responsabilidade da UEMA.

3.8 Segunda Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos

3.8.1 Os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase - Exame Intelectual, até o quádruplo do número de vagas, estarão habilitados para a Segunda Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos.

3.8.2 Todos os candidatos deverão apresentar, nesta fase, os exames mencionados no item 3.8.5, à Junta Especial Militar de Saúde - JEMS, em data prevista na tabela do subitem 3.8.9.

3.8.3 Os membros da Junta Especial Militar de Saúde - JEMS serão nomeados em Portaria pelo Comandante Geral do CBMMA.

3.8.4 As despesas com os Exames previstos neste anexo de Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.5 Os Exames Médicos estão divididos em clínico geral, especializados e laboratoriais:

a. Exame Clínico Geral: Pressão Arterial (PA); Altura; Avaliação da cabeça, pescoço, tórax, abdômen, membros inferiores e superiores;

b. Exames Médicos Especializados:

- 1) Eletroencefalograma com parecer do Neurologista (EEG);
- 2) Exame Psiquiátrico;
- 3) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista (ECG);
- 4) Teste Ergométrico com laudo cardiológico;
- 5) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);
- 6) Audiometria, Imitanciometria com parecer do otorrinolaringologista;
- 7) Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo;
- 8) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil; Escanometria com parecer do ortopedista (esses exames devem estar acompanhados do laudo médico do Radiologista e do laudo de aptidão do Ortopedista);
- 9) Exame clínico de hanseníase;
- 10) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, o qual acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP. Essas deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado poderá, a critério do coletor, ser cabelos, pelos ou unhas e não será aceito exame realizado com a coleta de urina. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado **INAPTO** e o resultado ficará restrito à JEMS, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades conforme legislação vigente.

c. Exames laboratoriais

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Lipidograma;
- 4) VDRL;
- 5) Tipagem sanguínea/fator RH;
- 6) Uréia;
- 7) Creatinina;
- 8) TGP;
- 9) TGO;
- 10) Pesquisa de BAAR;
- 11) HBSAg;
- 12) Anti-HVC (IgM/IgG);
- 13) Anti-HBS;
- 14) Anti-HVA (IgM/IgG);
- 15) Anti-HIV;
- 16) Proteína “c” reativa;
- 17) Exame sumário de urina (EAS);
- 18) Exame parasitológico de fezes.

3.8.6 Exames Biométricos

a. Os candidatos passarão por aferição das medidas de altura e peso, verificação dos sinais adquiridos, tais como, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes. A respeito das tatuagens, os locais visíveis são os quais não devem exceder as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual n.º 18.431, de 3 de dezembro de 2001 (Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - RUCBMMA). O candidato será considerado **INAPTO** se possuir sinais adquiridos e, se no requisito da altura, não cumprir a exigência da alínea “c” do subitem 2.3.

3.8.7 Exames Odontológicos

a. O candidato deverá apresentar radiografia panorâmica da face, com laudo.

b. Doenças e alterações odontológicas - o candidato não deve apresentar:

- 1) Cáries extensas com ou sem exposição pulpar;
- 2) Restos radiculares;
- 3) Evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal;
- 4) Alterações de disfunção severa da articulação têmporo-mandibular;
- 5) Doença periodontal em estado avançado;
- 6) Prótese mal adaptada, prótese provisória (perereca), como trabalho definitivo;
- 7) Má formação congênita labial, palatina ou mandibular não tratada;
- 8) Lesões consideradas malignas ou pré-malignas;
- 9) Paralisia do nervo facial de caráter permanente, fraturas não consolidadas, sequelas deformantes;
- 10) Ausência de dentes anteriores com permanência do espaço dentário sem próteses definitivas;
- 11) Perda de dentes posteriores, com espaço de até 2 (dois) dentes seguidos sem a prótese definitiva.

c. Tolerâncias odontológicas admitidas:

- 1) Próteses total ou removível (tipo Roach) desde que, se total, apresentar estabilidade funcional e, se removível, apresentar os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados;
- 2) Próteses fixas, sem periodontopatias e próteses sobre implantes ósseo integrado;
- 3) Aparelhos ortodônticos;
- 4) Más oclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

3.8.8 É obrigatória a identificação do candidato nos exames radiológicos por meio das iniciais do seu nome e data.

3.8.9 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA/ PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1	4 e 5/2/2020	Comparecimento dos candidatos na Junta Especial Militar de Saúde - JEMS para entrega e realização de Exames, na Policlínica do Quartel do Comando Geral, situada na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
2	7/2/2020	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
3	11/2/2020	Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
4	12 e 13/2/2020	Período de análise de recursos.
5	14/2/2020	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
6	17/2/2020	Realização e/ou entrega de novos exames na JEMS do CBMMA. Horário: 8h às 13h.
7	19/2/2020	Divulgação do Resultado Final contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.

3.8.10 Será considerado **INAPTO** o candidato que não comparecer a esta Fase ou deixar de apresentar à Junta Especial

Militar de Saúde do CBMMA na data, local e horário previsto, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas.

3.8.11 Também serão causas de inaptidão do candidato quaisquer deficiências ou deformidades que impossibilitem ou dificultem o serviço realizado pelo profissional bombeiro militar.

3.8.12 O candidato que for considerado **INAPTO** pela JEMS terá o prazo de **02 (dois) dias** para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial.

3.8.13 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.8.14 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.8.9** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.8.15 Os Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos e respectivos laudos só serão devolvidos ao candidato decorridos, no mínimo, **30 (trinta) dias** da realização da Junta Especial Militar de Saúde, mediante requerimento do interessado à **Comissão de Concurso - CFO BM 2020**, ficando cópia autenticada dos laudos nos arquivos. Caso o candidato não requeira no prazo de **60 (sessenta) dias, os Laudos serão incinerados.**

3.9 Terceira Fase - Teste de Aptidão Física

3.9.1 Os candidatos **APTOS** na Segunda Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos estarão habilitados para a Terceira Fase - Teste de Aptidão Física.

3.9.2 O Teste de Aptidão Física para seleção de candidatos ao ingresso na Corporação, no âmbito do CBMMA, é regulado pela Portaria n.º 32/2017/Gab. Cmdo., de 24 de abril de 2017, publicada no BG n.º 48, de 3 de maio de 2017, **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.3 Esta Fase será realizada por uma Comissão nomeada pelo Comandante Geral do CBMMA.

3.9.4 Nesta Fase, os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar utilizando roupas apropriadas para os testes constantes no **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.5 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1	3, 4 e 5/3/2020	Realização do TAF, às 7h30 .
2	10/3/2020	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF.
3	12/3/2020	Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
4	13 e 16/3/2020	Período de análise de recursos.
5	17/3/2020	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
6	24, 25 e 26/3/2020	Realização de novo TAF aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos. Horário: 7h30 .
7	30/3/2020	Divulgação do Resultado Final contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.

3.9.6 O candidato deverá estar impreterivelmente nas datas e horários, conforme tabela do subitem anterior, com

tolerância de apenas 30 minutos.

3.9.7 Os candidatos se apresentarão para o Teste de Aptidão Física nos locais a serem definidos pela Comissão Geral de Concursos e divulgados, no endereço eletrônico <<https://cbm.ssp.ma.gov.br>>, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

3.9.8 **Caso haja mudança emergencial** do local, horário e/ou data de realização do Teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos, sendo colhida assinatura em Lista de Confirmação de ciência da informação.

3.9.9 Será **INAPTO** no Teste de Aptidão Física o candidato que não comparecer nesta Fase ou não atingir os índices mínimos e a pontuação geral mínima, em conformidade com as tabelas constantes do **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.10 O candidato que for considerado **INAPTO** nesta Fase, terá o prazo de **2 (dois) dias** para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial.

3.9.11 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.9.12 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.9.5** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.9.13 O Teste de Aptidão Física será registrado em sistema de áudio e vídeo e armazenado em mídia (DVD), o qual ficará arquivado na Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA.

3.10 Quarta Fase - Exames Psicotécnicos

3.10.1 Os candidatos **APTOS** na Terceira Fase - Teste de Aptidão Física estarão habilitados para a Quarta Fase - Exames Psicotécnicos.

3.10.2 Os Exames Psicotécnicos consistem na aplicação de instrumentos psicológicos, recomendados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que explicitem de forma inequívoca as características intelectuais, motivacionais e de personalidade dos candidatos. Os Exames serão aplicados por profissionais designados pelo Comandante Geral do CBMMA.

3.10.3 O candidato deverá levar caneta (azul ou preta), lápis e borracha para a realização dos Exames Psicotécnicos.

3.10.4 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1	6/4/2020	Realização do Exame Psicotécnico, às 7h30 .
2	13/4/2020	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.
3	15/4/2020	Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 12h.
4	16 e 17/4/2020	Período de análise de recursos.
5	20/4/2020	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
6	24/4/2020	Realização de novo Exame Psicotécnico aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos.
7	27/4/2020	Divulgação do Resultado Final contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.

3.10.5 O candidato deverá estar impreterivelmente nas datas e horários, conforme tabela do subitem anterior, com tolerância de apenas 30 minutos.

3.10.6 Será considerado **INAPTO** o candidato que não comparecer a esta Fase e que não satisfaça o previsto no subitem 3.10.2.

3.10.7 O candidato que for considerado **INAPTO** terá o prazo de **2 (dois) dias** úteis para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial.

3.10.8 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for considerado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.10.9 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.10.4** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.11 Quinta Fase - Avaliação Documental

3.11.1 Todos os candidatos aprovados e classificados na Quarta Fase - Exames Psicotécnicos estarão habilitados para a Quinta Fase - Avaliação Documental.

3.11.2 A Avaliação Documental, de caráter eliminatório, consiste na entrega de documentações necessárias para conferência dos requisitos exigidos no subitem 2.3 destas Normas, objetivando verificar a autenticidade dos documentos apresentados, além de subsidiar a Investigação Social que será realizada durante todo o Curso.

3.11.3 Todos os candidatos, civis ou militares, deverão apresentar nesta Fase a documentação seguinte:

- a) requerimento de inscrição do PAES/2020;
- b) Certificado de Alistamento Militar, Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e cópia autenticada);
- c) 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, quando se tratar de candidato civil (original e cópia autenticada);
- d) 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade Militar e, na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
- e) 1 (uma) cópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e cópia autenticada) e Certidão Negativa do TRE;
- f) 1 (uma) foto 3x4 de frente, recente e datada;
- g) 01 (uma) Declaração do Chefe Imediato atestando que o militar não sofreu nos últimos 02 (dois) anos mais que 02 (duas) prisões disciplinares, até a data da inscrição, bem como Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, e estar classificado no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for praça bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;
- h) 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia autenticada);
- i) 1 (uma) cópia autenticada do Comprovante da Residência atual (água, luz, telefone etc.);
- j) 1 (uma) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- k) 1 (uma) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Técnico Científica - Politec;
- l) 1 (uma) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) 1 (uma) fotocópia autenticada da última declaração de bens e valores, se houver, e se casado(a), a do cônjuge;
- n) 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- o) 1 (uma) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- p) Formulário de Investigação Social preenchido e assinado pelo candidato, conforme APÊNDICE B destas Normas.

3.11.4 A Avaliação Documental será realizada por uma Comissão nomeada pelo Comandante Geral do CBMMA que, ao final dos trabalhos, expedirá em ata os resultados obtidos, considerando os candidatos APTOS ou INAPTOS.

3.11.5 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1	5 e 6/5/2020	Entrega de documentos, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
2	11/5/2020	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
3	13/5/2020	Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
4	14 e 15/5/2020	Período de análise de recursos.
5	18/5/2020	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
6	19/5/2020	Divulgação do Resultado Final contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.

3.11.6 Será considerado **INAPTO** o candidato que não comparecer a esta Fase, que não satisfaça o previsto no subitem 2.3 e/ou deixar de entregar qualquer dos documentos mencionados no subitem 3.11.3.

3.11.7 O candidato que for considerado **INAPTO** terá o prazo de **2 (dois) dias** para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o Resultado Parcial.

3.11.8 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for considerado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.11.9 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no subitem 3.11.5 serão considerados **ELIMINADOS** do Certame.

4 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

ORD.	FASE	DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1	1ª (De acordo com o subitem 3.5 destas Normas)	De acordo com Edital da UEMA	Inscrição/ Exame Intelectual PAES 2020/ Resultado da 1ª FASE.
2	2ª (De acordo com o subitem 3.6 destas Normas)	4 e 5/2/2020	Comparecimento dos candidatos na Junta Especial Militar de Saúde - JEMS para entrega e realização de Exames, na Policlínica do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
		7/2/2020	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
		11/2/2020	Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
		12 e 13/2/2020	Período de análise de recursos.
		14/2/2020	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		17/2/2020	Realização e/ou entrega de novos exames na JEMS do CBMMA. Horário: 8h às 13h.
		19/2/2020	Divulgação do Resultado Final contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.

3	3ª (De acordo com o subitem 3.7 destas Normas)	3, 4 e 5/3/2020	Realização do TAF, às 7h30 .
		10/3/2020	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF.
		12/3/2020	Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
		13 e 16/3/2020	Período de análise de recursos.
		17/3/2020	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		24, 25 e 26/3/2020	Realização de novo TAF aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos. Horário: 7h30 .
		30/3/2020	Divulgação do Resultado Final contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
4	4ª (De acordo com o subitem 3.8 destas normas)	6/4/2020	Realização do Exame Psicotécnico, às 7h30 .
		13/4/2020	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.
		15/4/2020	Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 12h.
		16 e 17/4/2020	Período de análise de recursos.
		20/4/2020	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		24/4/2020	Realização de novo Exame Psicotécnico aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos.
		27/4/2020	Divulgação do Resultado Final contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
5	5ª (De acordo com o subitem 3.9 destas Normas)	5 e 6/5/2020	Entrega de documentos no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
		11/5/2020	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
		13/5/2020	Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, em São Luís. Horário: 8h às 13h.
		14 e 15/5/2020	Período de análise de recursos.
		18/5/2020	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		19/5/2020	Divulgação do Resultado Final contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
6	Resultado Final	22/5/2020	Emissão do Resultado Final do Processo Seletivo para a UEMA.
		De acordo com o Edital da UEMA	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da UEMA.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO) os candidatos aprovados e classificados no PAES/2020 e habilitados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, no limite das vagas oferecidas no Edital n.º 42/2019-GR/UEMA,

conforme o item 1.1 deste Anexo.

5.2 Para que a matrícula seja deferida, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, além dos documentos solicitados no Edital n.º 42/2019-GR/UEMA:

- a) Certificado de Alistamento Militar, Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original);
- b) 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, quando se tratar de candidato civil (original e cópia autenticada);
- c) 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade Militar e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
- d) 1 (uma) cópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e cópia autenticada) e Certidão Negativa do TRE;
- e) 1 (uma) foto 3x4 de frente, recente e datada;
- f) 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia autenticada);
- g) 1 (uma) cópia autenticada do Comprovante da Residência atual (água, luz, telefone etc.);
- h) 1 (uma) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- i) cópia de extrato bancário do Banco do Brasil, contendo número de agência e conta corrente, caso tiver conta;
- j) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria "A" ou "B".

6 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 As irregularidades constatadas nos documentos dos candidatos, ainda que verificadas posteriormente aos exames e aos testes, **resultarão em sua eliminação do Concurso.**

6.2 Será **ELIMINADA** deste Certame, a candidata que se apresentar grávida para qualquer fase do Certame de responsabilidade do CBMMA, devido a incompatibilidade desse estado com a execução dos exercícios físicos e atividades inerentes à profissão bombeiro-militar, que serão desenvolvidos nos Testes de Aptidão Física e no Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.

6.3 Os Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico e a Avaliação Documental serão realizados no município de **São Luís - MA**, por Subcomissões da Comissão de Concurso - CFO BM 2020 do CBMMA, nomeada por Portaria do Comandante Geral do CBMMA. A Comissão deverá ser composta por membros efetivos e será presidida por um Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes.

6.4 A **Comissão de Concurso do CBMMA** apresentará à UEMA o Resultado Final do Processo Seletivo constando os candidatos APTOS para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, e a publicação oficial deste Resultado será de responsabilidade da UEMA. As Atas Parciais e Finais de cada Fase serão divulgadas no Site Oficial do CBMMA ou no Quartel do Comando Geral.

6.5 Os recursos referentes às fases de competência do CBMMA serão encaminhados à **Comissão de Concurso - CFO BM 2020** que acionará a Subcomissão de Análise de Recursos, nomeada pelo Comandante Geral do CBMMA, para esclarecimentos, tendo como sede o Comando Geral do CBMMA, em São Luís - MA.

6.6 Em caso de deferimento de recurso impetrado pelo candidato, a **Comissão de Concurso - CFO BM 2020** autorizará, por meio de parecer, a realização de novos exames e/ou testes, desde que esteja dentro do prazo estabelecido no Edital n.º 42/2019-GR/UEMA e nestas Normas.

6.7 Os candidatos poderão ter suas digitais colhidas pela Comissão de Concurso - CFO BM 2020 antes da execução de cada fase.

6.8 Os feriados e fins de semana não serão contados para fins de realização de qualquer uma das fases.

6.9 O Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ocorrerá por um período de 3 (três) anos, ou seja, 6 (seis) períodos acadêmicos, com atividades realizadas na UEMA/CBMMA, em regime de tempo integral, com aulas de conhecimento técnico-profissional no turno matutino, na ABMJM, e disciplinas técnico-científicas, no turno vespertino na UEMA, sendo que o cadete será submetido a estágio, concorrendo às escalas de serviços ordinárias e extraordinárias da Corporação. Portanto, no ato da matrícula na UEMA, os candidatos não devem possuir qualquer vínculo empregatício **em decorrência do sistema integral acadêmico.**

6.10 O candidato classificado, em caso de efetivação da matrícula na UEMA, ficará sujeito:

a. Ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello”, com possibilidade do período do Curso ser em sistema de internato, além das legislações e regulamentos que se aplicam aos militares;

b. Às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” para o período de pré-adoção e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão podendo ser realizadas no período noturno, aos fins de semana e feriados.

6.11 Para que o cadete seja declarado **Aspirante a Oficial** deverá concluir o Curso com aproveitamento e ter conceito e conduta moral e profissional emitidos pelo Comando da ABMJM, consoante às Normas do Regimento Interno e todas as demais normas jurídicas que regulam o servidor militar do Estado do Maranhão, além da investigação Social que ocorrerá durante todo o Curso de Formação de Oficiais.

6.12 Os casos omissos destas Normas Específicas serão resolvidos pelo Comandante Geral do CBMMA.

Quartel do Comando Geral em São Luís - MA, 31 de maio de 2019.

CEL QOCBM Célio Roberto Pinto de Araújo
Comandante Geral do CBMMA

APÊNDICE A

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO AO CFO/CBMMA - 2020

Diretriz Específica de Normatização para aplicação do Teste de Aptidão para fins de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar 2020 (CFO BM 2020):

Portaria n.º 32/2017/Gab. Cmdo, de 24 de abril de 2017, publicada no Boletim Geral n.º 48, de 3 de maio de 2017.

(...)

Art. 2º - Aprovar a Diretriz de TAF no âmbito do CBMMA conforme descrito em seu anexo único.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANEXO ÚNICO

Art. 1º - A presente Diretriz tem a finalidade de instituir o Teste de Aptidão Física (TAF) para seleção de candidatos ao ingresso na Corporação e, disciplinar a sua aplicação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA).

Art. 2º - O candidato, para ser submetido ao TAF de ingresso, deve obrigatoriamente estar APTO nos exames de saúde, conforme parecer da Junta Médica de Saúde (JMS) do CBMMA ou outra JMS de acordo com previsão em edital.

Art. 3º - No TAF serão exigidos os Testes de Condicionamento Físico Geral, seguindo a ordem descrita:

I – 1º dia:

- a) Teste Aquático (natação – 50 m);
- b) Teste de Flexão de Braços.

II – 2º dia:

- a) Teste de Barra Fixa (flexão de braços na barra fixa para homens e, teste de resistência na barra fixa para mulheres);
- b) Teste Abdominal tipo Poolock.

III – 3º dia:

- a) Teste de Corrida de Velocidade (50m);
- b) Teste Corrida de Resistência Aeróbica (2400m).

Parágrafo único: A ordem dos testes aplicados em cada dia, descritos no artigo anterior, ficará a critério da comissão de aplicação do TAF.

Art. 4º - Todos os testes têm caráter eliminatório com suas respectivas pontuações variando de 0 a 100 pontos.

Art. 5º - Será considerado APTO em cada teste realizado o candidato que atingir, no mínimo, 20 pontos em cada um dos testes aplicados.

Art. 6º - Será considerado APTO no TAF o candidato que obtiver, no mínimo, o somatório de 50% da pontuação total absoluta de todos os testes aplicados.

TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

TAF PARA INGRESSO NO CBMMA

Tabela para execução dos testes de condicionamento físico geral

TABELA 1 - MASCULINO								
TESTES					FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO			
FB	AP	CV	RA	TA	18-25	26-30	31-35	36-40
11	18	10.4	13:30	2:15	00	00	00	20
12	20	10.0	13:00	2:10	00	00	20	30
13	22	9.6	12:30	2:05	00	20	30	40
14	24	9.2	12:00	2:00	20	30	40	50
15	26	8.8	11:30	1:55	30	40	50	60
16	28	8.4	11:00	1:50	40	50	60	70
17	30	8.0	10:30	1:45	50	60	70	80
18	32	7.6	10:00	1:40	60	70	80	90
19	34	7.2	9:30	1:35	70	80	90	100
20	36	6.8	9:00	1:30	80	90	100	00
21	38	6.4	8:30	1:25	90	100	00	00
22	40	6.0	8:00	1:20	100	00	00	00

Haverá interpolação de pontos conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

TABELA 2 - FEMININO								
TESTES					MULHERES, FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO			
FB	AP	CV	RA	TA	18-25	26-30	31-35	36-40
09	14	11.6	16:00	2:35	00	00	00	20
10	16	11.2	15:30	2:30	00	00	20	30
11	18	10.8	15:00	2:25	00	20	30	40
12	20	10.4	14:30	2:20	20	30	40	50
13	22	10.0	14:00	2:15	30	40	50	60
14	24	9.6	13:30	2:10	40	50	60	70
15	26	9.2	13:00	2:05	50	60	70	80
16	28	8.8	12:30	2:00	60	70	80	90
17	30	8.4	12:00	1:55	70	80	90	100
18	32	8.0	11:30	1:50	80	90	100	00
19	34	7.6	11:00	1:45	90	100	00	00
20	36	7.2	10:30	1:40	100	00	00	00

Haverá interpolação de pontos conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

TESTE FBB	
EXECUÇÕES	HOMEM - PONTUAÇÃO
03	20
04	30
05	40
06	50
07	60
08	70
09	80
10	90
11	100

TESTE TRB	
TEMPO (EM SEGUNDOS)	MULHER - PONTUAÇÃO
10	20

11	30
12	40
13	50
14	60
15	70
16	80
17	90
18	100

Legenda:

FB (em unidades)	Flexão de Braços
AP (em unidades)	Abdominal <i>Poolock</i>
CV (em segundos e décimos)	Corrida de Velocidade (50m rasos)
RA (em minutos e segundos)	Resistência Aeróbia (2.400m)
TA (em minutos e segundos)	Teste Aquático (50m)
FBB (em unidades)	Flexão Braço na Barra
TRB (em segundos)	Teste de Resistência na Barra

Protocolo de execução dos Testes de Condicionamento Físico Geral

I – TESTE AQUÁTICO (NATAÇÃO 50 M)

a) Protocolo de Execução para Ambos os Sexos: o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão, no caso de realizar outra forma de impulsão o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser de, no máximo, de 1 a 10 segundos.

b) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.

c) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

II – FLEXÃO DE BRAÇOS

a) protocolo de execução para homens: o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas;

b) protocolo de execução para mulheres: a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo

em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas;

c) as repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;

d) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

III – BARRA FIXA

1. Flexão de Braços na Barra Fixa para homens

- a) Protocolo de execução:** o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, dependurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que toque ao solo ao descer. Iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente, até que alcance o objetivo em repetições e pontuação ou o limite suportável resistência muscular;
- b)** o movimento só se completa com a total extensão dos braços;
- c)** a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato;
- d)** não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e)** não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física;
- f)** não será permitido apoiar o queixo na barra;
- g)** as repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o candidato execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;
- h)** o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;
- i)** não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços à barra.

2. Resistência na Barra Fixa para Mulheres

- a) Protocolo de Execução:** a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se mantendo o corpo em linha reta e o queixo acima da linha superior da barra, podendo flexionar as pernas para trás ou mantê-las retas, optando por mantê-las em linha reta. Deve permanecer nesta posição até que alcance o objetivo em tempo e pontuação ou até o limite suportável da resistência muscular;
- b)** a candidata poderá receber ajuda do fiscal de prova para posicionar-se;
- c)** a não manutenção do queixo acima do limite superior da barra, é considerado como posicionamento incorreto e não computado o tempo na performance da candidata;
- d)** não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e)** não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, exceto para posicionar-se à barra;
- f)** não será permitido apoiar o queixo à barra;
- g)** o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;
- h)** não haverá interpolação de pontos para o teste de resistência à barra.

IV - ABDOMINAL POOLOCK

- a) protocolo de execução para ambos os sexos:** o(a) candidato(a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste, deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado. Não haverá limite de tempo;
- b)** haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

V – CORRIDA DE VELOCIDADE DE 50M RASOS

- a) protocolo de execução para ambos os sexos:** o candidato deverá se posicionar atrás da linha de partida, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando de “atenção, já!”, ou silvo de apito, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer no menor tempo possível, a distância pré-determinada. O cronômetro será interrompido quando o avaliado ultrapassar a linha demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso;
- b)** haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial;
- c)** haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

VI – CORRIDA DE RESISTÊNCIA AERÓBIA DE 2.400M RASOS

- a) protocolo de execução para ambos os sexos:** o candidato deverá percorrer, em uma pista de atletismo ou em área demarcada, a distância de 2.400m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” ou silvo de apito e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida;
- b) instruções aos avaliados:** convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; os fumantes devem absterem-se de tal prática duas horas antes e duas depois da realização do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção;
- c)** haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial;
- d)** haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.